CAMPOS LIMA

A Revolução em Portugal

1.º MILHAR

Edições SPARTACUS
LISBOA — 1925

A REVOLUÇÃO EM PORTUGAL

Edições SPARTACUS

O Amor e a Vida (contos) por Campos Lima . 5$00

A Crise Economica, seus aspectos essenciais, por João Perpetuo da Cruz . . . . . 2$50

Três aspetos de Revolução Russa, por Emilio Vandervelde . . . . 5$00

A Revolução em Portugal, por Campos Lima . 6$00

CORRESPONDÊNCIA A CAMPOS LIMA
Rua dos Fanqueiros, 277-2.º,—Lisboa

E. S.—4—Composto e impresso na COMPANHIA EDITORA DO MINHO—Rua D. Antonio Barroso—Barcelos

CAMPOS LIMA

A Revolução em Portugal

EDIÇÃO DO AUTOR

1.º MILHAR

Edições SPARTACUS
LISBOA – 1925

PREFACIO

Apesar de êste livro ter sido escrito há anos, tendo tido em artigos de jornal uma reduzida expansão, não perdeu ainda a oportunidade. Os problemas que se nos apresentam são ainda os mesmos e continuam sem solução. Os acontecimentos que se teem dado não modificaram em nada a nossa opinião, antes a vieram confirmar. Cada vez sentimos mais necessária a organização duma resistência revolucionária á reacção capitalista e cada vez nos parece mais inevitável uma revolução em que se realize uma parte do programa das reivindicações sociais, estabelecendo-se assim uma fase de transição para a sociedade futura.

Está demonstrado que dentro de República, com a sua estructura actual, nenhuma evolução se realiza num sentido socialista, única razão porque os elementos avançados colaboraram na proclamação dêsse regimen. Constitucionalmente não póde modificar-se a República e viu-se isso bem claramente com a tentativa dum govêrno radical, tolhido pela pressão dos partidos, embaraçado

na sua acção pelas oligarquias que dominam o regimen. Esse governo viu-se a cada passo detido na sua marcha, atacado, por vezes, pelos proprios correligionarios dos ministros que o compunham. Tendo aparentemente o apoio da maioria parlamentar, uma parte dos que o apoiavam esperavam um pretexto airoso para se desligarem do seu compromisso político, sem que podessem ser abertamente acusados de estarem obedecendo a sugestões da alta finança. Esse pretexto foi por fim encontrado e sofregamente aproveitado. Porque o presidente do ministerio, discursando á multidão que, por um equivoco, fôra recebida a tiro pela Guarda Republicana, afirmasse que a força publica não tinha sido creada para espingardear o povo e que um rigoroso inquerito iria ser feito, tanto bastou para que no parlamento uma parte dos politicos que o apoiavam se mostrasse zelososa defensora do brio militar, que aliás não tinha sido ofendido. Votou-se, com esse pretexto, uma moção de desconfiança, apoiando-a

precisamente os homens que tinham a responsabilidade dum desarmamento da mesma Guarda Republicana, do desarmamento da Armada e do desarmamento da Policia, sem que então considerassem que isto ofendia e vexava a força publica! O que se pretendeu foi derrubar o governo para que não continuasse a sua politica.

Isto demonstra bem claramente que dentro da normalidade constitucional nada se poderá fazer. Só uma revolução póde transformar a República adaptando-a á fase transitória que é a vida social de hoje. E' essa revolução que é necessário preparar, dando-lhe um objectivo concreto e definido. E' êsse o pensamento que inspirou êste livro.

O programa de revolução que apresentamos não é o produto duma fantasia ou predileção do nosso espírito, mas o resultado do estudo do meio social, das várias correntes de opinião, das possibilidades nacionais e de tantos outros factores que favorecem ou contrariam a realização das aspirações que constituem um corpo de doutrina

revolucionária. Não é a mim que se me tem de atribuir a responsabilidade da moderação e exiguidade dum tal programa, como se êle de mim dependesse unicamente, mas aos próprios factos. Também não pósso ser acusado de um estreito critério reformista, porque precisamente o que eu pretendo é que, por meio duma conciliação dos elementos estremistas, todos êles póssam, dentro da sua esféra de acção, dar uma mais intensa expansão aos seus objectivos revolucionários. De módo nenhum prégámos aos elementos mais avançados que colaborem na vida política, mas reconhecêmos que uma mudança radical da República lhes poderá permitir uma situação de mais liberdade em que êles póssam aplicar a sua actividade á organização dum primeiro núcleo de vida económica livre. E' isto precisamente o contrário do reformismo político, que atribue ao próprio Estado essa função, o que nós abertamente contestamos.

Não acreditamos no Estado-providência, nem

mesmo quando nêle predominassem os elementos das classes trabalhadoras. Mas sendo o Estado uma realidade, que não podemos pôr de parte, pelo menos com as possibilidades actuais, todos nós os que aspiramos pela libertação humana sômos levados lógicamente a concorrer para que êle seja o menos opressivo e embaraçador da nossa acção.

Quem lêr superficialmente êste livro, como se fôsse o produto duma concepção teórica, não o terá compreendido. Dentro da minha ideologia revolucionária, eu sou o primeiro a reconhecer que a fase transitória inevitável para que caminhamos é insuficiente comparada com o ideal de integral libertação que defendemos, mas é, por enquanto, a única possível. Simplesmente isto não impede que, ao realizar o que se póde, cada um de nós procure dar o máximo impulso á sua acção, para que se não fique áquem das possibilidades e ainda para informar a obra revolucionária que se efectuar dum definido espírito libertário.

I

UM ERRO DE TÁTICA REVOLUCIONÁRIA

A guerra desencadeada na Europa pelas chancelarias dos impérios centrais e também, em certo modo, pelo próprio povo alemão, arrastado a ela pela sua tendência militarista e autoritária de conceber a «organização», veio trazer aos meios revolucionários a descrença na eficácia de certos processos de luta e pôr problemas novos, de curiosos aspectos sob o ponto de vista social, que vale bem a pena esclarecer diante do público. Falhou o movimento anti-militarista e o sonho duma grande gréve impedindo a mobilização dos países beligerantes e, com, êles falhou a concepção idealista, abstrata, da acção revolucionária. Os defensores da teoria pura, refugiados na tôrre de marfim do seu ideal, ciosos dos seus pontos de vista filosóficos, dispostos a uma feroz intransigência, tiveram de descer á realidade dos factos, sofrer o chóque tremendo dessa realidade e, como conseqüência disso, sentir a necessidade de renovar os seus proceosos.

Curiosa e, sob muitos aspectos, interessante

é esta alteração que se vem denunciando na tática revolucionária e que atingiu já Portugal, onde os elementos de definidas tendências socialistas— abrangendo com ésta expressão todos quantos aspiram á socialização do solo e de tôdas as indústrias, subordinada ou não a um regimen de autoridade,—começam já a preocupar-se com a necessidade de se prepararem e unirem para as transformações de ordem económica e política que a crise produzida pela guerra há-de necessáriamente trazer.

As indecisões, a falta duma orientação definida sôbre a solução intermédia do grande problema que os interessa, nãs são razão bastante para diminuír a importância dêsse magnífico sintôma de vida. Todos sentem a necessidade de se entenderem, para acordarem numa nova conduta mais prática e de efeitos mais imediatos. Isso é o principal. O resto será fácil desde que todos, pela dura experiência dos factos, estejam resolvidos a despir-se do seu sectarismo fácioso e a conciliar, num entendimento comum, as aspirações de todos os revolucionários, sem prejuízo das suas tendências económicas e filosóficas.

Os reácionários, jubilosos, proclamam que a guerra, derrubando as ilusões dos pacifistas de tôdas as facções, trouxe o fracasso das ideias de renovação social e depois da conferência de paz os diferentes Estados ficaram definitivamente aliviados do espírito revolucionário. E' um êrro jul-

gá-lo assim. O que fracassou foram os processos, não foram as ideias. E se é certo que, em face dos factos, os revolucionários sentem a necessidade de preparar a eclosão de fórmas sociais intermédias, sôbre que hão de basear-se as futuras transformações de ordem económica, não é menos certo que os meios políticos sofreram uma fórte influência das ideias novas e constituem por si mesmo uma condição de viabilidade duma rápida modificação dos Estados num sentido socialista. Só assim se explica o facto, doutra fórma absolutamente injustificável, da quási apologia da revolução russa pelos govêrnos da Inglaterra e da França, no momento em que ela se produziu.

A par da «entente», que começa a delinear-se entre os revolucionários para uma conjugação de esforços, subordinada a um fim mais restrito e imediato, surge uma tendência idêntica entre os políticos para fazerem também a revisão dos seus processos. E êste facto traz, em certo módo, a necessidade, não diremos já duma aproximação, porque muitos dos mais avançados se não resignaríam fácilmente a voltar atraz para vir buscar êstes retardatários, mas dum racional aproveitamento de tôdas as fôrças que possam conjugar-se numa direcção comum.

A Rússia prepara-se para dar ao Estado uma feição socialista. A Inglaterra, com o problema colossal duma dívida monstruosa, não o poderá resolver pelo processo das enormes contribuïções

permanentes, que fariam perigar as suas indústrias, precisamente quando ela precisa de vencer a Alemanha no campo económico; terá de tender para a expropriação de uma grande parte da riqueza que tem estado até hoje em meia duzia de mãos não habituadas ao trabalho; e como se proclamou que a guerra se fazia no interesse geral e foi isso que justificou os maiores sacrifícios, não será muito que também no interesse geral se dê satisfação a um certo número de reivindicações sociais, garantindo um aumento de bem estar do maior número. A França, o país da grande Revolução, não deixará de sofrer também a tendência da época, que se denuncía por um impulso de horrôr pelo imperialismo, pelo militarismo e, em geral, por tôdas as grandes injustiças que essas duas monstruosidades apoiam. Os próprios meios políticos sofrem assim uma definida tendência revolucionária.

O patriotismo exagerado e estreitamente sétario, que podia representar um perigo, pela excitação de antigas paixões e preconceitos, foi suplantado pela solidariedade internacionalista que a própria guerra trouxe, aponto de se não ter visto na luta contra os impérios centrais senão a aspiração duma maior liberdade e duma humanidade menos dividida. E sendo esta guerra uma guerra principalmente de munições, para a qual foram um elemento precioso os operários, ela seria completamente impossível sem a aquiescen-

cia destes, só conseguida por êles reconhecerem á causa dos aliados o seu espírito libertador.

Daqui vem que mesmo aqueles que dentro dos Estados constituìdos até aqui se apoiavam apenas nas gastas fórmulas da soberania nacional, do parlamentarismo alimentado pelas questiunculas dos partidos, procuram já um rumo novo para a sua acção na vida política, dando-lhe uma maior amplitude social. Deve-se pôr de parte esta tendência, repudiando-a por vir inquinada de pechas burguesas? Ou, pelo contrário, urge procurar a fórmula em que possamos conjugar todos os nossos esforços, desde os republicanos radicais e os socialistas coléctivistas até aos sindicalistas e os libertários?

E' êsse o problema a resolver. Para a sua solução já alguma coisa se conquistou, e é o reconhecimento, por parte dos revolucionários, de que até aqui se tem cometido um êrro de tática. E' êsse êrro que é preciso reparar.

II

FASE DE TRANSIÇÃO

Um dos pontos fracos da acção revolucionária tem sido principalmente a falta de uma organização de caráter económico e corporativo capaz de, num dado momento, ao surgir a grande revolução social, que há meio século se procura fomentar em todos os países, se substituir ao regimen capitalista da produção e do consumo. Tem ficado assim a organização dos trabalhadores restrita ás associações de classe, mais ou menos impregnadas de uma ardente aspiração de remodelações de ordem social, mas por si só insuficientes, pela sua nenhuma função técnica atual, para de um momento para o outro passarem a realizar um trabalho de coordenação económica.

Os socialistas colectivistas não foram além da criação de cooperativas que, em vez de uma função libertadora das classes produtoras, não puderam realizar senão uma acção meramente capitalista, em proveito dos seus associados. Na Ingla-

terra o cooperativismo deu mesmo origem á criação de uma classe privilegiada a dentro do operariado, e o critério das cooperativas era tão estreito que contra elas chegou o operário não privilegiado a ter de empregar algumas vezes, como para o patronato, a arma da gréve.

Os libertários, refugiados num idealismo teórico, no receio de caírem na contradição de préviamente decretarem o que deverá ser a sociedade futura, teem esperado da própria revolução, do livre acôrdo das massas trabalhadoras no dia da sua libertação, o estabelecimento das novas fórmas económicas. Quando muito, estabelecem uma ou outra vez a discussão sobre se a fórma de cooperação económica será a comuna, com os seus armazens gerais de abastecimento, ou se é mais racional subdividir em classes autónomas a produção e o consumo, á maneira da actual organização sindicalista. Mas, de facto, áparte algumas tentativas de comunas libertárias na Europa e na América, não criaram, de uma fórma concreta, quaisquer organismos de carácter económico que constituissem o núcleo de uma organização futura.

Desprezaram também o movimento da transformação do Estado, abstendo-se da influência que podiam ter exercido, mesmo indirecta, para essa transformação. Na sua abstracção filosófica, as fórmas de govêrno eram por êles consideradas como um elemento de ordem secundária que os não interessava, e dentro de cada Estado, por

muito lentas, eram para êles despercebidas as alterações que se iam realizando num sentido de maior liberdade e autonomia individual e de maior responsabilidade dos governantes.

No emtanto, esta absoluta indiferença é um êrro. Nós, os libertários, queremos a abolição do Estado. Mas isso não quere dizer que nos devemos desinteressar absolutamente da evolução do Estado. A verdade é que, paralelamente ao esfôrço que póde empregar-se para a constituição de novas fórmas económicas livres e para um cada vez maior entendimento dos productores para as suas reivindicações, um outro se vem realizando dentro do próprio Estado, num sentido de desagregação da autoridade, de maior autonomia dos corpos administrativos e sobretudo de uma cada vez mais acentuada descentralização dos serviços públicos. Há todo o interesse em influenciar êsse movimento, acelerando-o tanto quanto possivel.

Abstendo-nos da acção sobre o Estado, como se o Estado não fôsse uma realidade com que devessemos contar, o nosso isolamento apenas tem servido a causa dos elementos mais conservadores, que não teem a contrabalançar a sua influência uma forte corrente de opinião radical e socialista. Devemos continuar a alhearmo-nos da questão politica, a considerarmos como um fenómeno indiferente ao nosso objectivo as possiveis transformações, num sentido progressivo, do Estado? Ou, pelo contrário, devemos exercer a nossa influência

para que, com o apoio de outros elementos radicais, se precipitem essas transformações?

A convicção geral manifestada no decorrer da última guerra de que, no interesse da humanidade, era necessário abolir o regimen autoritário dos impérios centrais e as esperanças universais nascidas do gesto dos russos abolindo o csarismo, são, por si só, resposta concludente. A evolução do Estado, que não é senão a da gradual pulverização da autoridade e a atribuição da administração pública a um número cada vez maior de indivíduos, não ê um elemento para desprezar. Exercer uma acção intensa para que essa evolução se realize tão rápidamente quanto possivel é, não só um direito, mas uma obrigrção que os próprios libertários terão de reconhecer.

Uma restrição apenas êles teem lógicamente de fazer: a da sua influência exercida não ir até ao ponto de se confundir com uma cooperação com o próprio Estado. A sua acção terá de ter sempre um carácter definidamente revolucionário.

Estamos, evidentemente, numa fase de transição para as futuras transformações sociais. Como conjugar, porém, a acção de todos os agrupamentos que aspiram por uma fórma de organização social mais perfeita e mais justa, embora divergentes na sua doutrina económica?

O problema tem que ser resolvido dentro de cada país e não póde inteiramente apartar-se das condições do meio nacional em que é posto. Assim,

em relação a Portugal, será necessário estudar esta questão sob o ponto de vista das tendências do Estado português, das tradições políticas e de administração do povo português e ainda, e sobretudo, fazer a analise dos vários partidos, nas suas tendências, na sua psicologia, determinando qual poderá ser a linha directiva, o método, para uma acção proficua e, até certo ponto, concertada, dos elementos mais progressivos da República e os partidos avançados.

em relação a Portugal, será necessario estudar esta questão sob o ponto de vista das tendencias do Estado português, das tradições politicas e da administração do povo português e ainda, e sobretudo, fazer a analise dos varios partidos, nas suas tendencias, na sua psicologia, determinando qual podem ser a linha directriz, o metodo para uma acção pratica e até certo ponto concertada dos elementos mais progressivos da Republica e os partidos avançados.

III

OS PARTIDOS DA REPÚBLICA

Para se deduzir a possibilidade de uma transformação do Estado num sentido progressivo, isto é, no sentido de uma maior descentralização e autonomia das instituições e dos serviços públicos, é-nos preciso, antes de mais nada, estudar as tendências, sob o ponto de vista político e económico, dos três partidos da República, [1] por serem êles os que mais directamente, desde a mudança da fórma de govêrno, actuam e influenciam a vida do Estado. Por outro lado, para a solução de uma acção instante de todos os elementos revolucionários, mais metodizada e mais intensa, convém também apreciar essas tendências, a vêr qual dos partidos políticos ou que elementos dêsses partidos podem ser aproveitados para um movimento de renovação do actual sistema político.

Infelizmente os três partidos da República sofrem do mesmo mal que sofriam já os dois partidos predominantes da monarquia: não se

[1] O democrático, o evolucionista e o unionista, que eram os partidos republicanos existentes quando estas páginas foram escritas. Mas grande parte das observações acima feitas teem ainda toda a actualidade.

caracterizam por um corpo de doutrina. Passada a fase do liberalismo revolucionário que se seguiu á restauração da Carta, os dois partidos monárquicos perderam a sua significação política; se é certo que os progressistas passavam por mais inclinados ás ideias liberais e chegaram mesmo a aproximações com os republicanos, não é menos certo que ultimamente faziam disso uma mera espéculação oposicionista, aproveitando o apoio da massa para assaltar o poder, pois, quando nêle, nada os distinguia, na sua política, do outro partido rival. Se o progressismo significasse na verdade um sincero liberalismo, êsse facto teria bastado para evitar o engrossamento do partido republicano e, porventura, atrazar o advento da República. Porque os dois partidos se pareciam como dois irmãos gemeos, tendo por única aspiração tratar dos seus interesses mais do que da causa do país, é que foi possívol o enorme desenvolvimento dêsse outro partido, com um programa de transformações políticas e de liberdades públicas. Quanto ao franquismo e á dissidência progressista, viveram sempre como facções insignificantes que, por si só, não podiam canalizar todos os descontentes da política dos últimos tempos; ou, por outras palavras, eram fracos concorrentes do partido republicano nas simpatias do país.

Então o partido republicano tinha um programa de realizações imediatas, um corpo de doutrina. E, embora, nos últimos anos, a êle acu-

dissem já não só os desiludidos da monarquia mas os que se arreceavam de serem encontrados ainda monárquicos ao vir da República, considerada então geralmente como inevitável, a verdade é que êle constituia um agrupamento político, em certo modo, homogeneo e definido.

Feita, porém, a República e depois da divisão do partido republicano em três agrupamentos, cada um dêsses agrupamentos apareceu no tablado político sem vida própria que o distinga fortemente dos outros dois. A maior parte das vezes, quando êsses partidos se encontram em discordância sob determinado assunto, isso não resulta dum critério filosófico, político ou económico especial, mas méramente duma tática política, um expediente de oposição, para diminuir a obra de tal ou tal estadista.

Porque?

Por muitos motivos. Um dêles o ter sido uma questão de carácter personalista, a eleição do primeiro presidente da República, que os apartou, e não um critério político ou económico. Mais tarde é que vieram as críticas a certas leis, como por exemplo a da separação das Igrejas do Estado, de responsabilidade afinal de todos e que até áquele momento nenhuma scisão havia determinado. Mas durante a Constituinte, exactamente quando podiam ter-se definido as correntes políticas a respeito de certos principios e marcar-se nitidamente a feição radical ou conservadora dos

partidos, manteve-se a união, prova evidente de que as divergências de doutrina não eram fundamentais.

Outra razão é ainda a de os partidos, ao apartarem-se por uma questão de personalismo, basearem a sua existência num outro personalismo — o dos seus chefes. Bem sabemos que uma certa reacção salutar contra isso se nota já no partido democrático, o que é um bom sintoma; mas isso não destroi o facto que vimos apontando. Durante êstes primeiros anos de República os partidos teem vivido menos da sua doutrina, do seu programa, dos seus planos de administração, do que da aura e do prestigio dos seus chefes.

Outra circunstância que influiu também na falta duma feição especial que marcasse inconfundivelmente cada um dos três partidos da República foi a herança que a todos tocou dos dissolvidos partidos monárquicos. Por essa provincia fóra, em muitos pontos, a proclamarem-se republicanos não é raro vêr os antigos regeneradores e progressistas, por vezes agrupados ainda nas duas antigas facções, divididas por antigos ódios da política de campanário. E num ponto são os progressistas que são os democráticos e os regeneradores os evolucionistas ou unionistas, noutro ponto os democráticos são representados pelos regeneradores e os partidos opostos pelos progressistas. Persiste assim a mesma mistura incaracteristica dos outros tempos, contra a qual

começa já a formar-se dentro dos próprios partidos uma forte reacção.

Qual dos três partidos da República é o partido radical? Qual é o partido conservador? Difícil é responder a estas preguntas. O partido democrático, informado por uma graude corrente popular, afronta, é verdade, a questão religiosa e é uma das maiores garantias que a República tem a impedi-la de ser vencida pelo espirito reacionário do clericalismo; mas em compensação teve de pôr-se em conflicto com o elemento sindicalista, como o chegou a fazer em França o radical Clemenceau, mas como o faria qualquer partido conservador, por um motivo de defeza da ordem pública. Por sua vez os chamados partidos conservadores para terem fôrça política precisam do apoio da massa e ou ficam um pequeno grupo de intelectuais isolado como os unionistas ou, para conquistar a massa e por espirito de oposição a um partido rival, teem de fazer o que fez o partido evolucionista, que, em certo momento, procurou captar os elementos populares e sindicalistas para avolumar os seus protestos o criar contra outro partido uma agitação geral.

Os evolucionistas são conservadores? Mas como se explicam algumas das suas afirmações, a sua denominação e ainda o facto de terem por chefe o arrebatado tribuno dos comicios populares que prometia ao país uma República que tivesse já uns pálidos reflexos da anarquia?

São radicais os democráticos? Porque? Por defenderem a lei da separação? Mas também o chefe evolucionista, mesmo antes da lei da separação, decretou, como ministro do interior, a abolição do ensino religioso nas escolas e ainda ninguém do seu partido se lembrou de lhe pedir contas disso. E se é certo que a conferencia do dr. Afonso Costa na Imprensa Nacional sobre sindicalismo foi aplaudida por uma grande parte do seu partido ainda excitada pelas alterações de ordem pública provocadas pelas gréves operárias, sabe-se que não são em grande número os que aplaudiram o mesmo dr. Afonso Costa quando, sendo ministro, chamou aos proprietários «simples detentores da propriedade», momento em que realmente se manifestou o mais radical de todos.

E' dificil responder áquelas preguntas. A verdade é que não há um partido definidamente radical, como não há um partido definidamente conservador. O que há é radicais e conservadores distribuidos um pouco ao acaso pelos três partidos da República.

Há mais radicais no partido democrático? Há e uão admira, não só porque conservou a carcassa do antigo partido republicano, mas porque é o partido mais numeroso. Mas também, por isso mesmo, êle tem um bom contingente de conservadores. No dia em que uma scisão se désse dentro dêsse partido, o único capaz de suportar um facto desta natureza, é possivel que uma das

facções se tornasse um partido radical e captasse aos outros dois partidos os elementos radicais dispersos. Mas, para actuar imediatamente, não podemos contar com probalidade mas com as realidades actuais. E a realidade presente é que os republicanos radicais não se encontram num só partido, mas espalhados por todos três, o que determina uma tática diversa para a acção revolucionária da transformação evolutiva do Estado.

O que é necessário principalmente é definir e estudar em que consiste o radicalismo republicano e a maneira de sistêmatizar e coordenar essa força dentro da República ou de a combinar, num esfôrço comum, com outros elementos extremistas. (1)

(1) Nos últimos anos os partidos repúblicanos sofreram algumas transformações. A mais notável foi a que determinou a constituição dum partido radical, que embora não tenha um espírito desassombradamente avançado e socialista marca no entanto uma tendência para a política não personalista, feita por ideias. O seu programa de realizações imediatas, que podia ser perfilhado por qualquer dos outros partidos republicauos, nenhum dêles o pôz ainda em prática tendo detido o poder várias vezes. O partido radical é talvez o único capaz de o cumprir, nisso constituindo a justificação da sua campanha contra os outros partidos. Mas por si só é insuficiente para levar o Estado ás grandes transformações que pódem facilitar a evolução social necessária para o triunfo das classes escravizadas. Por isso continuam a ter tôda a oportunidade as nossas observações acima feitas e as dos capítluos seguintes.

IV

RADICALISMO REPUBLICANO

A República não póde ser apenas uma fórma de govêrno divergindo tão sómente da monarquia no facto de o monarca ter sido substituído por um presidente. Só assim o pensam os elementos conservadores, que se arreceiam das transformações sociais.

Pelo contrário, republicanismo não póde deixar de singificar radicalísmo. As repúblicas fazem-se no interesse do maior número de cidadãos e, comquanto as oligarquias políticas, por uma natural reacção, procurem prejudicar o desenvolvimento e a acção da massa, a ídeia republicána contém em si a aspiração duma cada vez maior intervenção dos cidadãos na vida pública e uma participação geral no bem estar da colectividade, objétivo para que devem tender todos os govêrnos e todos os dirigentes.

Um republicáno será tanto mais radical quanto mais requblicáno fôr, isto é quanto mais se identíficar com o espírito republicáno. Como verdadeiro republicáno, deverá compreender que a República não existe para uma minoria de prívi-

legiados, como é natural nos govêrnos aristocráticos, mas para todos os cidadãos. E no reconhecimento dêste facto está o gérmen de todas as refórmas, de todas as aspirações duma mais perfeita justiça social.

Póde-se discordar sobre o modo de realizar essa justiça social, de abolir a desigualdade e a lucta de clásses, e é isso principalmente que aparta os libertários dos políticos republicanos ou socialistas colectivistas; mas entendam embora os elementos mais avançados que a felicidade social só se alcançará fóra das fórmas políticas, e os republicános que, dentro da República, se póde alcançar um máximo possível de liberdades e de conquistas populares, a verdade é que a direcção, o objectivo dos esfórços duns e doutros é, até certo ponto, ídentico, embora servido por processos diversos.

Sêr-se republicáno radical é desejar-se um máximo de liberdade e de bem estar geral, e contríbuir para a sua realização. Tudo que não seja isto é uma traição feita aos princípios e a adaptação da República ao espírito monárquico, ao movimento da reacção.

Para muitos, bem sabemos, a República é uma abstracção, uma palavra. Sendo a República a consagração da liberdade de pensamento, da liberdade de reunião, da liberdade de associação, e de tantas liberdades individuais consideradas uma necessidade de todos os cidadãos, quantas

vezes todas elas não são sacrificadas à própria República, reduzida sssim a uma palavra apenas? Mas uma grande parte dos republicános, sobretudo daquêles que se não improvisaram depois da República proclamada, compreende o valor e a necessidade dessas garantias da colectividade.

Porém, ainda que sinceramente os políticos, fieis aos princípios, inspirados no interesse geral, procurassem realizar essa parte do programa republicano, — o do reconhecimento das liberdades públicas, — ainda assim mesmo a acção desses polítícos seria insignificante sob o ponto de vista republicano se a isso se limitasse. É que nenhuma dessas liberdades póde ser perfeita, enquanto se não obtiver a liberdade económica.

Faz por ventura sentido que se proclame, em política, o princípio do predomínio das maiorias e afinal se reconheça o poder de patronáto, uma minoria, para dirigir a producção e o consumo, que interessa, mais do que qualquer outra coisa, a toda a gente? Compreende-se que se faça a abolição dos privilégios de casta, atríbuindo a todos igualdade de direitos civís e políticos e se mantenha a desigualdade de clásses e se perpetue o actual regimen económico? Não, todo o verdadeiro republicáno deve sentir uma nítida aspiração socialista.

Radicalismo republicano quere dizer também descentralização e autonomia dos serviços públicos, liberdade de associação para os funcionários

e o reconhecimento do direito dos funcionários regularem o funcionamento do serviço público que teem a seu cargo, elegerem os seus chefes e demitirem os funcionários que prevariquem, gosando o funcionalismo duma cada vez maior independência do Estado. Radicalísmo republicano quere dizer também autonomia municipal, descentralização administrativa o mais completa possível, para despertar para a vida o país inteiro, e para o fazer participar duma maior liberdade e iniciativa. Mas radicalismo republicano quere dizer principalmente uma aspiração cada vez mais definida para uma melhoria social, uma aproximação constante para outras fórmas de coordanação colectiva.

Em que consiste a diferença então entre os republicanos radicais e os elementos extremistas estranhos à República? Em os republicanos supôrem possível a gradual adaptação da República às transformações económicas, ou melhor, supôrem possíveis essas transformações dentro da República. Portanto, republicanismo radical quere dizer ainda uma gradual e progressiva reducção dos actuais poderes do patronáto e a atríbuição de maiores direitos aos produtores, o reconhecimento do contrato colectivo do trabalho, da gréve, e do princípio da atríbuição das terras aos cultivadores, como claramente o exprime o prográma dos republicános federalistas espanhois. Aquilo que os extremistas procuram fazer pela revolu-

ção, eles, os republicános radicais, propõem-se faze-lo lentamente, sem grandes perturbações sociais, mas com o mesmo espírito de libertação.

Embora a República, por uma necessidade de equilíbrio do poder, que conta com as actuais desigualdades económicas, — e é essa a principal razão de ser da crítica dos libertários — não seja ainda um meio favorável para grandes transformações sociais, a verdade é que, para os republicanos radicais, ela é, pela sua própria existência, a promessa e a justificacão dum movimento progressivo de renovação da vida social. Esse é que é o facto que convém, por agora, frisar. Aos republicanos radicais e aos outros elementos extremistas incumbe a obrigação de apressarem esse movimento de evolução, para que ele não fique restrito a duas ou três leis chamadas de protecção operária mas sem uma definida ïnfluência no bem estar do proletariado e por vezes de efeitos bem contraproducentes, pelo adormecimento do espírito revolucionário.

V

O PARTIDO SOCIALISTA

Definidas as tendências do radicalismo republicano, vê-se que elas se não afastam absolutamente das tendências socialistas. A diferença consiste apenas, por um lado, em a aspiração dos socialistas se concretizar numa doutrina económica, um plano préviamente estabelecido de distribuíção de riquezas segundo certos moldes, emquanto os republicanos radicais contam com a formação gradual e progressiva da organização económica impulsionada por medidas legislativas; por outro lado, em os republicanos radicais serem adeptos de um reformismo pacífico, que lentamente vá atríbuindo às classes produtoras o exercício dos seus direitos e a satisfação das suas reivindicações, emquanto os socialistas, com uma concepção mais positíva dos factos, se organizam em partido de oposição e, para um estabelecimento de uma nova fase económica, aguardam e fomentam a revolução social, que consideram para isso, indispensável.

Em Portugal, o partido socialista, como partido político, não tem, como os partidos socialistas de outros países, uma grande preponderância nos meios operários. A propaganda libertária e a propaganda sindicalista, feitas com intensidade e algum éxito, prejudicaram naturalmente a formação de um grande partido socialista, cuja principal acção teria de realizar-se no tabládo político, perdendo para o movimento operário uma parte do seu valor revolucionário como preparador de uma futura revolução económica. Mas não quere isto dizer que êsse partido não possua bastantes elementos, bem intencionados e de valor combativo, com influência em certos meios, elementos cujo esfôrço honésto convirá aproveitar para a realização da obra que nos interessa a todos, republicanos radicais, socialistas colectivistas, libertários e sindicalistas, desde que se encontre o terreno comum em que todos, sem traição aos princípios, possámos trabalhar para nos apróximarmos cada vez mais de uma organização social mais perfeita e mais justa.

Na sua acção, o partido socialista, apesar de nêsse campo ser também por emquanto insignificante, está reduzido a uma tática política e a uma organização com um fim quási meramente eleitoral. Quanto á propaganda de uma nova fórma de organização social, quási se não sente a sua influência, limitando-se os seus adeptos a uma platónica afirmação de princípios. O seu último congresso

denuncia certamente um propósito de uma maior intensificação do seu esfôrço, por influência das novas circunstâncias que a guerra europeia tem trazido a todos os países, mas, sabida a pouca influência que poderá exercer directamente no movimento operário português, autónomo em face dos agrupamentos políticos e com uma tática definidamente sindicalista, êsse esfôrço só virá a ser aproveitado numa colaboração inteligente com os republicanos radicais, que serão os primeiros a auxiliar e fomentar o aparecimento de uma extrema esquerda socialista na vida política.

Os propagandistas da organização operária e da resistência directa ao patronáto continuarão certamente a não prestar a êsse partido um grande apoio, pelo receio de que o incremento eleitoral dos socialistas venha desenvolver no operariado a superstição política e distraí-lo dos seus movimentos de caracter definido e específico de lucta contra o capitalismo. Mas, pequena ou grande, o partido socialista não deixará de dispôr de uma fôrça de organização, a qual não deve desprezar-se. E' preciso, pelo contrário, aproveitá-la, dando-lhe um trabalho mais útil a realizar, que seja considerado por todos como mais conveniente para o nosso ponto de vista comum — o advento de uma sociedade mais perfeita, com uma mais justa organização económica.

A verdade é que, se há impossibilidade de conseguir a adesão dos libertários ou dos sindi-

calistas á acção eleitoral dos socialistas, engrossando-a e fazendo dêles um grande partido de oposição, cuja pressão viesse a sentir-se dentro do parlamento republicano, já outro tanto não sucede se se tratar de obter a adesão dos socialistas a um determinado empreendimento de conseqüências proveitosas para o apressar da socialização das indústrias e da transformação do Estado, mesmo com a colaboração de elementos sindicalistas e libertários. O que é necessário é, como temos vindo acentuando, encontrar êsse terreno comum em que todos possámos entender-nos, sem sacrificar, numa transigência que seria inteiramente prejudicial, os nossos próprios princípios. (*)

(*) Ultimamente constituiu-se um partido comunista moldado pela feição do partido bolchevista russo. Este, facto porém não alterou as circunstâncias anteriores, sobretudo a relutância do operariado pelo acto eleitoral. Mas, pondo mais instante a aspiração da transformação do Estado e pretendendo dar a êste uma base operária, vem naturalmente ao encontro dum plano de remodelação da República, numa fase ainda preparatória da grande Revolução.

VI

OS LIBERTÁRIOS

Em Portugal, no movimento operário, o grupo mais numeroso e cuja acção se faz mais fortemente sentir é o dos libertários. No povo português a propaganda de remodelação económica mais bem acolhida é, sem dúvida, a que preconiza a inteira liberdade do individuo e o seu direito á satisfação de tôdas as suas necessidades. A doutrina do pomposamente chamado socialismo scientífico, defendendo uma complicada organização autoritária, foi sempre menos compreendida pelo nosso operariado do que a do comunismo libertário.

Questão de sentimento, de raça? Talvez. Parece que, efectivamente, o libertarismo teve em Portugal um maior desenvolvimento do que as outras doutrinas económicas, pela mesma razão por que, por exemplo, na Alemanha se desenvolveu a corrente socialista autoritária e parlamentarista da social-democracia, que através da guerra europeia deu tão exuberantes provas dos seus

sentimentos humanitaristas, colocando-se ao lado do kaiser e do militarismo prussiano.

Os que avaliam a importância do movimento libertário apenas pelo número dos seus adeptos nas classes burguezas poderão ter a impressão de um decrescimento nos últimos anos. Efectivamente, a acção revolucionária de carácter político que precedeu a proclamação da República, e os primeiros trabalhos de organização das novas instituïções absorveram um certo número de propagandistas intelectuais, que podiam hoje constituir no meio libertário um elemento precioso de vulgarização e poderiam preparar entre as classes burguezas uma atmosfera de menos antipatia pelos movimentos operários. Mas as defecções sofridas não teem uma tão grande importância como em geral lhes é atribuida, sabendo-se que a principal acção dos libertários deve consistir em fomentar o associonismo operário e a sua abstenção política, e para essa acção os menos aptos são exactamente os elementos das classes burguezas, sem lugar em nenhuma associação operária, tornando-se suspeitos ao preparar ou procurar impedir uma gréve, ou outro acto revolucionário de carácter obreiro, exactamente por não estarem, como os operários, sujeitos a sofrer tão directamente as conseqüências dos insucessos da acção directa. De resto, os intelectuais do libertarismo português, áparte algumas excepções, fizeram sempre um libertarismo literário, mais de emoção estética do

que própriamente o produto de uma elaboração mental e, quando muito, valendo apenas como protesto de inadaptados á situação política dos últimos anos da monarquia.

Ao preparar-se a revolução republicana foram atraídos pelo movimento que se projectava. Atraídos e absorvidos. Hoje ninguem os distingue já dos próprios republicanos, a não ser em alguns dêles por uma maior preocupação de defenderem a República. Mas pouco importa isso. Mais vale que êles se encontrem no campo que escolheram do que tivessem ficado constituindo um embaraço entre os libertários pela sua falta de decisão na lucta revolucionária, ou pela sua inadaptação ao movimento operário. E a verdade é que, apesar de tôdas essas defecções, o libertarismo entre o operariado tornou-se a aspiração dominante e constitue hoje um dos mais preciosos elementos com que podemos contar para a obra de libertação económica a tentar um dia. De resto, aos propagandistas intelectuais do anarquismo que se sumiram na voragem republicana outros se sucederam e, como a República é agora uma fórma de govêrno estabelecida e não apenas uma aspiração sentimental e romantica doirada pela fantasia dos que a sonhavam, não correm o risco que os outros correram de se deixar absorver pela política.

A acção libertária não perdeu o seu carácter e póde dizer-se até que ela se caracterizou melhor,

por se fazer sentir principalmente no seu meio próprio — o operariado. A libertação do operário será tanto mais perfeita quanto mais fôr uma obra sua e não das outras classes. E por todo o país o libertarismo tem sido canalizado e infiltrado pelos próprios propagandistas operários, em contacto permanente com a massa dos revoltados.

Tem de confessar-se, porém, que a essa virtude corresponde o vício correlativo — o de uma excessiva intransigência, quási intolerância, que tende em certo modo a fazer de cada libertário um individuo quási isolado, pelo seu rigor em evitar a prática de certos actos, pelo receio de cometer incoerências e pôr-se em desacôrdo com a doutrina, elevada assim a um preceito religioso No horror dos preconceitos, cria-se um preconceito novo. E porquê? Exactamente porque a propaganda libertária, sem o paralelo desenvolvimento intelectual do operariado, será apenas um ótimo. movimento revolucionário de inadaptação ás fórmas económicas actuais, um elemento poderoso para a libertação das classes oprimidas, mas não póde por si só considerar-se uma obra de libertação mental.

Não é isso um grande perigo. Avolumam-no os que supõem que para se chegar á sociedade futura é preciso que tôda a gente esteja educada como deverão ser mais tarde os membros dessa sociedade. Mas a verdade é que o trabalho da geração presente é principalmente de acção revo-

lucionária. Deve-se fazer obra de organização, sem dúvida, e de cooperação económica, mas tendo sempre em vista a revolução inevitável. A educação da massa essa será uma conseqüência da própria sociedade libertada.

No entanto, porque assim é, porque o facto de se desenvolver a propaganda libertária não quere dizer que se tivesse formado em todos os libertários uma consciência libertária, a acção dêstes tem sido principalmente destrutiva, combatendo os partidos políticos, os exércitos organisados, o patronáto, mas fazendo-o por vezes com um ódio personalista, como se não fôsse também do critério libertário a noção da irresponsabilidade individual dos que exercem o predominio na sociedade presente. Chamar, pois, os libertários a apoiar uma obra de carácter exclusivamente republicano, embora dum autoritarismo temperado, seria inútil: os libertários, pelo seu exclusivismo doutrinário, e pela sua hostilidade contra os polícos, arrecear-se-íam sempre duma traição aos princípios. O problema de conciliação de todos os elementos extremistas tem pois de ser encarado e resolvido doutra maneira e, quanto a nós, não póde sê-lo senão procurando por parte dos republicanos e dos socialistas o apoio e o desenvolvimento da própria obra dos libertários, que possa ser aceita por aquèles.

Portanto a ideia, já tão espalhada na imprensa republicana como base de conciliação do opera-

riado com a República, de criar dentro do parlamento uma facção extremista, chamando assim o operariado á vida pública, não póde ser, dada a irredutibilidade dos libertários para com a acção eleitoral, um elemento de aproximação, se se tiver em conta que no operariado a principal influência é a libertária. A isso se opõe a própria propaganda anarquista, que se intensificaria no dia em que o operariado corresse o perigo de se deixar absorver pela superstição política.

VII

O SINDICALISMO

I

Associonismo operário

O sindicalismo com o desenvolvimento que tem hoje, a sua tática especial e a sua acção revolucionária, não foi obra de improvisação dos propagandistas do movimedto operário. Pelo contrário, foi-se formando lentamente, sucessivamente modificado pelas necessidades da luta contra o capitalismo, e, sendo assim, não a tradução na prática de quaisquer planos mais ou menos ideológicos de doutrinários, mas uma resultante dos próprios factos. Por isso mesmo baldado será sempre o esfôrço dos políticos em procurar convencer o operariado de que é um êrro a abstenção política e a acção directa revolucionária. O movimento operário, como outros fenómenos sociais, está sujeito a certas leis, que não pódem modificar-se pela simples intervenção dos idealistas que pretendem que as lutas económicas se devem transformar em meras lutas políticas,

Como se formou a corrente sindicalista, com a importância que tem hoje? Precisamente pelo insucesso das reclamações pacíficas e da acção parlamentar nos países em que os operários a chegaram a exercer.

No seu início o associonismo operário, com um carácter inofensivo, não diferia muito das associações de socorros mutuos. Seria o ideal, para certos políticos que se arreceiam da agitação operária, que êle tivesse ficado dentro dêsses velhos moldes. Mas assim não sucedeu. Em Portugal póde fixar-se o início do movimento operário em 1838 com a Sociedade dos Artistas Lisbonenses, visto que até ali as irmandades existentes como a da Senhora da Purificação e S. Crispim, sob cuja invocação se reüniam respectivamente os alfaiates e os sapateiros, se não pódem verdadeiramente considerar associações operárias. Além da Sociedade dos Artistas Lisbonenses e das irmandades, as outras associações de operários pertenciam mais ao movimento mutualista do que ao movimento operário. E se a Sociedade dos Artistas Lisbonenses, criada para ministrar socorros aos associados em caso de doença, estabelecer pensões ás viuvas e orfãos e sustentar uma aula de instrucção primária, se afasta daquelas, foi por ter assumido um papel organizador tratando em 1856 da federação das associações e realizando nêsse sentido alguns trabalhss de propaganda.

Em 1850 aparece o primeiro periódico operário, *O Eco dos Operários*, que dá origem á Associação Operária, tendo por fim fundar um banco, um conservatório e uma biblioteca, e organizar um monte-pio, uma secção de agência para adquirir o material necessário para a producção industrial e uma comissão para resolver as questões de interesse industrial. Teve um pequeno desenvolvimento, mas marca já uma tendencia, um certo carácter no movimento operário. Pouco depois criava-se o Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas, que teve uma extraordinária acção no desenvolvimento do associonismo operário, devendo-se-lhe em grande parte a organização em partido do proletariado português e a propaganda do cooperativismo, que se traduziu na criação de várias cooperativas de producção e de consumo.

Verdadeiramente, porém, só em 1872 é que em Portugal o movimento operário se fez sentir, com as primeiras gréves, em que teve um papel importante a Fraternidade Operária. Só então começam as associações de classe a ter vida própria, caracterizada, e se fórma o primeiro forte nucleo de resistência ao patronáto.

A Associação Internacional dos Trabalhadores adquire pouco depois uma extraordinária importancia. Cria-se no operariado a crença numa futura revolução social, que a Internacional levaria a cabo em todos os países. A febre de organização

operária atinge todos os propagandistas, criam-se por toda a parte secções da Internacional, proclama-se a expropriação das indústrias, a abolição da direcção do patronáto, a supressão do capitalismo. E todo êste movimento liquida em trabalhos eleitorais, tendo-se convertido a maior parte das secções da Internacional em agências de votos e pondo-se de parte a ideia da revolução pela da conquista de algumas cadeiras nos parlamentos.

Perdido o seu carácter revolucionário, a Internacional dissolve-se. E' então que começa a compreender-se, pela primeira vez, o perigo que que representa para o movimento operário o trazer para as associações de classe a discussão de doutrinas filosóficas ou políticas, que possam prejudicar o triunfo imediato das reivindicações operárias, pela distracção que pódem vir produzir no meio operário. Uma associação de classe deve ser, acima de tudo, um orgão de resistência ao patronáto, mais ou menos revolucionária; filiáda numa seita doutrinária ou num partido político é fazê-la perder o seu carácter e diminuir-lhe a sua acção combativa. Póde dizer-se que os primeiros sindicalistas apareceram então, prégando a necessidade da abstenção política dentro das associacões.

Só depois disso é que o operariado adquire, na lucta económica, uma técnica própria e os seus movimentos de resistência se tornam gran-

des manifestações de solidariedade. Até então combatida pelos socialistas colétivistas, a gréve geral passa a ser preconizada pelas associações operárias, e torna-se um dos elementos da revolução, o processo indicado já por todos os propagandistas de realizar a transformação económica da actual sociedade burguêsa na sociedade futura.

II

Acção directa

O sindicalismo não constitue um partido, é o proprio movimento da classe trabalhadora em luta contra o patronato e o Estado. E' assim, sobretudo, um processo, um meio de acção, um metodo de coordenação revolucionária.

O sindicalismo, assim considerado como um elemento da tática revolucionária dos trabalhadores, supõe um objectivo igualmente revolucionário: e é o de preparar pouco a pouco, pelo desenvolvimento da acção diréta, isto é, da luta de classes, violenta e permanente, a possibilidade do levantamento da massa trabalhadora, numa revolução cujo triunfo trará a substituição da actual organização patronal e capitalista do trabalho por uma organização exclusivamente operária.

Mas, assim sendo, êste poderoso elemento de transformação social de que se vem servindo a

classe trabalhadora não é senão o processo preconizado e posto em prática pelos libertários. Quando se deu a scisão da Internacional, as secções revolucionárias que se apartaram das marxistas e que abertamente proclamaram o princípio da abstenção política eleitoral, foram as mesmas que se haviam colocado ao lado de Bakunine. O socialismo como processo de luta dáta de então. Fazer sindicalismo é fazer anarquismo e querer considera-lo inteiramente apartado da acção revolucionária dos libertários, que não é senão a acção diréta, é desconhecer essa perfeita identificação, que não póde explicar-se senão pela influência que os elementos libertários exerceram nas associações operárias, chamando-as à luta violenta contra o patronáto e Estado e desviando-as completamente das preocupações eleitorais.

Não há dúvida de que nos primeiros tempos uma parte dos libertários chegou a proclamar que êstes não deviam fazer parte das associações operárias, por essas associações terem de conformar-se com estatutos aprovados pelo Estado e terem de ficar subordinadas à chefia dum presidente. Era o domínio do idealismo puro, que felizmente foi vencido pelo bom senso dos mais activos elementos libertários, que dentro em breve traduziam em efeitos práticos a sua acção dentro das associações. O erro de alguns libertários de modo nenhum justifíca, pois, a afirmação de que o sindicalismo com o carácter revolucionário que

revestiu nada deve à influência dos libertários. E assim o sindicalismo, tal como se desenvolveu, é a mais clara demonstração de quão absurdo era esse preconceito idealista desses anarquistas primitívos, que por horror à legalidade se excusavam a fazer parte das associações de classe.

Hoje rímo-nos dessa preocupação, desse escrupulo, desse exagero de doutrinarismo, mas a verdade é que praticamos outros da mesma natureza, impedindo uma acção mais intensa das classes trabalhadoras para a conquista de certas regalias, para a efectivação de realizações práticas e imediatas e, na verdade, com a única justificação que tinham esses mesmos camaradas para se negarem a participar da organização operária. Felizmente, como então, a tendência para descer à realidade dos factos começa já a denunciar-se no meio libertário e será fácil evitar de hoje em diante alguns dos erros passados.

Exatamente porque o sindicalismo é um elemento do libertarismo, ele é um dos mais poderosos meios da revolução. Ele provocou com a maior intensidade a luta de classes e esta por si só é um dos melhores processos revolucionários.

Uma das fórmas da acção diréta é a gréve. A gréve, embora reconhecida como um direito pela lei, será sempre um acto revolucionário e como tal tem de ser apreciada para ser compreendida. Daqui vem a imposíção do maior número dos grévistas sobre os trabalhadores inconscien-

tes que pretendem trabalhar. A gréve, para triunfar, tem de alcançar a unanimidade da classe ou da oficina que a faz. Não reconhecer aos operários o mesmo direito que se reconhece às assembleias legislativas, por exemplo, de tornar obrigatórias as decisões da maioria, é iludir o direito à gréve.

Além da gréve os operários empregam o *sabotage*, ou destruïção de material industrial, processo muito mais violento e uzado quando o Estado se propõe intervir com soldados para a substituïção dos trabalhadores. Estes, para impossibilitarem essa intervenção, destroem então o material industrial, que em certas indústrias, como os telefónes, telégrafos, indústrias eléctricas, caminhos de ferro e navegação a vapor, é de tal delicadeza que garante o êxito completo do *sabotage*.

Os operários empregam também o *boycottage*, que consiste em se recuzarem a trabalhar para uma determinada casa ou deixarem de consumir os seus productos, emquanto o respectivo patrão se não conforma com as reclamações do seu pessoal.

Independentemente dêstes meios de acção os operários recorrem tambem ás manifestações de protesto em público, revestindo por vezes um caracter violento, quando a fôrça armada as procura dissolver.

Claramente que o Estado e o patronato inter-

vem sempre, opondo-se á acção directa dos operários. Mas, mesmo no insucesso, a acção directa é para o movimento operário um elemento apreciável. A luta de classes dá aos operarios a instrução e a disciplina na acção e, sobretudo, desperta nêles ódios e paixões, que tão necessários são para preparar a próxima revolução social. Pela atitude do Estado contra êles, os operários vão-se pouco a pouco convencendo que não será pelo Estado, pelas suas reformas, pela sua intervenção nas lutas económicas, que se alcançará a sociedade futura, mas numa permanente acção dos elementos revolucionários contra o mesmo Estado, reduzindo-o constantemente. Por outro lado, a organização operária, pelo seu desenvolvimento, vai demonstrando de uma maneira cada vez mais evidente que a direcção patronal é perfeitamente dispensável. A mentalidade dos trabalhadores sofre assim uma natural modificação e vai-se adaptando á ideia da necessidade e da inevitabilidade da revolução social.

A revolução não será assim senão a intensificação com caracter cada vez mais violento e irredutivel do movimento sindicalista isto é, da acção directa. A gréve geral posta em prática e levada a cabo com energia e decisão, sendo um dos elementos da acção directa, que outra coisa não é senão a revolução social, se em vez de se limitar a uma simples reclamação de aumento de salário ou redução de horas de trabalho,

tiver em vista a expropriação de tôdas as indústrias?

O espírito do sindicalismo é pois revolucionário, por mais que os políticos pretendam transformá-lo. Não é mais de que um processo de luta, de acção constante contra o patronato e êle cumprirá tanto mais completamente o seu fim quanto mais ampla fôr a concepção revolucionária dos elementos que nêle tomam parte.

III

A influência sindicalista no Estado

A acção directa dos sindicatos operários generalizou-se por tal fórma e revestiu um tal caracter de intensidade que se tornou tambem a arma de combate e o melhor processo das suas reivindicações para os próprios operários do Estado e ainda para certos funcionários públicos. O movimento grévista dos empregados do Estado marca mesmo uma nova fase no exercicio e no conceito do poder público.

A velha supremacia dos govêrnos sobre todos os governados, por aqueles representarem a soberania nacional, desfaz-se ante as manifestas transigências dos governantes para com os operários do Estado, que teem triunfado em gréves, por vezes com caracter violento. Nos primeiros tem-

pos, procurando salvar o princípio da soberania, ainda os govêrnos demitiam os grévistas, cumprindo o estatuido nos regulamentos, que impõem a pêna de demissão aos funcionários que abandonam os seus lugares. Porém foram forçados a readmiti-los, a reconhecer-lhes assim o próprio direito de gréve. Acima da ideia da soberania e de tôdas as velhas ficções do direito público, estava o interesse geral, a necessidade de assegurar os serviços públicos perturbados.

A que título intervém o Estado numa gréve, procurando por vezes substituir por empregados seus ou por soldados o pessoal paralisado? Intervem porque os elementos estranhos ao movimento grévista reclamam a interrução da gréve. Se se trata duma gréve nos serviços de transporte, essas reclamações são gerais e o Estado, que já hoje se não sustenta senão por se mostrar ainda a uma grande parte como um elemento de utilidade social, trata de se fazer valer, concorrendo para o restabelecimento do serviço interrompido.

Da mesma fórma, nos serviços públicos que estão a seu cargo, o interesse do Estado é já hoje menos o de fazer dominar o elemento de força e de autoridade, do que o de assegurar o bom funcionamento de esses serviços. Assim lh'o impõe a opinião pública. E assim nós vemos praticamente e até em decisões de tribunais, a que são submetidas reclamações de particulares contra o Estado por prejuizos causados por o mau funcio-

namento de um serviço público, como se vai substituindo a ideia da soberania nacional como base de todo o direito público pela do interesse do próprio serviço público.

Ora como, para assegurar o bom funcionamento de um serviço, isso se não consegue pela violência mas pela conciliação, pela satisfação das reclamações justas dos operários, começou a formar-se dentro dos Estados, em relação a certos serviços, um movimento de descentralização, que se há de ir acentuando cada vez mais. Efectivamente alguns serviços tornaram-se quási autónomos sob o ponto de vista da sua administração. E não só a êsses serviços são aplicadas tôdas ou a maior parte das suas receitas, o que permite uma mais justa remuneração dos operários nêles empregados, como em certos casos se admite a intervenção dos próprios operários, por emquanto a propôr e em alguns casos a deliberar sobre alterações do serviço de que são encarregados.

O extraordinário desenvolvimento do sindicalismo dos funcionários públicos, a quem foi reconhecido o direito de propôr remodelações de serviço e reclamar melhoria de situação, tem levado alguns escritores de direito público a defender o princípio da mais completa descentralização dos serviços públicos, que deveriam passar a ser geridos por administrações autónomas exercidas pelos próprios funcionários do respectivo serviço

associados num sindicato da sua classe. O próprio parlamento teria uma representação profissional de tôdas as outras classes extranhas aos serviços do Estado. Este ficaria assim com uma mera função fiscalizadora, não intervindo senão como fôrça pública.

Reduzido o Estado a esta função, precisamente quando o Estado como elemento de força se encontraria naturalmente enfraquecido, pois que a organização e a solidarização de tôdas as classes para isso contribuirá, claro é que uma tal teoria corresponde á da eliminação gradual do próprio Estado. O interesse do serviço público como base do direito público e como norma dos governantes só poderá manter o Estado emquanto dominar a ideia de que é o Estado que asseguia os serviços públicos; mas desde que estes serviços estejam descentralizados e se desenvolvam e remodelem fóra da acção do Estado, este caírá por ser considerado perfeitamente inútil.

Assim todos quantos auxiliarem revolucionáriamente a constituição dentro do Estado da descentralização administrativa dos serviços psblicos e a composição das instituições públicas por elementos profissionais, longe de contribuirem para a manutenção da autoridade do Estado, não farão senão diminuí-la, pulveriza-la, substituindo-a pela livre organização das classes profissionais. O Estado, em face do desenvolvimento avassalador do sindicalismo operário, adapta-se-lhe, porque quer

continuar a viver e compreende que a vida está nêsse mesmo sindicalismo de classes; mas, por isso mesmo que o sindicalismo é a única fôrça de acção e de vida, o Estado nêle não encontrará senão a sua própria aniquilação.

IV

O regimen sindical

Paralelamente à concepção da organização sindicalista do Estado e igualmente por influência do crescente desenvolvimento do sindicalismo, começou a formar-se uma teoria nova, da adaptação do sindicalismo como formula social e económica, como um estadio da sociedade, em que se conservaria ainda o Estado, embora reduzido, com menos atribuïções e com uma nova organização. Aparta-se esta da outra teoria em ter uma maior amplitude e um maior carácter económico. Emquanto os que defendem a organização sindicalista dos serviços publicos restringem o estado ao que êle é actualmente, limitando-se a dar ao Estado actual a forma sindicalista, a nova teoria sindicalista abrange toda a sociedade, todas as iudústrias e todos os serviços, incluindo os próprios serviços do Estado, funcionando todos em regimen sindical, sob a a direcção em cada país de uma Confederação Geral do Trabalho, e

sendo atríbuidos ao Estado os seguintes serviços: negocios estrangeiros, colónias e justiça penal.

Toda esta organização social assentaria, segundo os sindicalistas, numa base federalista. Todas as profissões seriam agrupadas por federações e estas na Confederação Geral do Trabalho. Substituir-se ía a direcção patronal pela direcção sindical em todas as indústrias. Conservar-se-íam os grandes empreendimentos industriais e, longe de os pulverizar, tornar-se-íam mais vastos ainda, visto que as actuais emprezas duma mesma indústria se fundiriam, podendo assim realizar com mais economia e mais vantagem a produção.

«Nada é menos autoritário, diz Leroy, (1) do que esta organização federalista: o impulso não é dado por comissões directoras, por delegados, mas vem de baixo, da assembleia geral de cada sindicato, cujas deliberações são transmitidas por mandarários a congressos federais e confederais cujas decisões não são, em princípio, tomadas senão *ad referendum.*» Êsse federalismo suprime mesmo a autoridade. «É a competência que decide, não uma competência individual, mas a competência de todos: cada um tem a sua parte na direcção: exercida pelos trabalhadores, a direcção deixa de ser govêrno, não é senão uma ope-

(1) Maxime Leroy, «Les transformations de la puissance publique», 1907, pag. 273.

ração do proprio trabalho profissional; vem dêle, confundue-se com êle, como um série de movimentos coordenados uns com os outros.» ([1]) Êste federalismo supõe uma unidade federal, mas esta «manifestar-se há como uma burocracia restricta, cuja única função será centralizar as informações fornecidas pelas federações profissionais, para as suas discussões; não será senão a organização do serviço de informações da produção e do serviço de registo sob a direcção imediata dos congressos confederais. Tudo o que é decisão, previsão, iniciativa, será feito pelos proprios produtores. A regulamentação, a documentação, a estatística, é que constituirá o trabalho dos funcionários federais e sindicais: é isto o que nós vemos já nas organizações operárias, cujos congressos e cujos secretários não são senão delegados subordinados.» ([2])

O Estado no regimen sindicalista persiste, mas, como já acentuámos consideravelmente diminuido. «É representado no princípio dêste regimen, diz Dufour, ([3]) pela Confederação Geral do Trabalho e pelas administrações autónomas encarregadas de assegurar certos serviços que não sejam atríbuidos às organizações federais e sindi-

([1]) Maxime Leroy «Les transformations de la puissance publique», 1907, pag. 275.

([2]) Id. pag. 279.

([3]) Dufour, «Le syndicalisme et la prochaine revolution», 1913. pag. 324.

cais». A Confederação Geral do Trabalho, formada por delegados de todas as organizações industriais, agrícolas e profissionais e renovada periódicamente e conforme se estabelecer, «tem três categorias de atribuïções: Decide questões económicas de ordem geral que lhe são submetidas pelas federações e sindicatos. Exerce funções contenciosas e tem qualidade para remover todas as dificuldades que possam levantar-se entre as diferentes organizações. Nomeia o pessoal encarregado de organizar as administrações autónomas que devem assegurar certos serviços de interesse geral». (1)

No consumo não se aplicaria logo no inicio do regimen sindicalista a apropriação comunista, manter-se ía o sistema do salariato. A grande vantagem do regimen sidical consistiria essencialmente na abolição do patronato, isto sob o ponto de vista da justiça social, e no aperfeiçoamento da indústria, pela unidade de exploração e direcção, isto sob o ponto de vista económico.

Quanto a nós, mesmo encarado assim o sindicalismo como uma fase económica e social, êle não constitue um corpo de doutrina económica e continúa sendo um processo de acção revolucionária. O regimen sindical não será senão uma fase muito transitória durante a revolução para

(1) Dufour, «Le syndicalisme et la prochaine revolution», 1913, pag. 325.

preparar a passagem da sociedade actual para a sociedade futura, que terá uma organização federalista e sindicalista embora, mas também comunista e livre de toda a autoridade. Como processo de acção êle é, não pode negar-se, um poderoso elemento qara a obra da revolução. A dificuldade de fazer a revolução social em todos os países simultâneamente impõe, embora transitòriamente, a necessidade de fazer permanecer durante um certo tempo a concorrência da indústria dum país com os outros países ainda em regimen capitalista, até mesmo para os convencer da superioridade da socialização mesmo sob o ponto de vista material e essa concorrência industrial impõe a permanência do salariato e da indústria explorada em grande, para o barateamento dos preços. Por outro lado, a existência doutros Estados organizados segundo o actual regimen impõe a permanência da defesa nacional e dum encarregado dos negocios estrangeiros, para o entendimento com esses países. O regimen sidical é assim uma fórmula para atenuar as dificuldades da revolução e preparar lentamente a adaptação da sociedade capitalista a uma nova organização económica.

VIII

ALIANÇA DOS REVOLUCIONÁRIOS

Acentuámos já as divergências que, sob o ponto de vista dos seus processos de luta e de reivindicação, distinguem as várias facções dos revolucionários, abrangendo com esta designação todos quantos se empenham pela transformação do actual regimen social. Emquanto os republicanos radicais e os socialistas colectivistas aceitam a intervenção nos parlamentos e supõem desta fórma de alguma maneira influir para a progressiva e lenta transformação da vida social, embora perfilhem tambêm a acção revolucionária para uma mais rápida transformação; os sindicalistas e os libertários empenham-se na acção directa, repudiando toda a ideia da intervenção nos parlamentos, como esterilizadora de energias e servindo apenas para cohonestar e dar força ao proprio regimen político e capitalista que se propõe

combater, e considerando como principal elemento de transformação social o acto revolucionário, de que a acção directa não é senão uma das suas modalidades.

Quem se propozésse, pois, procurar uma base de acôrdo de todas essas facções tão diversas, mas fundamentalmente inspiradas num pensamento e num sentimento comum—o do progresso e da justiça social—não poderia encontrá-la senão numa acção definidamente revolucionária. Sob o ponto de vista parlamentar e de acção eleitoral o acôrdo só seria possível entre socialistas colectivistas e republicanos radicais, visto que os sindicalistas e libertários nunca o aceitariam. E como nenhuma dessas facções repudia o recurso à revolução como meio de transformação ou de substituïção de um regimen por outro menos injusto, só sob o ponto de vista revolucionário, isto é, em relação a um acto revolucionário, é que póde vir a estabelecer-se, e mesmo assim transitória—e finalizando logo que o seu objectivo se tenha alcançado,—uma «entente» entre todos esses elementos.

Exemplificando: Quando se preparou a revolução que aboliu a monarquia foi possível fazer colaborar nos trabalhos preparatôrios do acto revolucionário e na sua execução elementos libertários. O objectivo da revolução era apenas a proclamação da República, mas isso bastava para não deixar inteiramente indiferentes à revolução

esses revolucionários. Mas o que não teria sido possivel era ter conseguido dos libertários a sua colaboração para a acção parlamentar que antes da revolução os republicanos vinham fazendo sob o regimen monárquico, nem, depois da proclamação da República, a sua adesão e colaboração com o govêrno constituído.

Quem pretendesse, dizemos nós, realizar uma «entente» entre todos êstes elementos—republicanos radicais, socialistas, colectivistas, sindicalistas e libertários—teria de procurar, para a levar a efeito, uma base revolucionária. Só sob o ponto de vista revolucionário é que uma tal união e solidariedade é possível. Diremos agora que também, por outro lado, só sob o ponto de vista revolucionário é que essa união é precisa. Se num dado momento se impõe a necessidade de um determinado acto revolucionário, nesse momento se impõe a necessidade de unir, de concertar todos os elementos que concordam com esse acto. Ninguêm procura um objectivo revolucionário com o fim de unir os elementos extremistas, é o próprio objectivo revolucionário que, uma vez encontrado ou tendo-se imposto a todas essas facções, determina a sua união para uma acção revolucionária.

Com a análise que fizémos de cada uma dessas facções, o nosso pensamento foi demonstrar, por um lado, dadas as bem marcadas tendências de cada grupo, a impossibilidade de se prestarem

todas a uma acção concertada, sob o restrito ponto de vista parlamentar e, por outro lado, delinear êsse objectivo comum a todas, áparte as suas divergências doutrinárias. Toda e qualquer acção revolucionária que possa, pois, não digo já realizar esse objectivo, mas aproximar-nos dêle, conta necessáriamente com a colaboração de todos esses elementos. Toda a questão consiste em verificar até que ponto esse objectivo mais restrito entra no domínio das possibilidades imediátas. E é assim que se põe para todas essas facções a questão da necessidade dum programa mínimo revolucionário, que possa ser aceito por todas e por todas realizado.

Antes de 1910 a monarquia, com a sua hostilidade aos elementos populares, a perseguição à imprensa e às associações, o desrespeito pelas liberdades públicas, e a ameaça do engrandecimento do poder real, fez perfilhar pelos próprios libertários esse objectivo mínimo, em relação aos seus ideais, da proclamação da República. Hoje, dada a fórma como a República se constituiu, a lei constitucional que os republicanos lhe deram, e sobretudo como tem sido conduzida não satisfazendo a maior parte dos próprios republicános históricos, cujo programa nunca chegou a ser realizado, dada ainda a crise política, quási de caracter permanente, que a República atravessa, crise que se refléte numa vida cada vez mais difícil para as classes trabalhadoras, não apenas

sob o ponto de vista económico mas sob o ponto de vista da sua liberdade individual e colectiva, não se imporá de novo um objectivo revolucionário? Crêmos que sim. Qual êsse objectivo? Fazer a Comuna? Proclamar a Anarquia? Não, apenas isto: fazer de novo a República.

IX

A TRANSFORMAÇÃO DA REPÚBLICA

O objectivo duma aliança revolucionária de todos os elementos extremistas poderia ser, como indicámos já, a transformação da República. Mas, para que esta transformação mereça ser o objectivo de um acto revolucionário, ela não pode limitar-se a uma superficial remodelação, que os próprios poderes constituidos poderiam realizar, sem necessidade de recorrer á acção revolucionária.

Vários republicános radicais, embora sem definirem concretamente o seu pensamento, veem proclamando a necessidade de dar uma feição socialista á República e opõem esta ideia a essa outra expendida por elementos mais conservadores de se lhe dar uma feição conservadora. São lógicos êsses republicános radicais, em face da doutrina e em face dos factos. Mesmo considerando que por uma República com feição socialista êles não entendam senão uma República

com uma mais pronunciada intervenção parlamentar dos socialistas e com uma legislação operária mais protectora do que a actual e mais respeitadora dos direitos de associação, significando assim êsses repúblicanos o seu radicalismo, mesmo dessa fórma êles teem razão em face da doutrina, pois pretendem indicar uma linha de direcção para a frente, única justificação do próprio republicalismo. Tambem a teem em face dos factos, pois que o que pode fazer perigar a República e com ela se perder todo o esforço que se empregou para a implantar, não é o seu radicalismo mas exactamente ter ela faltado á sua missão, transitória embora, mas de indiscutivel superioridade sobre a que poderia realizar uma monarquia, mesmo constitucional.

E' preciso desfazer ou antes não deixar criar-se êsse equivoco com que se pretende dirigir a República num sentido reacionário: á República não falta o elemento conservador; o que á República faz falta é o elemento radical. Ela não tem sido conduzida pela esquerda, mas por uma facção parlamentar que êsse lugar ocupa, por não existir ainda formado um partido republicáno radical, (*) ou por o partido socialista não ter ainda conquis-

(*) Escrito antes da constituição do Partido Republicano Radical. Mas apesar disso sob o ponto de vista de influência parlamentar e governamental na vida da República continúa a subsistir a observação feita acima.

tado uma mais numerosa representação no parlamento.

Mas, considerada a questão apenas neste aspecto restrito, ela não é senão dum reduzido interesse. Promover o desenvolvimento do partido socialista para que a sua acção se faça sentir no parlamento republicáno, ou criar pela scisão do partido democrático, um verdadeiro partido republicáno radical, isso não é senão resolver o problema da estabilidade da vida política da República, permitindo-lhe um mais regular funcionamento, uma mais rápida solução das suas crises ministeriais e sobretudo a metodização da acção dos diversos partidos políticos, evitando á República a constante agitação dos pequenos grupos políticos que, por não dispôrem de fôrça parlamentar, não teem outro processo de dificultar a acção dos govêrnos dos adversários.

Sem dúvida que alguns republicanos assim o pensarão. Mas seria injusto negar-se que a outros dos que teem proclamado o desejo de dar á República uma feição socialista os não inspire uma sincera simpatia pelas doutrinas de remodelação económica e social, que êles julgam servir utilmente por essa fórma,

E, sendo assim, o que é preciso é convencê-los de que a República, tal como está contituída, com o seu caracter unitário, fóra das bases do programa do antigo partido republicáno, e com um sistema de representação em que, em vez de

interesses económicos, só são representados os partidos políticos, não poderá nunca realizar a aspiração, mesmo restrita, dêsses republicános.

Para nós, os que formámos fóra da República, socialistas, sindicalistas e libertários, a transformação do Estado interessa-nos sob um ponto de vista diverso, que não exclue, porém, um forte desejo de nos solidarizarmos com êsses republicános para a realização do que êles pódem considerar um programa máximo e que para nós será ainda um programa mínino. Expliquemo-nos. A transformação da República num sentido socialista não nos interessa pelo que a República possa realizar espontâneamente em favor das classes trabalhadoras, mas pela situação de maior liberdade de acção que todos nós teremos para preparar e realizar a socialização de todas as indústrias. O estado social e económico que uma tal transformação do Estado nos oferecerá é em si duma importância muito relativa, para que o possamos converter em ideal das nossas aspirações e dar origem, como já teem proclamado, uns por ignorância, outros por malevolência, á creação dum novo partido político que fôsse a fusão de elementos de tôdas essas facções. Mas, condenados a suportar a existência do Estado, emquanto se não formar uma forte resistência contra êle, a nenhum de nós deixam de interessar tôdas as suas transformações, num sentido descentralizador e de maior liberdade, que nos coloque em

melhores condições de podermos mais decisivamente concorrer para a sua abolição.

Feita essa transformação do Estado, considerada como a mais radical, e que não póde — é bom irmo-nos habituando á palavra — ser realizada senão por meio da revolução, isso não significaria por parte de todos os extremistas a sua absorção pela vida politica. Com a República ficariam os republicános radicais, contando com a oposição dos elementos conservadores e até certo ponto com a cooperação dos socialistas, que aproveitariam esta nova situação para conquistar o poder. Fóra da República, e com uma acção mais definida e específica, ficariam os sindicalistas e os libertários, realizando uma mais intensa acção directa e preparando a revolução social.

E, assim considerado êsse objectivo dum acto revolucionário em que possam colaborar republicános radicais, socialistas, sindicalistas e libertários, sendo apenas, não um ideal. mas um programa mínino, de realização mais imediata, sem que isso desobrigue as três facções mais extremas da preparação da revolução social para a transformação económica da sociedade, não abandonando, pois, nenhum dos seus processos de lucta actualmente empregados, podemos dizer agora em que consistiria essa transformação da República, capaz de congregar, para a sua realização, isto é, para o acto revolucionário que a produzisse, todos êsses elementos.

X

O ESTADO E O SOCIALISMO

Como póde dar-se á República uma feição socialista? Já vimos que, limitada a sua acção a uma anodina legislação operária e a uma mais intensa intervenção de socialistas no parlamento, o socialismo da República será tão restrito e tão insignificante que qualquer monarquia o póde sem dificuldade nem inconveniente realizar. Isso não passaria da repetição da política que se tem feito noutros paízes para atenuar o movimento do operariado e tirar-lhe, quanto possivel, o seu caracter revolucionário. Mas não seria, de modo nenhum, socialismo.

Sob o ponto de vista revolucionário mesmo, isto é, das reivindicações económicas, uma grande parte da legislação operária é prejudicial ao operariado. É-o sobretudo aquela que mais parece beneficiá-lo, como a das aposentações operárias. E' fácil a demonstração. O operariado, nas suas reivindicações em face do patronato, é forçado a empregar, como processo de lucta, a gréve. Mas

uma gréve mal sucedida, denunciando uma falta de solidariedade e por conseqüência fraqueza dos operários, implica por parte dos patrões triunfantes o emprego de represálias. Daí a expulsão dos operários considerados como agitadores grévistas. Essa expnlsão significa a perda dos direitos da aposentação para êsses operários, pois que a legislação se não esquece de só atribuir êsses direitos aos operários que tenham um certo número de anos de trabalho continuo e efectivo e os despedidos das fábricas ficarão durante muito tempo impossibilitados de encontrar trabalho e garantir a aposentação. A preocupação da aposentação e do possível insucesso das gréves é assim, para muitos, um embaraço á acção directa e a explicação da falta de unanimidade em quási todos os movimentos grévistas.

Como dar então á República uma feição socialista? Por meio duma legislação económica em que se dê um princípio de realização ás reivindicações do operariado?

Não falta quem o imagine possivel e assim concilie o seu credo republiçano com as suas aspirações socialistas. A República prepararia o advento do socialismo, indo pouco a pouco socializando a terra, as comunicações, as indústrias, suprimindo e subsfituindo-se ao patronato e ao capitalismo.

Bastará então, para se fazer socialismo na República, levá-la a realizar, tal como está cons-

tituida, uma obra de transformação económica? Não basta. E' precisamente neste ponto que se verifica como a questão tem um outro aspecto inteiramente diverso.

No princípio do doutrinarismo socialista a ideia do socialismo de Estado teve um grande icremento. Os socialistas da feição de Marx e Lassalle preocupavam-se menos com a questão da autoridade do que com a transformação económica. A ideia dum Estado socialista, pois, mais ou menos moldado pela fórmula histórica, mas realizando a colectivização de tôda a producção, não causava uma grande relutância, sobretudo aos socialistas germánicos, habituados á disciplina imperialista. Hoje o socialismo de Estado, tal como foi definido então, não tem já defensores. A forte corrente anarquista com a sua crítica permanente aos defeitos do socialismo autoritário e o desenvolvimento do sindicalismo intensificando a acção directa, determinaram, como efeito de repercussão, a revisão das doutrinas socialistas. Os socialistas de hoje repudiam o Estado e apelam, como os sindicalistas, para um federalismo profissional. E' um regimen de auctoridade o que defendem, mas não é o Estado na sua fórma actual.

Atribuir á República os poderes que hoje tem o patronato sem primeiro a transformar num regimen descentralizado e federalista, não seria fazer obra de socialismo, mas intensficar a acção do Estado, fazê-lo intervir em todos os actos da nossa

vida, dar-lhe um caractar onipotente, que só sería prejudicial á liberdade. Nenhum revolucionário deixaria de contribuir para que tal não chegasse a realizar-se.

O Estado não póde, assim se reconhece hoje, ser um elemento de libertação, porque esta tem de fazer-se não apenas contra o patronato mas contra o próprio Estado. Há apenas uma maneira de o Estado se tornar ùtil: é abster-se e abdicar. A descentralização do poder e a descentralização dos serviços pùblicos não é senão isso. A cada medida socialista tomada deve corresponder uma prévia alteração do Estado, uma reducção de autoridade. Cada transformação económica não deve acarretar uma supremacia do Estado sôbre o trabalho, mas, pelo contrário, a sua subordinação a êste. A socialização das indùstrias, para dar todos os beneficios que se lhe atribuem, tem de ser acompanhada duma rigorosa descentralização. Expropriadas, embora em nome do Estado, que o faria lentamente, com indemnizações, essas indùstrias deveriam ser administradas e utilizadas directamente e autónomamente pelos próprios produtores.

Sendo assim, a questão principal para os que defendem a ideia de dar á Repùblica uma feição socialista tem de ser a da transformação da Repùblica como regimen de administração, antes mesmo da discussão do programa socialista que ela teria a realizar. E é neste ponto que todos

nós poderíamos estar de acôrdo — os republicános radicais, preparando um regimen que, segundo êles, lhes permitiria realizar *no* Estado uma obra socialista, os socialistas, sindicalistas e libertários aproveitando êsse regimen, indiscutivelmente de maior liberdade, para realizarem uma obra socialista *contra* o Estado.

Uns e outros, com pontos de vista diferentes, teriam assim interesse em conjugarem os seus esforços para prepararem revolucionariamente a transformação do Estado, que os habilitasse a uma mais intensa acção libertadora no futuro. E essa transformação em si, ou antes o acto revolucionário que a determinasse, poderia ser assim o programa mínimo de todos quantos se empenham na aboliação do Estado.

Qual, porém, êsse regimen de administração, essa modificação da República, que ofereceria aos revolucionários maiores garantias de liberdade? Não é preciso inventá-lo. Deduz-se do antigo programa do partido republicáno, do programa mínimo do partido socialista, das recentes aspirações de transformação do Estado num sentido sindicalista e ainda da própria tradição em Portugal. E' a República federalista, com uma intensa descentralização dos municípios, tendo êstes uma feição corporativa e profissional.

XI

DESCENTRALIZAÇÃO E FEDERALISMO

Segundo o programa do antigo partido republicáno, o poder legislativo seria atribuído á federação dos municípios, por meio de assembleias provinciais, e á federação das provincias, por meio duma assembleia nacional, que sancionaria, sob o ponto de vista do interesse geral, as determinações das assembleias provinciais. Haveria, além disso, uma assembleia constituinte decenal, que reveria periódicamente a constituïção política e reformaria a codificação geral. O partido republicáno preconizava também, no seu programa, como uma das liberdades políticas do novo regimen, a autonomia municipal.

Neste programa estabelecia-se um princípio descentralizador e federalista. Reconhecia-se á federação dos municípios o direito de legislar,

com restrição apenas da legislação que dissesse respeito ás relações mutuas das provincias, que teria de ser homologada pela assembleia nacional. Esta, que não era senão o orgão legislativo da federação das provincias, representava a parte do poder legislativo que ficava centralizada. Não o dizia o programa, mas a autonomia municipal que nêle se preconizava implicava também necessáriamente, a ideia de aos municípios se atribuir uma maior independência nas suas deliberações que dissesse respeito á respectiva circunscrição administrativa.

Os socialistas procuraram completar e ampliar êsse programa. Defendem como um dos seus objectivos a reorganização dos municipios sob o ponto de vista da sua completa autonomia e livre agregação de todos os seus elementos e a federação municipal, tendo por centro uma assembleia composta de representantes directos, subordinados aos seus eleitores, subordinação que se caracterizaria principalmente pela revogabilídade do mandato, por contra-eleição. Essa contra-eleição no programa do partido podia ser da iniciativa dum único eleitor e, segundo o aditamento a êsse programa, só deveria fazer-se quando requerida pela décima parte dos eleitores. Nesse aditamento insistia-se pela máxima descentralização administrativa e completa autonomia municipal.

Sob êste ponto de vista, tanto o programa do partido republicáno como o programa do partido

socialista são vagos, não dizendo concretamente o que deva entender-se por descentralização e completa antonomia municipal. O programa do partido republicáno federal espanhol é nessa parte mais claro e póde servir como esclarecimento e interpretação dos princípios básicos daqueles dois, no que diz respeito á descentralização e federalismo preconizados também em Portugal.

Pretendem os republicános federalistas espanhois a República como fórma de govêrno e a Federação como sistêma. A Nação divide-se, segundo êles, em regiões e as regiões em municípios e tanto êstes como aquelas deverão ser autónomas em face da Nação, em tudo o que diz respeito á sua vida interna. O Estado Central encarregar-se-ia dos factos de ordem geral como as relações estrangeiras, a defeza nacional, impostos alfandegários, a justiça nas questões inter-regionais, a manutenção da ordem pública, quando esta comprometa a vida nacional e sejam insuficientes os poderes da região onde ela se alterar para a restabelecer, defeza dos direitos políticos e da fórma e sistêma do govêrno contra todo o Estado regional que os suprima ou apouque, legislação penal sobre delitos federais e a criação de tribunais federais tanto criminais çomo civis, regularização do comércio interno, grandes vias de comunicação, correios e telégrafos, pezos e medidas, etc. Os Estados regionais, encarregar-se-iam da vida regional, com estas atribuições:

garantia e defesa da liberdade e da ordem; resolução das questões entre municípios; organização das milicias regionais subordinadas ao Estado central só em caso de guerra com o estrangeiro; legislação civil e processual; legislação penal para todos os delitos que não sejam qualificados como delitos federais; organização dos respectivos tribunais; lançamento e cobrança dos impostos. Os Estados municipais teriam a seu cargo o regimen da vida municipal, com as seguintes atribuïções: garantia e defeza da liberdade e da ordem, organização das guardas municipais, estabelecimento de posturas municipais e o julgamento dos que as infrinjam, imposição e cobrança de tributos para as suas despezas especiais e os que a região lhes imponha. As atribuïções que não tenham sido expressamente reservadas ao Estado Central serão dos Estados regionais; as que não fôrem conferidas aos Estados regionais pertencerão aos municípios. Ao Estado Cental seriam atribuïdas apenas as receitas cobradas com os impostos alfandegários, as dos consulados, o produto das concessões e dos serviços a seu cargo, etc. O excedente das despezas sobre as receitas seria coberto pelos municípios, em proporção da importância da sua população e da sua riqueza.

Com êste regimen pretendiam os repubiicános federalistas hespanhois que o uso das terras, como pertencendo a todos os homens, fôsse sempre subordinado aos interesses gerais; os terrenos

públicos seriam entregues a associações operárias, bem como os que os proprietários deixassem sem cultura por mais de cinco anos e os que conviesse expropriar por utilidade pública. Deveria estabelecer-se o crédito agricola, principalmente para essas associações. Os serviços e obras públicas seriam também confiados a associações operárias onde as houvesse organizadas por tórma a poderem realizá-los, facilitando-se a essas associações o crédito por Bancos públicos. Os republicános portuguêses também no seu programa incluiam a expropriação, por utilidade pública, dos terrenos incultos e estabeleciam o desenvolvimento das associações cooperativas de consnmo, producção, edificação e crédito, pelo adiantamento, pelo Estedo, de um fundo inicial, e preconizavam o reconhecimento e auxilio ás câmaras sindicais, bolsas de trabalho e todos os meios de incorporação do proletariado na sociedade moderna. Os socialistas querem, no seu programa mínimo, a organização do trabalho nacional pelas associações de classe, com crédito e protecção do Estado e do município, a nacionalização de tôda a riqueza desde já compativel com êste regimen, como Bancos, caminhos de ferro, águas, iluminação pública minas e outras e a inalienabilidade da propriedade pública.

Este objectivo dos republicános radicais e dos socialistas, para combinar-se com as aspirações dos que defendem a organização sindicalista

do Estado pela descentralização e federação dos serviços públicos, sofreria esta modificação: os corpos administrativos e as assembleias provinciais dos municípios teríam uma organização corporativa e profissional. Os que defendem esta ideia partem do princípio de que os corpos administrativos e as assembleias das federações municipais, eleitas, embora por sufrágio directo, por núcleos de população, sem distinção de classes, não representam os interesses económicos, mas principalmente os partidos políticos. As eleições continuariam a ser lutas partidárias, pretexto para desenvolver paixões e questiunculas políticas, e os eleitos procurariam menos servir os interesses económicos das populações do que os interesses partidários. A eleição dos cargos administrativos, recaíndo em individuos que não representariam as classes profissinais, tornaria os eleitos incapazes de levar a cabo a expropriação das indústrias e a descentralização completa dos serviços públicos, por isso que, como políticos e não como profissionais, serão sempre e sobretudo oportunistas.

Além disso, sendo um dos princípios a estabelecer o da descentralização de todos os serviços públicos e a atribuïção ás classes profissionais da exploração das indústrias expropriadas por utilidade pública, é necessário que directamente essas classes estejam representadas nos corpos administrativos e assembleías legislativas, como ele-

mentos de maior competencia técnica para a missão a realizar. Os representantes das classes seriam dentro dessas instituïções os elementos de ligação com as administrações autónomas dos serviços públicos e com as organizações profissionais encarregadas da exploração das indústrias que fossem entrando num regimen comunista.

Em Portugal também a tradição municipalista auxilia e rubostece esta aspiração de descentralização e federalismo. Não que o município possa ser hoje o que foi noutros tempos, em que desempenhou um papel libertador das classes populares mas em que também concorreu para o isolamento das populações. Não seria o município de então, mas o que êle deveria ser hoje, se a tendência autoritária da monarquia não tivesse interrompido a sua evolução, obliterando a tradição municipalista. O município chegou a ter, por exemplo, em Lisboa, representação das classes profissionais; se a evolução se não tivesse interrompido, êle teria hoje, em todos os concelhos, a representação profissional e só essa. E o perigo de isolamento e das luctas entre concelhos não se sentiría neste século de caminhos de ferro, de correios e de telégrafos, do desenvolvimento industrial e da intensificação das necessidades das populações.

O programa do partido republicáno e o programa mínimo do partido socialista, combinados com a tradição municipalista e a teoria da orga-

nização sindicalista do Estado e da descentralização dos serviços públicos, dão-nos, pois, elementos suficientes para determinar o que poderia ser a República radical e socialista, objectivo dum acto revolucionário para que concorressem tôdas as facções extremistas.

XII

REPÚBLICA RADICAL

I

A transformação do Estado num sentido federalista como transição para o regimen sindical

Da conciliação dos programas políticos republicano e socialista e das tendências descentralizadoras do Estado moderno e ainda das aspirações socialistas dos republicános verdadeiramente radicais resulta que a República radical, conseqüência dum movimento revolucionário que venha a produzir-se no país, deverá ter uma base federativa e descentralista, em que o município, reatando a sua antiga tradição, será o principal elemento. Os municípios serão assim autónomos, como verdadeiros pequenos Estados dentro do Estado e entre si ligados por um regimen federal. Por sua vez os serviços públicos, tanto do Estado central como dos municípios, subordinar-se-ão a

um sistêma identico, sendo atribuídos a administrações autónomas também federadas, á maneira da actual organização operária.

O Estado central ficará, dentro dêsse novo regimen político, com as atribuïções que actualmente tem o Estado, mas com as restrições que lhe são impostas pela autonomia e mais amplas atribuïções dos municípios e outras instituições e por uma cada vez mais definida autonomia dos serviços públicos. A transformação da República consistirá, assim, não na criação dum Estado perfeito, impossivel de conceber por espíritos verdadeiramente revolucionários, mas na conquista dessas restrições ao poder central e na conseqüênte pulverização de autoridade, que permita uma mais intensa acção dos elementos que contra o Estado pretendem realizar uma nova e cada vez mais perfeita organização económica.

O regimen sindical, preconizado pelos sindicalistas como uma fase transitória e de preparação para uma sociedade verdadeiramente socialista, admite ainda a existência de alguns elementos do Estado actual. Transitóriamente êsses elementos persistem, emquanto existirem fronteiras e interesses nacionais a defender. Nesse regimen sindical são reduzidos a um mínimo, devendo desaparecer logo que a revolução social se generalize e abranja todos os países. Pois assim como o regimen sindical será a fase transitória para a organização socialista, assim a República radical fede-

ralista será uma fase de transição para o regimen sindical. O poder dissolvido pelos municípios autónomos e o poder atribuido ao Estado central representa êsse elemento do Estado actual que a futura organização sindical reduzirá ao mínimo.

Assim como o regimen sindical póde ser aceito por socialistas e libertários como única transformação possivel, para cada país, no início da revolução, por ela se não generalizar logo a tôdas as nações, e êsse regimen se lhes impõe como fase transitória, digna de ser objectivo de revoluções intra-fronteiras, assim também a República radical com o poder central reduzido, póde, num período provávelmente distante ainda dessas revoluções de definido caracter económico, ser aceita transitóriamente pelos elementos revolucionários.

Mas, por isso mesmo, a organização da República deve basear-se numa dualidade política bem definida, que marque, por assim dizer, o seu caracter transitório. Exprimindo melhor o nosso pensamento: o que na República persistir de centralizador deve ter uma organização á parte e por fórma a não prejudicar com uma excessiva responsabilidade a organização das instituições autónomas. Assim poderia a vida social revestir três distinctos aspectos:

1.° — A organização econ'mica livre. Seria constituida pelas classes profissionais, explorando as indústrias que fôssem sendo expropriadas e isto num sistêma de federalismo sindicalista per-

feitamente autónomo tanto do Estado central como dos municípios e realizando também serviços públicos actualmente atribuïdos aos municípios e ao Estado. Seria, assim, esta organização o início da organização económica futura. A sua ampliação ir-se-ìa fazendo á custa duma progressiva reducção do Estado e, sendo essa organização no princípio um mínimo na organização social emquanto o Estado seria o máximo, viria a tornar-se num máximo, emquanto o elemento de organização estadoal seria reduzido ao mínimo (fase do regimen sindical).

2.º — A organização municipal e federalista. Abrangeria os poderes que, na impossibilidade actual de serem desde já atribuïdos ás classes, conviesse, como medida preventiva e transitória, retirar ao Estado. Essa organização destinada a ir-se convertendo pouco a pouco na anterior, deveria libertar-se o mais possivel da sua interferência na organização política do Estado central. Assim, a par da sua completa autonomia do poder central, deverá defender-se a sua não colaboração na organizacão do poder do Estado. Definindo melhor: os municípios, ou as fdederações destes, não deveriam pretender conquistar a sua participação no poder do Estado, mas ir avocando a si, em relação ás regiões sobre que exercessem a sua acção, êsse poder.

3,º — A organização do Estado central. Nela se concentrariam todos os poderes que nem a

organização livre nem a organização municipal e federalista tivessem conquistado, aquela para os destruír, esta para os reduzir ou manter apenas transitóriamente.

Com êste critério, os que reconhecem como possivel e oportuna a transformação da República num sentido radical e socialista desinteressar-se-iam deste último aspecto da organização política. Condenados a desaparecer, ou em proveito dos municípios ou da organização livre, os poderes atribuïdos ao Estado central, a sua organização não póde constituïr um objectivo, um ideal político dos que defendem a sua abolição.

Se os republicános entenderem que devem basear o Estado central num sistêma parlamentar e êste numa representação proporcional dos partidos, para garantia da própria fórma de govêrno republicána, ou se tentarem fazer a experiência da representação sindicalista duma ou de ambas as câmaras do parlamento, os extremistas conservar-se-ão naturalmente extranhos a estas questões, sempre que elas não contendam com as regalias dos municípios ou da organização livre das indústrias. Assim parece-nos não haver necessidade, nem para os próprios republicános radicais nem para os socialistas, de defender a criação de uma assembleia nacional legislativa e política que seja o conjunto das federações dos municídios e tenha a responsabilidade de tôda a vida política da nação.

Pelo contrário, considerando como eminentemente transitórias as fórmulas políticas, a preocupação dos que se interessam pelas futuras transformações sociais deve ser a de separar, tanto quanto possivel, as funcções de caracter essencialmente politico e transitório das meramente económicas e que, embora atribuídas transitóriamente a certas instituïções, como, por exemplo, os municípios, são de natureza permanente. A vida econ'mica do país deveria ficar tanto quanto possivel liberta das paixões políticas, das influências dos partidos e realizar-se independentemente das simpatias ou antipatias que póssam despertar os ministérios, que representam sempre uma corrente política. E se não é fácil distrair do poder central para a organização livre das indústrias, nem mesmo para os municípios, toda a interferência que na vida económica tem o Estado, que ao menos se não cometa o êrro perigôso de dar aos municípios interferência na acção política; as funções econ'micas do Estado central ir-se-ão integrando ou na organização municipal ou nas associações profissionais, mas o atribuir uma acção política aos municípios pode confundir êstes com a acção sempre autoritarista do govêrno central.

O Estado, concebido como uma fase essencialmente transitória de organização, não deve, pois, ser constituído de fórma a representar uma unidade indestrutivel e inatacável, em que todas

as suas funções estejam solidarizadas por fórma que, anuladas umas, periguem as outras. Não. Pelo contrário, deve ser constituido por fórma que permita a sua constante e permanente desagregação e a extinção, embora lenta, dos seus poderes. Não esquecer que se trata de operar uma transformação do Estado que possa satisfazer as tendências socialistas e anti-estatistas das facções mais extremas do revolucionarismo. Daí a nessecidade de separar, tanto quanto possivel, a vida política da vida económica, robustecendo esta e enfraquecendo aquela.

II

Autonomia dos municípios

Os municípios serão autónomos. Isto precisa de ser explicado, pois que por várias fórmas pode ser entendido, conforme o critério que cada qual tiver dò que seja a descentralização administrativa. Assim, segundo muitos republicános, os municípios já hoje teem autonomia, sendo as suas decisões independentes do poder central e podendo tornar-se efectivas sem a sanção dêste. E, no entanto, a autonomia reconhecida actualmente aos municípios está muito longe de ser aquela que êles podem vir a ter.

A autonomia municipal deve ser, sobretudo,

uma restrição do poder central. Não pode limitar-se a ser apenas a não interferência do Estado nas questões de interesse exclusivo do município. Deve ir mais longe. Ao município e só ao município poderão atribuír-se poderes que teem uns pertencido exclusivamente ao Estado e outros sido divididos entre o Estado e os municípios.

Assim, por exemplo, o lançamento e cobrança de impostos directos. Um dos factos que deve principalmente firmar a autonomia dos municípios será o de não ter o poder central o direito de lançar e cobrar impostos directos, os quais só poderão ser lançados e cobrados pelos municípios. Embora os municípios tenham de contribuír para as despesas gerais do Estado para cobrir o *deficit* da receita dêste, aos municípios e só aos municípios exclusivamente deve ficar reservado êsse direito. O Estado central cobraria os impostos alfandegários, o imposto do sêlo, as contribuïções por transmissão a título gratuíto ou oneroso e outras receitas; mas ficar-lhe-ía vedado o recurso dos impostos directos sobre a propriedade fundiária, sobre as indústrias, ou sobre as profissões.

Esses impostos serão lançados dentro da respectiva circunscrição pelas câmaras municipais e só por elas. A' medida que as indústrias e os serviços públicos municipais se fôrem organizando livremente em regimen de socialização, por fórma que o fomento dessas indústrias e a manutenção dêsses serviços dispensem o auxilio financeiro das

câmaras municipais, estas ir-se-ão abstendo do lançamento e cobrança de impostos, eliminando êsse elemento de supremacia e de demonstração do seu poder, revivescencia de antigo poder territorial; mas nos primeiros tempos elas terão de recorrer a êles, sobretudo como elemento que lhes garanta a aquisição das terras e das fábricas, para o que na distribuíção dêsses impostos se terá de atender aos princípios do imposto progressivo.

Como elemento de garantia da defesa do município contra a excessiva pressão autoritária do govêrno central, êste não intervirá nas questões de ordem pública que digam respeito a um ou outro concelho. Para isso cada município disporá da sua fôrça pública, própria e autónoma e que só ficará subordinada ao poder central em caso de perigo nacional ou para defesa do país de qualquer invasão por estrangeiros, em caso de guerra.

Como depositários dos poderes económicos que pouco a pouco irão sendo absorvidos pela organização das indústrias, as câmaras municipais deverão ter dentro das respectivas circunscrições os seguintes direitos, para facilitar a socialização da producção: faculdade de aquisição, sem pagamento de qualquer contribuíção, de imobiliários destinados á exploração agricola e industrial; direito de opção em todos os contractos de transmissão de propriedade imobiliária, bem como nos bens que fôrem arrematados em hasta pública, sendo isentas de quaisquer contribuíções ao exer-

cê-lo; direito de expropriação por utilidade pública dos terrenos incultos; direito de expropriação por utilidade pública dos terrenos de grande extensão, que excedam a faculdade productiva e exclusiva do seu proprietário e pessoas de sua família, incluindo nesta designação os creados da lavoura; direito de expropriação por utilidade pública dos terrenos contiguos a quaisquer outros já adquiridos pela respectiva câmara municipal; completa autonomia financeira, podendo contraír empréstimos e emitir quaisquer títulos e papeis de crédito, para fazer face a todas essas operações. A's câmaras municipais ficará imposta a obrigação da inalienabilidade dos bens municipais já existentes e dos que venham a adquirir.

Uma grande parte dos serviços públicos atribuídos ao Estado e que digam respeito ás respectivas circunscrições deverão ser atribuídos ás câmaras municipais, como a instrucção primária e profissional, a assistência em todas as suas fórmas, obras de fomento agricola e industrial de cada concelho; conservação e reparação das obras públicas realizadas pelo Estado central, deixando êste de ter nelas interferência logo que estejam concluídas. Limitar, tanto quanto possivel, nos respectivos concelhos a interferência do poder executivo central do Estado, sobretudo nos conflictos entre operários e patrões, em que as câmaras municipais deverão substituír-se ao govêrno; as funções exercidas pelos actuais administrado-

res de concelho como delegados do poder executivo deverão ser atribuídas a funcionários das câmaras municipais e sem nenhuma subordinação ao Estado central, que, em caso de necessitar de quaisquer deligências, só a êles poderia recorrer por intermédio das respectivas câmaras.

Isto basta já para dar uma ideia do que será a autonomia dos municípios e dos poderes que lhes terão de ser principalmente atribuídos, numa República radical com tendências socialistas. Deverá têr-se principalmente em vista: criar uma vida económica autónoma do poder central; limitar a acção da autoridade dêste; desenvolver o espírito colectivo, baseando-o num elemento prático, o da socialização do solo e das indústrias, de fórma que a solidariedade social vá dispensando a acção da autoridade exercida pelas câmaras municipais e pelos tribunais; diminuir os conflictos de ordem económica, destruindo as suas causas, por um mais perfeito e regular abastecimento das populações e uma mais livre e remuneradora organização do trabalho.

III

A organização corporativa e profissional dos municípios

Um dos grandes argumentos que teem sido invocados contra a completa descentralização admi-

nistrativa e, sobretudo, contra a ampliação da acção do município é o da incompetência dos individuos que poderiam compôr os respectivos corpos administrativos. Mas a isso opõem os republicános federalistas que aceitam a organização sindicalista do Estado a afirmação de que a falta de competência dos vereadores municipais resulta do processo do seu recrutamento e de se lhes dar uma demasiada interferência técnica nos assuntos que dizem respeito ao município. Corrigindo êste defeito defendem, por um lado, a representação profissional no município e, por outro, a completa descentralização dos serviços públicos municipais.

Os partidos, preocupados principalmente com a ideia de se fazerem representar nos municípios, escrupulizam pouco na escolha dos seus representantes. Por outro lado, dividindo-se as competências pelos vários partidos políticos, só o conjunto de todos os partidos poderia permitir o aproveitamento de todos os individuos mais competentes, o que as paixões políticas, as rivalidades partidárias e até os pontos de vista contrários sobre a política e administração impedem. E, de facto, apesar da representação proporcional, que permite a representação das minorias, essa cooperação dos partidos é deficiente e insignificante.

A representação dos partidos no município, em vez da representação dos interesses económicos, desenvolve mais as paixões políticas nos

pequenos núcleos de população, evitando que êles possam aproveitar as vantagens de se encontrarem distantes das camarilhas dos políticos profissionais e da influência da atmosfera do Terreiro do Paço. Em muitos concelhos seria possivel o entendimento das pessoas mais cultas e activas de todas as classes em relação aos vários assuntos de ordem económica que interessam a região, se não fôsse dar-se o facto de essas pessoas se encontrarem divididas pelas lutas de partidos e tendo como principal aspiração vencerem-se umas ás outras na conquista dos lugares de vereadores.

Por outro lado, pretendendo-se fazer do município um elemento de realizações socialistas, uma condição que permita um mais rápido desenvolvimento da iniciativa individual e colectiva, as câmaras municipais, tais como teem sido constituídas e como continuariam a sê-lo, se persistisse o sistêma da representação dos partidos, não inspirariam nenhuma confiança de que saberiam desempenhar-se da sua missão. Para o evitar é insuficiente o meio preconizado pelos socialistas de conquistarem o município disputando a respectiva maioria. O caciquismo político e as manigancias eleitorais haveriam de o impedir sempre.

Assim argumentam os partidários da representação profissional, proclamando que a única fórma de colocar as câmaras municipais em condições de cumprirem o seu destino e se integrarem nas aspirações da sua época é serem consti-

tuidas pelos representantes das profissões. Desta fórma desapareceria a luta dos partidos e não seria substituída nêsse ponto pelas lutas de classes pois cada classe escolheria o seu ou seus representantes, sem depender a sua eleição da não eleição dos representantes das outras classes. Garantir-se-ia assim também uma maior competência dos vereadores, pois que, sendo êstes os melhores de cada classe profissional, êles seriam, dentro das câmaras municipais, um elemento de competência técnica, que a representação dos partidos só ocasionalmente póde trazer-lhes.

Como estabelecer essa representação profissional? Todas as classes profissionais deveriam ser representadas ou apenas as de maior importância até prefazer o número de vereadores fixado para cada concelho? E quando o número de classes profissionais fôsse insuficiente para prefazer aquêle número qual a fórma de representação; deveria nêsse caso atribuír-se nos concelhos em que isso se desse um maior número de representantes a cada classe? Se o número de vereadores fixado fôsse por exemplo dez, dever-se-ía adotar o sistêma, que tem precedentes na história do municipalismo em Portugal, de as primeiras nove mais importantes classes escolherem os primeiros nove representantes e todas as outras classes, menos numerosas e importantes, escolherem um só representante? E em relação aos individuos votariam apenas os sindicados ou todos os profissionais?

Todas estas questões têm uma importância secundária e serão certamente solucionadas nos trabalhos preparativos da organização da vida municipal; o facto principal, para os que defendem essa reorganização, é que se estabeleça duma maneira efectiva a representação das classes profissionais no município, como garantia da competência técnica e para inspirarem ás populações uma maior confiança no empenho com que os vereadores municipais realizarão a sua obra.

Mas um ou outro dos representantes das classes póde, na realidade, desviar-se das aspirações de sua própria classe e não defender os interesses dessa classe. Póde mesmo isso suceder com mais vereadores, porventura com a maioria, e as suas decisões serem contrárias ao espírito e tendência dos que os elegeram, ou mesmo serem elementos sem acção, ameaçando paralizar o desenvolvimento económico da respectiva região. Para isso preconizam-se dois remédios, um é a ampliação do *referendum* a todas as decisões contra que haja reclamação dum certo número de eleitores ou de classes profissionais; o outro é o estabelecimento da revogabilidade do mandato, por contra-eleição feita pelas respectivas classes, contra-eleição que poderá ser total ou parcial, conforme o número de vereadores tornados suspeitos ás respectivas classes representadas. Quanto ao recurso para os tribunais, sempre que os vereadores se afastem das normas juridicas, êsse

será tornado mais efectivo, pela reorganização dos tribunais administrativos, que serão eleitos dentre as pessoas com habilitações e competência técnica e terão uma completa independência do poder executivo.

E assim, segundo os defensores dessa nova doutrina, cujos princípios nós nos temos limitado a sistematizar, sem nos pronunciarmos sobre o seu valor que consideramos muito relativo e que apenas encaramos sob o seu aspecto de restrições dos poderes do Estado e duma maior acção para a organização livre, os municípios, dada a sua organização corporativa e profissional, seriam servidos por uma maior competência técnica e os seus representantes dariam ás respectivas populações uma maior garantia da confiança que elas neles depositariam.

IV

Descentralização dos serviços públicos municipais

Um outro elemento de protecção do município contra a incompetência dos vereadores municipais é o da restrição da interferência técnica dêstes nos assuntos que demandem habilitações especiais. Por um lado, com a representação profissional, garantia-se uma maior competência dos vereadores e, por outro lado, restringia-se a sua

acção técnica de forma a tornar mais dispensável essa competência, aliás aumentada.

Só assim é que, sem risco do interesse geral, se poderá desenvolver a tendência para a municipalização de certos serviços. E só assim também é que a câmara municipal, em que se concentrariam os maiores poderes económicos, se não torna um perigo de autoritarismo dentro de cada concelho.

Os dois critérios de encarar o municipalismo chocam-se duma maneira absoluta e basta confrontá-los para se verificar que um conduz a um excesso de poder, a uma perigosa centralização e se funda num espírito burguês e capitalista e que o outro prepara a desintegração do poder e a sua pulverização pelos individuos, pulverização cujo limite máximo será o da livre organização social.

Com o primeiro critério, a municipalização dum determinado serviço, como o da iluminação, o das águas, o da viação, para não falarmos senão dos que mais habitualmente têm sido municipalizados, significa a substituïção das empresas exploradoras dêsses serviços pela câmara municipal, mas apenas isso. Os princípios de especulação capitalista, de administração, de relações entre a empresa e o seu pessoal assalariado e, até certo ponto, entre a empresa e o público consumidor, são adoptados pela câmara que municipalizou os respectivos serviços. Uma preocupação domina principalmente a vereação: a de organizar êsses

serviços por forma a êles serem para a câmara uma menor despesa ou uma maior fonte de receita, sendo muitas vezes com êste estreito critério prejudicados os consumidores e, sobretudo, os operários.

Por vezes, mesmo sob êste restrito e mesquinho critério, a municipalização é inferior á própria organização do serviço por uma empreza particular. Nesta há, a corrigir a incompetência da direcção, a assembleia dos acionistas e o instinto dêstes na escolha de bons administradores do seu capital e, a corrigir a ganância da empresa, a reristência dos operários e a eminência do perigo da rescisão do contracto da concessão, isto para o caso de monopólio, ou da concorrência quando a indústria é livre. Na câmara municipal as naturais deficiências administrativas não teem nenhum correctivo de ordem económica, sobretudo se os vereadores fôrem tirados, não de classes, mas de partidos políticos e a excessiva especulação só póde ser detida por uma nova eleição camarária, que aliás não melhoraria o sistêma.

Sendo a câmara municipal responsável pela manutenção de êsses serviços, municipalizados êles e por mais aparentemente descentralizados que estejam, desde que predomine o primeiro critério, conservarão sempre uma subordinação ao poder camarário e, por conseqüência, o seu espírito centralista. Assim, se não é um determinado vereador quem tem uma interferência mais dire-

cta na organização e manutenção do respectivo serviço municipalizado, é a direcção dêste atribuída a um chefe nomeado pela câmara e a esta subordinado e que, colocado entre a câmara e os consumidores, ou entre a câmara e os operários, procederá como se se tratasse de interesses antagónicos e na câmara municipal não visse senão uma entidade idêntica á do patronato nas outras indústrias.

Com o critério da completa descentralização dos serviços públicos municipais, a sua municipalização é uma coisa diversa. A câmara municipal, ao intervir para a municipalização de um determinado serviço público, serve apenas de elemento de uma mais fácil e rápida passagem dêsse serviço da exploração de uma empresa capitalista para a atribuição a uma colectividade profissional.

A ficção de que á câmara municipal pertence o direito de regular e manter êsse serviço público serve para duma fórma prática se assegurar á população êsse serviço determinado, porque tal ficção é universalmente aceita como uma realidade pelos que poderiam reagir contra uma intervenção colectiva que só poderia manifestar-se nestas condições revolucionáriamente. Mas, por isso mesmo, para que a municipalização dê a maior vantagem económica ás populações sem prejuizo dos operários a quem a realização dêsse serviço fôr atribuída, é necessário que a acção da câmara municipal se apague tanto quanto possivel, depois de

realizado êsse primeiro acto preliminar da expropriação e municipalização da indústria considerada de interesse público,

Cada um dos serviços públicos municipais terá assim uma administração autónoma sob o ponto de vista técnico e que será realizada pela classe profissinal a que fôr confiado. A direcção técnica será da escolha dos próprios profissionais, bem como a regularização do trabalho e do salário, sendo ao próprio serviço atribuídas, para a sua manutenção e aperfeiçoamento tôdas as suas receitas incluindo o subsidio da câmara municipal quando julgado necessário. Como, porém, a exploração dêsse serviço póde tornar-se abusiva dos interesses do público, a câmara municipal, pela tal ficção a que aludimos, ao realizar com a respectiva colectividade profissional o contracto da concessão dessa exploração, salvaguardará em certas normas a defesa dos interesses da pupulação, como seja a fixação dos preços do género consumido, sua qualidade e quantidade, que serão os naturais limites á tendência para a elevação do salário, limitada também pelas despesas necessárias para assegurar, pela renovação do material, a manutenção do serviço considerada como elemento essencial para os próprios assalariados.

Desta fórma, não só cada serviço público terá uma melhor realização técnica, dispensando perfeitamente a competência dos vereadores, que bastará terem o sentimento das necessidades da

população, como será um elemento de ordem pública, evitando conflictos entre o capital e o trabalho, que, numa tal organização, ficariam solidarizados. E assim terão de vir a ser subordinados a êste mesmo regimen, não só os serviços que teem um aspecto industrial e são em quási todos os municípios do país realizados por empresas particulares, mas ainda os serviços tradicionalmente atribuídos ás câmaras municipais, como o da higiéne das povoações, obras públicas, incendios etc.

V

A acção socialista nos municípios

A crise económica provocada pela ultima guerra europeia, crise que se tornou mais intensa por uma mais exagerada especulação capitalista, veiu fazer ressaltar de uma maneira flagrante quão defeituoso e anti-social é o sistêma da propriedade individual. Em tôda a parte as populações sentiram a necessidade de se socorrer de uma outra fórma de cooporação económica que lhes garantisse o abastecimento dos géneros de primeira necessidade e o seu barateamento. As câmaras municipais, em alguns países, por falta de uma organização económica colectiva .procuraram realizar elas o abastecimento das populações, principalmente nas regiões onde havia sido

completamente interrompido e êste facto, embora não correspondesse a uma organização perfeita, demonstrou a superioridade do sistêma do abastecimento em comum sobre o do comércio individualista.

Certas indústrias de producção também foram, embora só pelo período da guerra, socializadas. Procurava-se assim garantir a defesa do consumidor não já contra o comerciante, mas contra o próprio fabricante.

O regimen provisóriamente estabelecido, embora praticamente de resultados superiores ao regimen anterior de livre e desenfreada especulação capitalista, é muito defeituoso ainda e não póde servir como exemplo do que seria a atribuïção ao município da regularização do abastecimento e exploração industrial. Algumas das grandes deficiências da municipalização desses serviços foram o seu caractcr provisório, a sua pequena extensão, a ausência da troca em regimen federalista e a sua incompleta descentralização.

Organizados provisóriamente, êsses serviços não podiam dispôr nem do capital nem das instalações e material necessários para a regular distribuïção dos produtos. A aquisição de géneros que, feita em bloco para a população dum concelho, se tornou vantajosa em preço, muito mais o seria se se pudesse evitar completamente a concorrência, pela solidarização e entendimento com outras câmaras municipais e, sobretudo, pela tróca

de géneros, tanto em relação ao país como em relação ao estrangeiro. Pouco extensiva, não poude libertar-se inteiramente da especulação capitalista, pela solidariedade económica que todas as indústrias manteem entre si, e, assim, algumas das indústrias provisoriamente municipalizadas dependendo, sob o ponto de vista do encarecimento dos productos, do encarecimento das materias primas, e, quanto ao abastecimento das populações, a aquisição de generos de primeira necessidade, por si só já muito importante sob o ponto de vista do barateamento, muito mais consideravel seria se não dependesse da exploração agrícola individual. Além de tudo isso esses serviços não pudéram ter uma completa administração autónoma, nem pessoal proprio e permanente, sendo sempre obra de improvização e adaptação tanto de homens como de material.

Ficou, porém, posto o problema, que a crise económica resultante da guerra e sobretudo o seu agravamento depois de feita a paz foram tornando cada vez mais urgente. O principio da socialização do abastecimento das populações e socialização das indústrias consideradas mais necessárias à vida recebeu a mais plena adesão. Resta apenas procurar-lhe um outro processo de realização prática e torna-lo extensivo a outras indústrias. Essa será, certamente, no futuro, a acção que se procurará exercer nos municipios, por um impulso das proprias populações e por necessidade, por parte

dos detentores do poder, de atenuar o mal estar dessas populações, para evitar a natural alteração da ordem pública a que as levará a desproporção entre os seus recursos e o encarecimento da vida.

Assim, uma das indústrias a socializar, embora pela forma lenta e progressiva da municipalização e correspondente descentralização pelas associações operárias, com indemnização dos proprietários, será a agricultura. O solo, principal elemento de riqueza, será a base da organização comunista do trabalho, por isso que ele constitue o elemento de indústria mais generalizado e na sua laboração se emprega uma grande parte da população.

Dada a autonomia dos municípios e a ampliação dos seus poderes económicos, podendo as câmaras municipais adquirir imobiliarios para os aproveitar em exploração agrícola ou em qualquer outra indústria, o problema da expropriação das terras encontrar-se-há simplificado. Por seu lado os trabalhadores rurais facilitarão, com a sua tática e uma mais intensa acção directa, essa expropriação.

Os que defendem a expropriação lenta e com indemnizações com o fim de evitar as perturbações duma passagem súbita dum regimen para outro e a resistência sobretudo dos pequenos proprietários, que em alguns países são numerosissímos e receberiam hostilmente a aglutinação das terras, estabelecem uma graduação por classes,

para essa expropriação. Assim os primeiros terre- nos a expropriar seriam os incultos, depois viriam as grandes propriedades cuja extensão fosse superior à faculdade de producção de proprietários e pessoas de sua família e, por último, as pequenas propriedades. Desta forma, ao chegar-se à expropriação dos bens dos pequenos proprietários já estes estariam convencidos, pelos resultados práticos obtidos, da superioridade do regimen da propriedade colectiva.

Para isso teria uma grande influência a acção directa dos trabrlhadores e a livre organização das indústrias que fossem sendo socializadas. Pouco a pouco, nas relações dos diferentes grupos e nucleos productores, ir-se-iam estabelecendo preceitos económicos socialistas, sobretudo no regimen da troca. Solidarizados, todos estes grupos de producção poderiam competir em preço com os outros industriais e agricultores do regimen individualista, os quais, para realizarem as suas vendas, se teriam de sujeitar a essa baixa de preço que, sendo um lucro para aqueles, acabaria por representar um prejuizo para êstes. Por outro lado os proprios trabalhadores iriam fazendo o *boycottage* em relação aos produtos das fabricas e das terras não socializadas, bem como em relação à oferta de braços para o trabalho. Para forçar um determinado proprietário, ou industiral a transmitir a sua terra ou fabrico ao municipio, bastaria que os operários da região concertassem

entre si nenhum deles se sujeitar a trabalhar nessa terra ou fabrica condenadas e toda a população se recusasse a comprar-lhes os produtos.

Porém as terras e as fabricas que fossem sendo expropriadas, bem como os meios de transporte e de comunicação, deveriam ser directamente administrados e explorados pelas respectivas classes profissionais, por forma que a produção já socializada ficasse desde logo em regimen sindical. Assim, independentemente da direcção do municipio, haveria um vasto campo de acção directa em que os sindicalistas e libertários, sem traição aos principios, poderiam cumprir a sua missão revolucionária.

VI

Federação dos municípios

E' dos programas do antigo partido republicano e do partido socialista a federação dos municípios. Segundo os republicanos, o país deverá dividir-se em tantas federações municipais quantas as provincias e estas constituirão, por sua vez, uma federação. As federações municipais terão cada uma sua assembleia legislativa, subordinada à assembleia da federação das provincias, que será o verdadeiro parlamento nacional. Segundo os socialistas, a federação municipal teria

por centro uma assembleia, o que parece excluir a hipótese das federações de municípios por províncias, ou querer significar apenas a separação da assembleia de todos os municípios da assembleia parlamentar.

O que seria essa assembleia provincial dos municípios, expressão da sua unidade, como federação regional? Apenas o elemento de ligação e de entendimento entre os municípios de uma determinada região para as questões de ordem económica e, excepcionalmente, de ordem pública, que não podessem ser resolvidas só por um município e interessassem de uma maneira geral a provincia. Estabelecido que ao Estado central ficaria o encargo do fomento nacional por meio de grandes vias de comunicação, desenvolvimento da navegação, obras dos portos de mar, desassoriamento dos rios, etc., no receio de que cada municipio não podesse tomar sobre si as despesas de qualquer destes grandes empreendimentos nem tivesse para elas suficiente espirito de iniciativa, atribue-se no entanto às federações dos municípios, isto é a cada provincia, independentemente do Estado central e substituindo-se a êste, sempre que êste disso se abstenha, o cuidado de velar pelo desenvolvimento económico da respectiva região, promovendo o traçado de vias ferreas, de grandes estradas, reparação de portos de mar etc., desde que a assembleia provincial assim o determine, tendo as despesas dessas obras de ser

cobertas pelos municípios da região interessada. Desta fórma evitar-se há que o Estado central beneficie de preferência certas regiões em prejuizo doutras e atenuar-se há, portanto, o seu espírito centralista.

A assembleia provincial providenciaria como câmara arbitral em quaisquer conflítos entre municípios da respectiva região e tomaria a iniciativa, tanto sob o ponto de vista do fomento industrial e agrícola como da instrução especializada, de promover a criação de institutos e escolas superiores mais naturalmenfe indicados para a respectiva região, com o fim dum melhor aproveitamento das suas riquezas naturais. A existência desta assembleia provincial não implica o não reconhecimento de quaisquer ligações, transitorias ou mesmo permanentes, de quaisquer municípios dentro duma provincia ou pertencendo a provincias diferentes para a realização de qualquer empreendimento de ordem económica, bem como a sua realização por um só município.

Como organizar essa assembleia provincial? Com representantes dos municípios? Mas, tendo os municípios constituïção corporativa e profissional, sendo uma representação de classes, essa qualidade perder-se-ia na federação dos municípios, visto que os representantes de cada município não serão senão, indirectamente, os representantes dessas classes, podendo o acaso fazer predominar na assembleia provincial mais elementos

duma determinada classe do que qualquer das outras. Com representantes directos das classes profissionais da provincia ? Mas, nesse caso, esses representantes, sendo-o dessas classes, e para se evitar uma assembleia excessivamente numerosa, não podiam ser uma duplicação dos municípios e os circulos eleitorais teriam de ser mais vastos e abranger mesmo toda a provincia e nesse caso perder-se-ia o elemento representativo da região municipal. Conciliando êstes dois factos, a federação dos muuicipios poderia ser constituída à maneira das confederações operárias. Estas são constituídas por representantes das classes e representantes das uniões locais. As assembleias provinciais podiam, também, ser constituídas por representantes das classes e representantes dos municípios.

Em todos os assuntos de natureza técnica sobre que a assembleia provincial tivesse que deliberar limitaria as suas decisões à parte essencialmente financeira, sendo os projectos a converter em lei prèviamente elaborados pela respectiva classe ou classes com competência técnica reunidas em congresso provincial. Das decisões da assembleia provincial caberia recurso para os municípios e para as classes profissionais da provincia por meio de *referendum*. Estabelecer-se-ia também o princípio da revogabilidade do mandato tanto para os representantes dos municípios como para os representanfes das classes profissionais.

Todos os grandes empreendimentos de fomento económico e obras públicas realizados pelas federações dos municípios serão atribuídos às colectividades profissionais, com a mais completa descentralização. As expropriações de grandes indústrias ou de indústrias que pela sua natureza interessam mais do que uma região como as dos transportes poderão ser promovidas pela federação dos municípios ou pela união de dois ou mais municípios mesmo de provincias diversas; mas essas indústrias deverão ser socializadas e atribuída a sua manutenção e exploração a colectividades profissionais.

A assembleia provincial teria assim, pela sua constituïção, uma maior competência para atender aos interesses mais gerais da região que os pequenos centros de população pódem não abranger tão completamente e que ela seria chamada a defender. Os municípios enviariam como delegados os melhores dos seus membros, encontrando-se, também, as classes profissionais em condições de fazer uma maior selecção dos seus representantes, visto que os enviados à assembleia provincial seriam em numero mais restricto do que os representantes de cada classe para todos os municípios dessa mesma região. Além disso, como todos os assuntos de natureza técnica serão resolvidos por congressos profissionais e a execução de todos os empreendimentos e obras de interesse público atribuídos a essas classes, a competência

da assembleia provincial consiste, principalmente, num maior sentimento dos interesses gerais da respectiva região.

A assembleia provincial terá reuniões periódicas ordinárias e só extraordináriamente poderá ser convocada fóra do periodo estabelecido para o seu funcionamento. Só assim os municípios poderão dispensar os seus representantes, que não perdem a sua qualidade de vereadores, dos trabalhos municipais, sendo certo que, também, as respectivas classes feridas por essa falta poderão eleger, interinamente, para a suprir, novo representante ao município.

Um exemplo prático da função municipal da federação dos municípios. Suponhamos que o Estado central se propunha realizar a irrigação do Alentejo. Isso demandava enormes despesas e antes de entrarem no orçamento geral do Estado teriam de ser aprovadas pelos municípios, visto que seriam êstes que pagariam o *deficit* entre a receita do Estado e a sua despesa. Apurava-se, porém, que os municípios do sul, sobretudo os do Alentejo a aprovavam e prestavam o seu concurso financeiro, mas os das provincias do norte, não considerando urgente para os seus interesses económicos essa obra, negavam-lhe o seu apoio. Qual a solução? Ficaria para sempre posta de parte? Não. Neste caso seria a federação dos municípios mais directamente interessados que tomaria a seu cargo a realização da obra, esperando com os

proprios beneficios que déla resultariam cobrir, de futuro todas as despesas. Uma tal obra demandaria a expropriação duma grande região, a socialização da sua agricultura, e tudo isso seria feito, não por um determinado município, mas pela federação dos municípios e atribuìdas, tanto as obras, como a terra socializada, às classes profissionais.

VII

Federação das provincias

Constituìdos os municípios em federações provinciais, estas reunir-se hão numa nova federação — a federação das provincias, preconizada no programa do antigo partido republicano. Simplesmente, segundo esse programa, a assembleia constituìda pelos representantes das provincias deveria ser, normalmente o único poder legislativo nacional, que, de dez em dez anos, seria repartido por uma outra assembleia legislativa — a constituinte; e assim a federação das provincias constituiria o próprio Estado Central. Ora nós já vimos as razões de ordem revolucionária que se opõem a essa identificação entre a vida política nacional — com as questões de partidarismo, o problema militar, o espírito autoritário — e a vida administrativa e económica. Por conseqùência,

dando à República o caracter de meio de realizações socialistas, há necessidade de defender a vida municipal da interferência perigosa dos políticos profissionais e, assim, restringir a acção da assembleia legislativa da federação das provincias aos assuntos económicos e administrativos respeitantes aos municípios.

Áparte, pois, dessa assembleia, destinada a tratar apenas dos assuntos económicos e administrativos relativos à vida municipal, organizar-se-ía para os assuntos de administração e políitca geral, como colónias, desesa nacional, tratados de comércio e outros assnntos de política exterior, outras assembleias, uni ou bi-camerais, que teria as funções do actual parlamento, as quais seriam reduzidas pela existência da assembleia nacional da federação das provincias. Nessa outra assembleia é que, de facto, se encontraria a acção dos políticos profissionais e perante ela é que seriam responsaveis os ministros. Desta forma as preocupações de ordem partidária seriam desviadas da assembleia da federação das provincias, que deverá ter como único objectivo—promover o desenvolvimento económico do país sem prejuizo da solidariedade das classes e dos individuos.

Esta duplicação impõe, contudo, um mecanismo especial para o equilibrio do funcionamento tanto do parlamento como da assembleia nacional dos municípios. Sendo certo que a própria política geral, tanto a interior como a exterior e a colo-

nial, teem aspectos que não podem deixar de interessar a economia do país, aos municípios não póde ser vedada uma certa intervenção. Qual deve ser essa intervenção? A do veto, expresso pela negação dos créditos necessários ou da autorização das despesas, visto que ficará estabelecido o princípio de que da assembleia nacional da federação das provincias dependerá também a aprovação do orçamento geral do Estado, sempre que as despesas excedam as receitas próprias atribuídas ao Estado central. Assim, embora a assembleia nacional dos municípios, ou seja a assemblei da federação das provincias, não tenha caracter político, ela póde influir, sob o ponto de vista económico, na vida dos governos.

Essencialmente, a assembleia da federação das provincias será, pois, a expressão da vida municipal, procurando defende-la e desenvolve-la e, sobretudo, liberta-la dos governos e dos políticos de profissão, Como será organizada para cumprir êste seu fim? Será apenas uma reprodução mais ampla da assembleia provincial: representação de classes e representação de municípios; mas, emquanto que na assembleia provincial só estão representadas as classes e os municípios de uma provincia, na assembleia da federação das provincias estarão representados as classes e os municípios de todo o país. A fórma de o realizar? Ou a assembleia da federação das provincias se constitue pela reunião de todas as

assembleias de provincia, consistindo estas apenas em secções regionais daquela; ou, com o fim de reduzir o numero de representantes ou evitar a duplicação de trabalho legislativo a um mesmo representante, se faz uma eleição à parte, que deva recaír em outros individuos das classes e dos municípios.

Quanto à competência dessa assembleia é facil deduzi-la agora. Votaria o orçamento geral do Estado, sempre que as despesas excedessem as receitas, pois só assim o Estado central poderia cobrar das camaras municipais o que faltasse para as cobrir. Legislaria, só ela, sobre materia de direito administrativo. Providenciaria sobre os conflitos de ordem económica ou outra que surgissem entre as federações de municípios ou entre municípios de federações diferentes. Estudaria e resolveria os problemas económicos que podessem ser solucionados sem intervenção do poder central e apenas com a cooperação de todos os municípios ou das classes profissionais organizadas. Legislaria sobre materia de instrução, sobre tudo de instrução primária e profissional, estabelecendo as normas dentro das quais os municípios, e as federações dos municípios ou melhor, a classe do professorado realizariam esse serviço público.

Claramente que esta assembleia, pelo seu caracter especial, estaria em condições de concentrar, mais facilmente do que o actual parla-

mento, os melhores elementos do país sob o ponto de vista da competência. No entanto, devem restringir-se sempre as suas atribuïções sob o ponto de vista técnico. A assembleia da federação das provincias, como as assembleias provinciais das federações dos municípios, terá sempre uma competência essencialmente financeira. As questões serão principalmente apreciadas como receita e despesa. Assim: todos os projectos, ao serem-lhe submetidos, deverão ser prèviamente elaborados pela respetiva ou respectivas classes técnicas, em congresso profissional. Ao aprová-los, a assembleia encará-los-há principalmente sob o aspecto da despesa e da sua reprodutividade económica, sem os poder alterar na sua estrutura técnica nem prejudicá-los pela redução das verbas. Sempre que um projecto fôr considerado excesssivamente dispendioso e como tal a assembleia se pronuncie contra, deverá estabelecer o limite de verba que póde ser-lhe destinado, voltando o projecto à discussão do respectivo congresso de classe para o modificar dentro daqueles recursos, mas mantendo-lhe o seu espírito e os seus princípios técnicos. As verbas aprovadas para êstes projectos serão distribuìdas pelos municípios na parte que lhes corresponder e entrarão nos orçamentos dêstes.

VIII

O Estado central

A fórma de organização do poder político, desde que êste seja restringido na sua acção pelo desenvolvimento da vida municipal e sobretudo pela da livre organização das indústrias e dos serviços públicos, é aos revolucionários indiferente, desde que ela assente sobre o caracter transitório do Estado e sua tendência para se reduzir a um mínimo de autoridade. Haja ou não parlamento e êste seja constituìdo por uma ou duas câmaras e estas de representação proporcional dos partidos ou representação das classes profissionais; haja ou não um chefe do Estado; tudo isso é indiferente, com tanto que se resalve a interferência e a supremacia dêstes poderes na vida municipal e na livre organização das indústrias e dos serviços públicos. As questões de organização dos poderes do Estado central, essas hão-de interessar principalmente os políticos e não entrarão naturalmente num corpo de dourrina que se torne a base das negociações para se estabelecer uma *entente* entre todos os elementos revolucionários. O que interessa a êstes é sobretudo a organização dos elementos que servem de restrição à autoridade do Estado e já vimos como

a assembleia da federação das provincias e a independente acção dos municípios pódem evitar os ataques à liberdade de organização social, que tem, essencialmente, um aspecto económico.

O estado central não é assim senão o conjunto e a organização dos poderes relativos à política administrativa geral, à administração colonial, à política exterior e à organização de defesa nacional. O fomento nacional, ser-lhe-hà atribuido como obrigação, mas isso não impedirá o ir-se desenvolvendo nas provincias e nos próprios municípios a iniciativa para a realização dos grandes empreendimentos de desenvolvimento económico do país, por fórma que, pouco a pouco, a acção do poder central seja tambem, na prática, em relação a êste assunto, perfeitamente dispensada. As colónias, por uma cada vez mais completa descentralização, diminuirão a influência do mesmo poder e irão ensaiando, por sua vez, em comunas livres, a socialização das indústrias. Quanto à política exterior, embora os tratados de comércio sejam negociados pelos governos e com a aprovação do parlamento, eles serão, num regimen que terá como principal caracteristica o desenvolvimento económico, feitos por fórma a atender os interesses económicos e naturalmente serão chamados a elaborar as suas bases individuos de competência técnica, embora sem representação política, como já se tem posto em prática. A defesa nacional, que será da competência

do Estado central, será restringida pela acção dos municípios que lhe negarão a aprovação de uma verba exorbitante, por fórma a evitar o desenvolvimento do espírito militarista e a reduzi-la ao mínimo.

Mas os próprios serviços públicos atribuìdos ao Estado central e que não sejam realizados pelos municípios obedecerão, na sua organização, ao mais completo espírito descentralizador. Tudo quanto represente um serviço de caracter técnico deverá ser atribuìdo a administrações autónomas e confiada a sua manutenção às respectivas classes proffssionais. Essa descentralização dos serviços públicos não se parecerá em nada com o arremedo de descentralização que se tem feito; será o mais completa possível. Nesses serviços nem as receitas, nem a organização, nem a nomeação dos funcionários e a admissão de trabalhadores, nem as questões de salário e horário de trabalho serão atribuìdas ao poder executivo do Estado central mas à própria classe que tem a responsabilidade da realização e manutenção do serviço público e quando haja conflito de interesses com outras classes, ou outros serviços públicos, essas questões, como sejam as de excessivo salário ou preço daquilo que o público utilizar, serão resolvidas, em congresso, pelo conjunto de todas as classes interessadas.

Quanto ao parlamento, considerado como assembleia legislativa, dadas as restrições que

lhe faz a assempleia da federação das provincias, perde uma parte da sua importancia actual. Fica apenas com um caracter essencialmente político, para manter a ficção jurídica da adesão da chamada consciêencia colectiva à fórma de governo adoptada, ou para organizar a defeza dessa fórma de governo e sua estabilidade. Sob êste ponto de vista, mais natural é que ele seja uma representação de partidos do que de classes. Quando convertido em assembleia constituinte, tratará apenas da organização dos poderes do Estado central sendo-lhe, porém, vedado legislar sobre organização dos corpos administrativos e alterar o regimen municipal, porque êstes assuntos serão sempre da exclusiva competência da assembleia da federação das provincias.

Ao lado do poder executivo e do poder legislativo funcionará, com caracter independente e organizado pelos próprios juizes, que serão eleitos e cuja nomeação não dependerá do governo, o poder judicial, ou melhor, os serviços da justiça. Sendo os tribunais, com as suas sentenças e a correspondente aplicação das penas nos casos crimes, uma fórma de autoridade, haverá todo o interesse em reduzir a sua acção tanto quanto fôr possível e oportuno fazer-se. A nova organização do Estado supõe isso mesmo, uma grande redução de autoridade sob a fórma de decisão judicial e sua execução, Assim temos: 1.º — uma redução de infracções de direito, em matéria civil

e económica, pela crescente organização livre das indústrias que diminuirá imediatamente o número das questões sobre propriedade; 2.º—uma redução de matéria considerada delituosa, visto que casos como os de liberdade de imprensa, de associação, de reunião, considerados garantias públicas e os hoje chamados delitos de opinião, deixarão de ser submetidos a quaisquer tribũnais; 3.º—uma redução de criminalidade; a ocasional, porque resulta de circunstâncias económicas que irão desaparecendo, desde que se garanta uma maior soma de bem estar material a todos os individuos: a proveniente de degenerescência, pela diminuição da percentagem de novos degenerados, que são sempre um produto dum meio económico defeituoso, e pela vigilancia, resguardo e tratamento dos degenerados existentes; 4.º—a aplicação dum moderno regimen prisional, muito semelhante, para os degenerados, aos hospitais e manicómios, e às colónias agricolas e industriais, para os que numa vida normal de trabalho e de subsistência garantida sejam o suficiente para libertar de crime, perdendo assim o regimen prisional o caracter autoritário; 5.º—a resolução, pela assembleia da federeção das provincias, pelas assembleias provinciais das federações de municípios, pelos municípios e pelas próprias uniões e federações de classes, de vários conflitos, desviados dos tribunais. Estes factos são o bastante para garantir uma redução de autorída-

de judicial, por não ter tantas ocasiões de se manifestar e quando o faz toma um aspecto de menor violência.

IX

Um programa mínimo socialista

Recapitulando e resumindo, póde dizer-se agora que o programa mínimo dos revolucionários poderá consistir no seguinte:

Abolição do caracter unitário da República, dando-se-lhe a forma federativa e ficando o Estado central com as atribuïções que actualmente tem o Estado, mas com as restrições que lhe são impostas pela autonomia e atribuïções dos municípios e outras instituïções e por uma cada vez mais definida autonomia dos serviços públicos. Organização corporativa e profissional das câmaras municipais, de fórma que elas sejam constituïdas pelos representantes de tôdas as classes profissionais de cada município. Sua autonomia perante o Estado central.

Ampliação das atribuïções das câmaras municipais, tendo as que já lhe são conferidas e as seguintes: Exclusivo para as câmaras municipais do lançamento e cobrança dos impostos, dentro de cada município, não podendo, porém, lançar e cobrar impostos de entrada e saída de mercado-

rias, veículos, animais ou pessoas, de concelho para concelho, ou impostos de portagem em quaisquer vias de comunicação, para não impossibilitarem o desenvolvimento económico do país. Faculdade atribuida aos municípios de contraír empréstimos e emitir quaisquer títulos ou papeis de crédito, sem autorização do Estado central, para o que terão completa autonomia financeira. Faculdade de aquisição de imobilários para exploração agricola ou industrial, tendo o direito de opção nas vendas dentro de cada concelho, incluindo as feitas em hasta pública e com isenção de direitos de transmissão; direito de expropriação por utilidade pública sobre os terrenos incultos, sobre terrenos cuja extensão exceda a faculdade productiva do seu proprietário e pessoas de família e sobre os limitrofes de terrenos já adqniridos pela respectiva câmara municipal. Inalienabilidade dos imobiliários municipais. Organização em cada município de depósitos gerais de generos de primeira necessidade, realizando a tróca de e para o exterior. Socialização gradual da agricultura e das outras indústrias e atribuïção do seu exercício e manutenção ás associações profissionais. Descentralização completa dos serviços públicos municipais e o seu exercicio e manntenção igualmente atribuídos ás associações profissionais.

Federação dos municípios de cada provincia, tendo por centro uma assembleia constituïda por delegados das classes da respectiva provincia e

delegados dos municípios. Atribuïção a esta assembleia dos poderes necessários para, sempre que assim fôr julgado útil, se substituir ao Estado central na realização de grandes obras de fomento económico que digam respeito á respectiva região. Faculdade de intervir como instituïção arbitral nos conflitos económicos ou outros entre municípios. Subordinação da decisão de todos os empreendimentos sob o ponto de vista técnico, bem como a sua realização, ás respectivas classes profissionais com competência especial para o fazerem.

Federação das províncias, tendo por centro uma assembleia de representação das classes profissionais e dos municípios, funcionando independentemente do parlamento do Estado central e podendo substituír-se a êste em assuntos de fomento económico, estudados préviamente em congressos técnicos das respectivas classes profissionais. Faculdade atribuída a esta assembleia de aprovar ou regeitar o orçamento geral do Estado, implicando a sua aprovação a obrigação para as câmaras municipais de contribuírem para o Estado central com o excedente das despesas aprovadas sobre as receitas do mesmo Estado. Faculdade á mesma assembleia atribuída, e só a ela exclusivamente, de legislar sobre matéria de direito administrativo, legislação só alterada periódicamente, e legislar sobre assuntos de interesse económico ou instrução sobre projectos apresentados

pelos congressos das respectivas classes profissionais ou pelos congressos pedagógicos.

Manutenção da ordem pública, atribuída dentro do município, ás câmaras municipais; dentro da província, mas em caso de confllto de municípios, á federação dos municípios; e dentro da federação das províncias a esta, em caso de conflito entre províncias ou municípios de províncias diversas. Subordinação, só em caso de guerra defensiva, das forças destinadas a manter a ordem pública, ao govêrno central. Revogabilidade do mandato de todos os representantes ao município, á federação dos municípios ou á federação das províncias, por contra-eleição.

Eis, resumidamente traçado, o que póde considerar-se como essencial para constituír o objectivo dum acto revoluciocário em que interviriam todos os elementos extremistas. Realizado o acto revolucionário e a transformação da República que êsse programa mínimo supõe, os republicános radicais e os socialistas procurariam atribuír aos municípios uma acção socialista, enquanto sindicalistas e libertários se entregariam exclusivamente á acção directa, á organização livre das indústrias e dos serviços públicos e á obra de propaganda e de educação.

De facto, êstes últimos elementos não poderão considerar que a transformação assim operada no Estado seja o bastante para se realizar a socialização de tôdas as indústrias e a organização

livre e comunista da sociedade, nem considerar as câmaras municipais como elementos mais apropriados para a realizarem, mas apenas sendo para êles essa transformação do Estado uma condição de maior liberdade para facilitar a acção directa e a preparação duma revolução mais vasta e mais profunda que estabeleça, mesmo sem indemnizações aos proprietários, o regimen sindical, se a revolução fôr apenas nacional, ou á sociedade libertária se a revolução tiver um caracter universal. A aquisição e expropriação de imobiliários pelas câmaras municipais será feita mais intensamente nuns concelhos do que noutros, conforme a intensidade da acção directa e do espírito revolucionário da respectiva população. Mas, exactamente por isso, é que é necassário preparar a nova revolução, mais radical e mais profunda, que póssa generalizar essa expropriação mesmo áqueles concelhos que, pelo seu atrazo e espírito conservador, tenham ficado detidos no regimen da propriedade individual. E, nêsse sentido, como estadio social mais próprio para desenvolver e organizar a acção revolucionária, é que a descentralização do Estado póde ser uma vantagem para os revolucionários, pelo enfraquecimento da autoridade que sempre, em tôdas as suas fórmas históricas, tem servido a opressão e embaraçado a livre organização da sociedade, podendo então a revolução substituír-se ao municipalismo e generalizar a expropriação das indústrias a todos os concelhos.

VIII

A PRÓXIMA REVOLUÇÃO

I

A sua necessidade

Dado que a transformação da República seja pelos partidos políticos extremos considerada como um verdadeiro objectivo a realizar o mais imediatamente possível e êsse objeclivo obtenha o apoio das facções extra-parlamentares, essa transformação não poderá realizar-se senão por meio de um acto revolucionário. Isto mesmo é que justifica a aproximação que deverá tentar-se entre êsses agrupamentos, cuja união só póde compreender-se para uma acção revolucionária que tenha por fim diminuír a pressão autoritária do poder.

Imaginar-se a possibilidade de, numa futura constituinte, eleita pelos meios normais, se dar essa radical transformação seria pairar nas regiões da fantasia. Foi sempre uma minoria, embora forte e dispondo das maiores energias do país, mas sempre minoria, que determinou as grandes transformações de cada povo. Pelos processos legalis-

tas ela não obteria nunca o domínio necessário sobre os votos dos deputados e senadores para conseguir impôr a modificação constitucional cuja exposição temos feito. Os mesmos interesses e rivalidades que teem impedido a acção dos que julgam poder realizar uma obra progressiva na República, embaraçariam ámanhã o esforço dos que tentassem essa remodelação das instituïções. A própria lei eleitoral e o sistêma de representação que faz do parlamento uma delegação, e ainda assim imperfeita e nunca verdadeiramente proporcional dos partidos políticos, não pouco contribuíram para o insucesso dessa tentativa. O defeito de constituïção dêsses partidos, sem côr definida e compostos pelos mais divergentes elementos, reflectir-se-á sempre no parlamento e não será nêle que poderá produzir-se um dia o gesto libertador.

Os que acreditam nas vantagens duma transformação do Estado num sentido socialista, embora não atingindo desde logo o programa máximo de tôdas as reivindicações de ordem social, só por um acto revolucionário conseguirão realizá-la. E só tambem para uma revolução poderão vir a congregar-se os esforços das facções extremistas, só para uma revolução elas poderão constituír a forte minoria capaz de exercer uma intensa acção em todo o país.

Se se reduzisse êste movimento de transformação do Estado á corrente meramente legalista,

só os socialistas e os republicános radicais o agitariam, e sempre com insucesso: primeiro pelas razões já dadas, segundo porque, mesmo para a perturbação parlamentar, para crearem dificuldades ao poder, êles ficariam reduzidos a uma massa eleitoral insignificante e perderiam o apoio da opinião operária, que está principalmente com os libertários e os sindicalistas.

Feito o entendimento entre esses elementos revolucionários e estabelecida a agitação em todo o país, de que resultará a próxima revolução, ainda nêsse momento se não deverá confiar ao acto eleitoral a regularização e normalização da vida pública, sobretudo no seu aspecto municipalista. As primeiras câmaras municipais após a revolução deverão ser constituídas revolucionariamente pelas uniões operárias locais a que se agregarão outros elementos das classes ainda não federadas e nos municípios onde não houver associações constituídas o respectivo comité revolucionário se encarregará da sua gerência durante o período provisório. Reünida mais tarde a assembleia da federação das províncias e estabelecido, então, dentro do programa revolucionário, o novo direito administrativo, se deverá proceder ás eleições camarárias, pelo sistêma da representação profissional e segundo as normas por aquela assembleia aprovadas.

Naturalmente em alguns municípios onde fôr mais forte a acção revolucionária, a expropriação

duma parte das terras realizar-se-há mesmo independentemente da decisão dos tribunais e por mero acto revolucionário. Se fôsse possivel realizar essa expropriação logo no primeiro impulso em todos os municípios, isso, longe de prejudicar a revolução, significaria apenas que a consciência da massa popular atingira o seu máximo e era possivel transformar essa revolução política de tendências económicas e socialistas numa verdadeira revolução social.

II

Como a revolução será inevitável

A crise económica produzida pela guerra provocou nas classes trabalhadoras uma constante agitação, que tão cêdo não terminará. A carência de certos géneros de primeira necessidade por um lado e a desvalorização da moéda por outro, tornaram insustentável a vida dos operários, que, para equilibrarem provisóriamente os seus salários com um mínimo indispensável de satisfação das suas necessidades, são levados á gréve e, quando esta é contrariada pela força armada, á resistência revolucionária. Mas a elevação do salário, pela inexorável lei de bronze, converte-se por sua vez num encarecimento de mercadoria, num desequilibrio entre os salários e o mínimo indispensável

de satisfação de necessidades de outras classes-portanto numa nova causa de gréves e de pertur, bações da ordem pública.

Numa época normal o fenómeno económico que apontamos não se realiza rápidamente, o que dá a impressão de um aparente equilíbrio. Mas, na crise provocada pela guerra, as perturbações desta ordem sucedem-se com assombrosa rapidez, sobretudo pela especulação capitalista, que o Estado é incapaz de combater com a mesma energia com que procura esmagar os seus efeitos — os movimentos grévistas.

A intranquilidade produzida por êste estado de coisas agravar-se-há cada vez mais. Como remediá-la? Pelos processos indirectos do fomento industrial, colocando o patronato em situação de poder satisfazer mais fácilmente as reclamações do operariado? Seria isso exequivel como defesa das classes dominantes numa época normal, não como remédio para as desigualdades e injustiças sociais, mas como adiamento da revolução social, que as liquidará completamente. Na crise provocada pela guerra é isso impossivel, porque, ainda que se pozesse em prática, sêlo-ía tão lentamente que não poderia atalhar a vertiginosa onda revolucionária que se está formando.

Em Portugal muito menos do que em qualquer outro país. O atrazo industrial é enorme e não poderia vencer-se sem ser á cusja dos esforços de muitos anos de perseverança. Depois,

quem acredita agora em Portugal em obras de fomento? A guerra veio aumentar a dívida pública e tornar, por consequência, pouco provável a operação de um grande empréstimo que se aplicasse sobretudo ao desenvolvimento agricola do país. Por outro lado os próprios encargos da divida pública vão reflectir-se num agravamento das contribuïções, que, sob o ponto de vista económico trarão como fatal conseqüência um aumento de dificuldades para a agricultura e as outras indústrias.

Pelas fórmulas legalistas vê-se que o problema da miséria, não dizemos já o da desigualdade e injustiça económica, se não resolverá. E as classes trabalhadoras serão as primeiras a compreender que só terão um recurso — o acto revolucionário.

Além da crise económica, um outro facto contribuirá para a revolução — a crise política. A guerra por parte dos aliados e pela necessidade que os govêrnos sentiram de conquistar os operários, visto que a luta se reduziu a uma questão de producção de munições, revestiu-se dum aspecto moral que nenhuma outra guerra teve — o da destruïção do imperialismo e militarismo alemães. Mas, por isso mesmo, ela é a determinante de revoluções internas mesmo nos países aliados, onde os govêrnos, como é natural, pretendem tornar bem sensivel a pressão da sua autoridade. A revolução da Russia não será um facto isolado.

Depois da guerra e reconduzidos á situação primitiva os operários que nela colaboraram, empregando-se no fabríco de munições, agravou-se a situação económica e a situação política. Os operáríos não se resignam fácilmente a uma baixa de salário pela deslocação da profissão que provisóriamente exerceram para a que exerciam antes da guerra, nem deixarão de procurar impôr-se aos govêrnos, enfraquecendo-lhes a autorídade. Em Inglaterra é onde êste fenómeno se denuncía já com todos os seus caracteristicos, mas vê-se tambem que terá uma grande repercussão na França e na Itália.

A crise política em Portugal é mais profunda ainda. Os próprios partidários do regimen a reconhecem. Os sinceramente republicános confessam já como a República não tem cumprido aquilo que déla esperavam e, se uns se desesperam e se desalentam pelos insucessos sofridos, outros procuram reagir e preparar uma situação que permita a realização das suas aspirações. O meio político é, assim, mais um elemento de agitação revolucionária.

Por motivos de ordem económica e motivos de ordem política não faltará quem pretenda insurrecionar o país. E se o exemplo viér das outras nações, como tudo o parece denunciar, não há país tão predisposto para a repercussão dum movimento revolucionário do que Portugal.

III

A próxima revolução terá sobre as anteriores a vantagem de ter um objectivo definido

Mas, estando latente a revolução, as forças revolucionárias encontram-se sem coésão e sem um objectivo revolucionário definido. O mal-estar económioo e a perturbação política são grandes causas de agitação e estão destinados a provocar um movimento insurrécional, que ninguém é capaz de evitar. Contudo, se as facções extremas se não unirem, se se não entenderem sobre os fins da revolução e se não econtrarem a fórmula que as congregue e solidarize estreitamente o movimento revolucionário, surgindo desordenadamente, longe de remediar a situação económica ou mesmo a situação política, não terá outra conseqüência que não seja a de aumentar a crise política.

Sem um destino, sem um objectivo concreto, sem um plano de realizações imediatas, as massas populares não saberão fazer outra coisa que não seja a perturbação da ordem pública, as represalias contra as classes expoliadoras, e provocar uma forte reacção autoritária por parte dos govêrnos, Sob o ponto de vista económico, um tal movimento teria resultados contraproducentes, e sob o ponto de vista político poderia vir a acarre-

tar o perigo de uma intervenção estrangeira, fornecendo para isso o pretexto.

Um movimento rovolucionário, para triunfar e ser útil, precisa de ser organizado por uma forte minoria revolucionária, que, embora minoria como em tôdas as revoluções, tenha uma decisiva influência na massa popular. Essa forte minoria só se consegue com a união de todas as facções extremas e revolucionárias, e essa união só é possivel pelo acôrdo de tôdas sobre o objectivo imediato a realizar. No dia em que os republicános radicais se convencerem de que a oposição das direitas é um elemento insignificante e se resolverem a marchar decididamente para a esquerda, isto é, para o campo das reïvindicações económicas, e os socialistas colectivistas, os comunistas, os libertários e os sindicalistas se convencerem que, na impossibilidade de realizarem já os seus ideais de transformação económica, devem cooperar, embora só revolucionariamente, para o estabelecimento de um estado social intermédio, que lhes permita uma maior liberdade de acção e do qual mais fàcilmente póssam partir para efectivação das suas aspirações, ter-se-há chegado á possibilidade de um entendimento das forças revolucionárias, capaz de metodizar e orientar um movimento revolucionário triunfante. E se isto deve impôr-se-lhes como obrigação em qualquer momento histórico, muito mais o deve ser agora em que tudo nos diz quanto êsse movimento

revolucionário é necessário e como êle é inevitável.

No interesse da própria revolução, para que ela póssa triunfar, mas tambem no interesse de tôdas as classes que sofreriam com a eclosão duma agitação revolucionária desordenada, todos os revolucionários teem a obrigação moral de estudar as condições e as bases em que é possivel a união de tôdas as fôrças revolucionárias e trabalhar para que essa união se faça. Para isso, o indispensável é estabelecer desde já o objectivo revolucionário, determinando o limite mínimo da aspiração revolucionária, sem lhe determinar o limite máximo. Acorde-se sobre o que se cansidera como indispensável fazer-se já, para que se faça o que fôr possivel já, o que não exclue a hipótese de ser possivel mais, e pela revolução se realizar, além do objectivo mínimo que todos préviamente se hajam comprometido a cumprir. E êsse objectivo, quanto a nós, não póde ser senão o da transformação da República num sentido descentralista e federativo e a activa participação das classes trabalhadoras na vida económica pela exploração livre das terras e das grandes indústrias.

XIV

NO FUTURO REGIMEN

I

Os republicanos radicais

Feita a república radical segundo o modêlo que aqui delineámos, cada uma das facções extremistas terá indiscutiveis vantagens com o novo regimen. A sua acção, pela transformação política realizada, tornar-se-há mais intensa e eficaz e cada uma delas encontrar-se-há numa situação mais favorável para conseguir realizar o seu programa máximo.

Das quatro a que obtem desde logo uma inteira satisfação das suas aspirações é a dos republicanos radicais. Como republicanos, supõem que a república progressiva, adaptando-se necessáriamente a situações económicas cada vez mais egualitárias, póde por si só resolver o problema social. Assim, pôsto de parte o embaraço da reacção conservadora, os republicanos radicais encontram-se na situação mais própria para procurarem cumprir o seu programa.

Restringindo porém a sua acção á vida política, dentro em breve conhecerão que, a suplantá-los, dando um mais vigoroso impulso á nova organização económica, são os socialistas, nas suas três modalidades, colétivistas, libertários e sindicalistas, os que estão destinados a realizar a acção renovadora da sociedade, limitando-se os republicanos radicais a uma função de equilíbrio entre essas fôrças e as fôrças conservadoras. A acção dos republicanos radicais será assim a dum reformismo socialista, procurando atenuar e realizar mais lentamente aquilo que as outras facções extremistas procuram realizar revolucionáriamente.

Assim, segundo o critério revolucionário, a expropriação da terra e das indústrias é um direito que assiste ao operariado, pois que o capital necessário á producção deve ser atribuído aos produtores. Desta fórma indemnizar o expropriado é reconhecer a êste o direito de propriedade. Mas os republicanos radicais, temendo que a expropriação revolucionária póssa despertar uma reacção burguêsa e por ventura a quéda da República, estarão no seu papel de republicanos acreditando numa possível conciliação e assim procurarão substituìr a expropriação imediata de tôdas as terras e indústrias pela expropriação lenta e a expropriação sem indemnizações pela expropriação com indemnizações.

Mas, á medida que tal expropriação fôr sendo realizada, o predomínio da classe burguêsa ir-se-

há atenuando, enquanto que os trabalhadores, cada vez mais fortemente organizados e realizando já um princípio de vida económica livre, irão vendo aumentada a sua fôrça e cada vez mais justificado no meio social, o seu direito a tomar conta de tôda a producção, o que necessáriameute lhes trará um maior impulso revolucionário. E os republicanos radicais, que dentro da República são o elemento progressivo, encontrar-se-hão exercendo uma função conservadora, reagindo contra a precipitação revolucionária, mas fazendo-o dentro dum espírito socialista, isto é, preparando uma lenta transição para a sociedade futura, procurando que a evolução se realize dentro de fórmulas legalistas, e assim propondo-se evitar que a oposição burguêsa se intensifique demasiadamente a ponto de constituír um perigo para o estabelecimento da nova organização económica.

Sob o ponto de vista exclusivamente republicano, o novo regimen terá a vantagem de encontrar um mais forte apoio nas classes trabalhadoras. Entre uma república radical e um regimen monárquico que se implantasse como reacção conservadora, o operariado não hesitaria: seria êle, assim, o melhor defensor das instituïções. A República passaria a ser para êle alguma coisa que teria interesse em defender.

Desapareceria assim, para a República, a crise grave que neste momento atravessa: o seu quási desprestígio entre as classes burguêsas e

um descrescimento de simpatia entre as classes populares. Esta crise só tem duas soluções: ou caminhar-se para a direita ou caminhar-se para a esquerda, adoptando-se uma atitude definida, que crie uma forte corrente de opinião, que seja suficiente para dar á República o apoio de que precisa. Mas caminhar para a direita é tornar-se a República cada vez menos República e em vez de se conseguir manter as instituïções republicanos só se conseguirá manter-lhe o nome e não merece a pêna tentar uma tal experiência por uma questão de palavras. O caminho verdadeiramente a seguir é o da esquerda. A república radical desagradará ás classes burguêsas, mas em compensação poderá contar com o apoio do operariado, que constitue no país o elemento principal da população. E a república, tendo assim encontrado a melhor fórma de se consolidar, encontrará também nela a maneira de não saír fóra do espírito republicáno, que a fórmula liberdade, egualdade e fraternidade, sintetiza.

II

Os socialistas colectivistas

Se os republicanos radicais no regimen da república radical e socialista se encontrarão em melhor situação para cumprirem o seu programa,

os socialistas colectivistas também terão extremamente facilitada a sua acção para realizarem o seu. Serão êles os naturalmente indicados para conquistarem o poder municipal, o que não excluírá as suas pretenções ao poder político representado pelo Estado central. Ante a relutancia dos libertários e sindicalistas que não queiram colaborar no Estado como representantes das classes nos municípios, nas federações destes e na federação das províncias, as classes operárias preferirão sempre os elementos socialistas colectivistas aos elementos burguêses.

A organização corporativa dos municípios será assim a principal garantia da vitória da lista socialista, que o regimen da representação dos partidos prejudica actualmente, pelo predomínio da influência burguêsa nêsse sistêma eleitoral. A representação por classes terá sempre como conseqüência caber a maioria dos vereadores ás classes operárias, que, em confronto com as classes burguêsas, são realmente a maioria.

A situação para os socialistas colectivistas modificar-se-há completamente. Se é certo que actualmente, devido á abstenção eleitoral dos libertários e dos sindicalistas, a facção socialista colétivista não póde defrontar-se nas eleições com os elementos burguêses, que pelo actual sistêma de representação dispõem do eleitorado, no futuro regimen não correrão êsse risco. Cada classe elege o seu ou seus representantes e assim, dentro

de cada classe a abstenção dos libertários e dos sindicalistas em nada prejudicaria o êxito da eleição de representantes socialistas sempre prováveis nas classes operárias. A vitória das listas burguêsas dar-se-ía apenas, como é lógico, na representação das classes burguêsas, que, sendo, como são, em menor número do que as classes operárias, não destruíriam a composição socialista das câmaras municipais e das assembleias federalistas.

Uma vez de pósse dos municípios e dada a amplitude das funções das câmaras municipais, procurarão os socialistas colectivistas realizar o seu programa económico, ou lentamente, se, por uma questão de tática, julgarem inconveniente o contrário, ou de subito, caso o estado da opinião pública e o enfraquecimento da reacção burguêsa lho permitam. Nisto consiste a sua função intermédia, de natureza transitória. Mas, independentemente dêste reformismo a que os leva a sua concepção legalista da organização social, êles terão também uma maior liberdade de acção para a preparação do movimento revolucionário e para tentarem estabelecer a sociedade colectivista por êles idealizada. Assim, por um lado, criarão uma maior coésão e fôrça, obtendo a unidade indispensável para êsse movimento; e, por outro lado, adquirirão os elementos de organização autoritária que a sua escola tem proclamado como indispensáveis para manter a organização socialista. A

missão dos libertários será então contrariar-lhes a tendência autoritária e dar relêvo á organização económica livre e por ventura isto trará conflictos e lutas de caracter revolucionário, o que porém não quere dizer que quem se colocar no critério exclusivamente socialista autoritário não reconheça que os socialistas pódem, em verdade, julgar-se mais próximos do seu ideal numa república radical e socialista do que na situação em que se encontram.

Se a desilusão vier, se a todos chegar o convencimento de que dentro das fórmulas autoritárias é impossível a perfeita egualdade e a completa justica social, não quere isso dizer que outro processo de acção os tornaria por ventura mais felizes na sua empreza. Quere dizer apenas que a sua missão terminou então, tanto na parte destrutiva como na parte reconstrutiva, para dar logar aos libertários, ou melhor, á sociedade livre por êles preconizada. Mas isto mesmo sucederá sempre que a revolução social póssa triunfar; libertada a massa da opressão burguêsa, ela seguirá até ao fim, destruíndo tôdas as outras pressões de autoridade, por mais genuínos nomes socialistas que tomem. Assim, a verdadeira vitória dos socialistas colectivistas terá de ser para êles a de contribuírem para a revolução que lhes destruírá a própria doutrina e levará muitos dêles a compenetrarem-se de que a verdadeira teoria social, a mais juridica e a mais perfeita, é a que per-

mite o desenvolvimento máximo do espírito individual, sem nenhuma peia de autoritarismo e legalidade e proclama que as relações entre os indivíduos devem ser completamente livres. Mas até lá os socialistas colectivistas, supondo possível o seu sistêma de organização social, empenhar-se-hão na conquista do poder do Estado, na sua adaptação a uma vida económica mais perfeita e se o não fizessem não teriam nenhuma justificação, como a têem aliás plenamente os libertários. Experimentarão desilusões, perderão o seu entusiásmo pela organização autoritária, mas enquanto não fizerem a revisão completa da sua doutrina sociológica não terão um campo de acção maior do que o que lhes abre uma república radical informada com um definido espírito socialista. (*)

III

Os sindicalistas

As várias escolas sindicalistas encontrarão um terreno de aplicação prática no regimen da República radical.

(*) Actualmento há constituido um partido comunista, que não existia quando foram escritas essas linhas. Mas, o que dizemos dos socialistas, póde também aplicar-se a êsse novo partido político.

Tôdas elas têem nêsse regimen um motivo para exercerem uma acção mais intensa.

Os sindicalistas mais moderados, que defendem apenas a organização sindicalista dos serviços públicos e a sua correspondente descentralização, não poderão ter melhor ensejo do que o que o novo regimen lhes oferecerá de desenvolver a sua actividade, promovendo e conseguindo a realização do seu ideal de Estado. Não precisam mesmo interessar-se pelo desenvolvimento do sindicalismo extra-Estado e pelo desenvolvimento do socialismo no próprio Estado, para que para êles a transformação da República num sentido municipalista e corporativo tenha a sua justificação.

Os sindicalistas que, além de defenderem a organização sindicalista do Estado, dão a êste um objectivo económico e socialista terão uma razão maior ainda para cooperarem com os socialistas na obra de organização sindical dentro e fóra do Estado. A livre organização das indústrias merecer-lhes-há um interesse particular e nela poderão colaborar com os libertários, qne repudíam a intervenção nos cargos de autoridade, mesmo que esta se dissolva nas câmaras municipais.

Quanto aos sindicalistas revolucionários, que regeitam a cooperação com o Estado e se interessam apenas pela acção directa, pela organização das classes trabalhadoras e pelos seus conflictos de ordem económica, também êstes têem um me-

lhor campo para exercerem essa sua função específica no movimento socialista. Assim como os sindicalistas moderados se interessam quási exclusivamente pela organização sindical dentro do Estado, os sindicalistas revolucionários interessam-se apenas pela organização sindical fóra do Estado. Mas longe de se tornarem contraditórios êstes dois movimentos, pelo contrário conjugamse, ou melhor evolucionam paralelamente sem se chocarem, como a obra de dois operários que, pela divisão do trabalho, fabricam duas peças diferentes de um mesmo objecto.

Para essas escolas sindicalistas é natural que o novo regimen tenha por efeito desvanecer as nuances que as diferencíam, e pela continuïdade dos seus esforços e pela semelhança da sua organização e ainda porque todos os organizados sindicalmente, quer trabalhem nos serviços públicos do Estado, quer nas indústrias livres não divergem especialmente uns dos outros, pouco a pouco se irão fundindo. Os sindicalistas de Estado, a princípio interessados quási só pelo desenvolvimento dos serviços públicos chegarão até á concepção socialista dos sindicalistas mais avançados e por sua vez êstes aproveitarão as próprias organizações sindicais dos funcionários públicos, que na federação das profissões acabarão por confundir-se com os sindicatos das profissões particulares.

Para os sindicalistas que já aceitem o regi-

nem intermédio do Estado sindcalista como transição para a sociedade futura, a república radical tornar-se-há assim num regimen transitório, para êsse outro regimen trasitório. Perderão aquela doze de idealismo revolucionário que os faz julgar possível o Estado sindicalista realizado de súbito como uma transmutação de scêna teatral e que, sendo nêles muito menor de que a de certos libertários romanticos que nem sequer aceitam como fase transitória o Estado sindicalista, é contudo bastante forte para os não deixar ver que é necessário encontrar um regimen que póssa servir de transição para o Estado sindicalizado abrangendo as próprias indústrias particulares. Desde que se torne uma realidade a república radical de feição sindicalista, êles próprios serão os mais decididos trabalhadores, dentro dêsse regimen, da sua progressiva transformação até se atingir a fase última estadoal da qual se transitará para a livre organização da sociedade defendida e preconizada pelos libertários.

Evidentemente que a acção dos sindicalistas, mesmo considerada só sob o ponto de vista revolucionário do movimento grévista, se não prejudicará com o futuro regimen, sabendo-se que uma das conseqüências dêste, que é ao mesmo tempo a maior vantagem que se adquirirá, é a duma maior liberdade. Hoje qualquer movimento operário é considerado como uma perturbação que o Estado se considera obrigado a reprimir, o Esta-

do em que predominam os elementos burguêses. Ámanhã, reorganizada a República, transformada num sentido radical e socialista, por meio da descentralização municipal e sua constituïção corporativa dos municípios, os movimentos grévistas teriam um mais fácil triunfo e não seriam mais do que fases da revolução económica que assim se iria efectuando lentamente. Tornar insuportável e impossível para os capitalistas e industriais a continuação da exploração do operariado pelas constantes e cada vez maiores exigências de aumento de salário e diminuïção de horas de trabalho, não é senão ir precipitando os factos para a definitiva e única solução do grande conflicto económico que é a característica da sociedade actual.

A organização livre das indústrias que se irá formando e robustecendo independentemente das câmaras municipais, mas por impulso destas, será uma razão a mais para a vitória dos operários nos seus movimentos grévistas, Hoje, as gréves perdem-se muitas vezes por falta de apoio material das outras classes e quanto mais geral essa gréve é, com menos recursos poderá contar. No futuro regimen, ao lado dos grévistas, auxiliando-os com um forte apoio material, estarão todos os operários que façam parte da livre organização das indústrias e que não precisam de abandonar o trabalho, visto que não estão dependentes do patronato e são êles próprios que resolvem as suas crises económicas.

Cada movimento grévista terá assim como conseqüência a depreciação ou da terra, se se trata duma gréve de trabalhadores rurais, ou da fábrica e facilita a sua aquisição por menor preço para as classes trabalhadoras por intermédio da câmara municipal. Pouco a pouco aumentará o número de oficinas organizadas livremente e, portanto, o apoio material concedido aos futuros grévistas, cada vez menos numerosos, até ser possível a completa recusa de braços para o trabalho feito sob a exploração capitalista, o que representará a desvalorização completa das fábricas ainda não expropriadas e dos terrenos de grandes dimensões, que não póssam ser cultivados pelos proprietários e pessoas de suas famílias. E assim a acção sindicalista, no futuro regimen, tornar-se-há muito mais útil e profícua do que o poderia ser actualmente.

IV

Os libertários

Antes da proclamação da República foi posta aos libertários a hipótese da quéda da monarquia; e os republicanos, então com todo o prestígio popular que lhes advinha das suas campanhas de oposição ao velho regimen, puderam congregar em volta de si muitos elementos avançados, que

não pouco contribuíram para o advento do regimen actual. Alguns dêsses elementos levaram o seu intervencionismo até ao ponto de se confundirem com os republicanos e isto porque na conspiração republicana não conservaram uma organização revolucionária á parte. Não só na revolução se não produziu nenhum facto caracteristicamente libertário, como abertura das prisões, expropriação violenta de um ou outro expoliador do povo, como depois dela proclamada a acção dos libertários ou de todo ficou apagada ou se fez sentir nos próprios meios políticos pela adesão de muitos dêles á República.

Este facto traz naturalmente desconfiados os verdadeiros libertários que dessa derrocada moral se salvaram e coloca-os de sobreaviso, sempre que se lhes fala em movimentos revolucionários tendo por objectivo uma transformação de ordem política. E assim a ideia de transformação da república num sentido municipalista e de adaptação, pelo sindicalismo de Estado, ao movimento socialista já não póde despertar nêles o mesmo entusiásmo que poderá animar os republicanos radicais e os socialistas colectivistas.

Contudo, quanto a nós, afigura-se-nos que êsses libertários que assim pensam não têem muita razão para essas apreensões. Em primeiro lugar os elementos libertários que se pódem perder na voragem política, apoz um movimento revolucionário, não são essencialmente bons libertários e

constituíram sempre no movimento libertário um embaraço para a própria acção definidamente libertária. Em segundo lugar a depuração já feita com a proclamação da República, a absorção dêsses maus elementos pelos meios políticos, é uma garantia de que os que restaram incorrutiveis virão a comportar-se de uma fórma diversa da daqueles seus ex-camaradas quando um novo movimento de transformação do Estado se produza.

Além disso a enorme diferença entre a República que se instituiu e aquela que se pretende instituír é por si só razão suficiente para desvanecer todos os receios de que o movimento libertário sofrerá um recuo ou mesmo uma paragem na sua evolução. A República actual não representou para os libertários uma maior liberdade de acção e assim nada tendo lucrado, a perda dos elementos que se reüniram nos partidos republicanos alguma coisa representa de prejuizo efectivo. No futuro regimen, porém, tal não sucederá. Organizado sobre uma base da mais ampla descentralização da autoridade e dos serviços públicos, êle oferecerá, por um lado, um campo vasto de acção aos libertários e, por outro lado, garantir-lhes-há uma maior liberdade, visto que o movimento libertário se conjugará com a tendência do desenvolvimento da livre organização das indústrias que será o principal objectivo das fôrças que cooperarão nessa República transformada.

Claramente que a acção dos libertários nunca será a de uma interferência nos cargos políticos ou de autoridade e não será sobretudo porque se lhes abre um mais vasto campo de acção em que poderão exercer a sua actividade. Colaborarão com os sindicalistas nos movimentos de luta de classes, precipitando assim a expropriação das diversas indústrias pela desvalorização da terra e das fábricas como propriedade individual. Entrarão nas organizações dos produtores, tomando conta como êles das terras e das fábricas que se forem libertando do patronato e tornando-se propriedade colectiva. E criarão sobretudo uma maior unidade e um maior impulso revolucionário para se abalançarem mais tarde, quando as circunstâncias lh'o permitam, á grande obra da revolução social que definitivamente traga a vitória do seu ideal.

XV

A SOCIEDADE FUTURA

Por maior que seja o nosso interesse na transformação da República e na organização do futuro regimen republicano, baseado na descentralização dos municípios e sua organização sindicalista, todos nós, os que professamos um ideal de remodelação social baseado numa concepção naturalista das sociedades humanas, o que corresponde a ter uma noção sintética de tôda a natureza, não fazemos consistir nessa alteração de ordem política as nossas aspirações revolucionárias. Para nós a República será sempre um elemento secundárío, que nem sequer representa um instrumento de realizações, mas apenas uma condição de maior liberdade para os revolucionários poderem preparar essas realizações. Exactamente porque sômos libertários, porque atingimos em sociologia a mesma noção filosófica que domina já hoje nas outras sciências, tendo, dos factos submetidos á nossa apreciação, a mesma ideia positiva que, dos fenómenos submetidos á observação experimental tem qualquer sábio no seu laboratório, é que nós não podemos deter-nos no ideal republicano admitindo que um govêrno, seja êle embora o dos municípios,

póssa servir de elemento de progresso em qualquer sociedade, substituindo-se ao esforço da massa para se organizar e libertar. Acima de tudo nunca perderemos a nossa intenção de preparar revolucionáriamente a sociedade futura e a observação da realidade da impotência de qualquer govêrno nêsse sentido.

O insucesso sob o ponto de vista popular da grande Revolução francêsa, devido ao facto de ao povo e á sua acção directa se ter substituido a acção dos govêrnos e do parlamentarismo, fez aparecer o primeiro teórico da anarquia (Godwin). Proudhon aparece também em seguida ao insucesso de outra revolução (1848). E experimentado um govêrno revolucionário na Comuna de Paris (1871) e o conselho geral de Londres da Internacional, o insucesso de ambos determina o desenvolvimento das ideias anarquistas nessa Associação e, em 1877, o rompimento de Bakounine com os socialistas de Estado. Desde então fica criada a corrente libertária, que se baseia na concepção positiva da inutilidade dos govêrnos para a protecção do povo e sua defeza da exploração capitalista. Seria um êrro supôr, pois, que a organização de uma república radical nos imobilizaria numa colaboração efectiva com os republicanos ou numa mera espectativa da sua obra libertadora.

Para nós essa República radical valerá apenas pelo movimento revolucionário que ela traz consigo, pelo despertar de certos elementos para

a acção; mas para nós, os que não temos a superstição política do Estado-providência, será sempre fóra do Estado que se poderá organizar a grande fôrça de transformação da sociedade actual. Tendo do Estado esta concepção negativista, não podemos aspirar senão a uma sociedade que se caracterize principalmente pela abolição de todo e qualquer govêrno.

Sob o ponto de vista económico sômos radicalmente comunistas. Não limitamos, como o fazem os colectivistas, o nosso comunismo aos elementos de produção, mas estendemo-lo ao próprio consumo. Quanto a nós o colectivismo como doutrina sciêntífica é prejudicial por se basear num êrro de facto, num preconceito económico, que a verdadeira sciência económica já corrigiu. Supôr possível atribuír ao produtor a remuneração do seu trabalho e entender que êsse trabalho póde equivaler ao valor de tróca do objecto produzido é cometer, ao mesmo tempo, dois êrros graves, sob o ponto de vista da sciência económica.

Compreende-se porque se elaborou êste princípio socialista, num período apenas destructivo e de combate contra a exploração capitalista. Exactamente porque o trabalho não era suficientemente remunerado e se atribuía a maior parte ao capital, tinha um pronunciado sabôr socialista a afirmação de que é o trabalho que valorisa os objectos produzidos e a própria medida do valor das coisas e que o trabalhador deve receber con-

forme o trabalho produzido, isto é, conforme a utilidade que presta aos outros. Passada porém, essa primeira fase do movimento socialista, natural é que se procurem metodizar os seus princípios e encontrar uma base sciêntífica sobre a qual póssa firmar-se a futura economia social, E assim não podemos deixar de chegar á conclusão de que o trabalho não póde ser o elemento que sirva de base para a organização da economia do futuro.

Contrariam êsse facto duas gravíssimas dificuldades. Em primeiro lugar o trabalho não tem uma feição individual; é principalmente social. A civilização, com o acréscimo de necessidades trouxe uma maior complexidade na produção, por fórma que o mais insignificante objecto é produzido por uma infinidade de indivíduos. Como descriminar a sôma de trabalho de cada um? Se tomamos como medida do trabalho o valor da coisa, perdemo-nos em calculos para saber, por exemplo, a respeito de um livro, quanto pertence ao brochador, ou melhor aos diversos indivíduos que intervieram para o brochar, quanto aos impressores e aos tipógrafos, quanto aos inúmeros operários que intervieram para fabricar o papel, as tintas, o tipo da tipografia, as máquinas desta e de fabricar o papel, etc. Os socialistas imaginaram então calcular o valor do trabalho não pelo valor do objecto produzido mas pelo número de horas empregadas pelo operário. Caíram num outro êrro. Pondo de parte mesmo as dificuldades de distin-

guir o valôr do trabalho de um indivíduo fraco para um fórte, de um hábil para um inábil, que necessáriamente produzem valores diferentes, e as dificuldades de avaliar o trabalho qualificado, encontram-se com esta dificuldade maior do que tôdas essas: a da impossibilidade de tornar o trabalho num valôr de tróca.

Assim se, para produzir um objecto, foram precisas umas tantas horas, êsse objecto deve valer o mesmo que qualquer outro produzido nêsse mesmo tempo, se se trata de trabalho egualmente qualificado. Ora imaginar isto é, não compreender absolutamente nada do mecanismo económico. A lei da oferta e da procura demonstra-nos exuberantemente que o que dá valôr ás coisas não é o trabalho empregado na sua produção mas o próprio consumo, isto é a maior ou menor necessidade dêsse objecto, que se traduz numa maior ou menor procura. O facto de se passar desta para uma sociedade socialista não altera esta lei, sobretudo dentro do critério colectivista em que o consumo é exclusivamente individualista, como na sociedade actual.

O critério económico comunista é mais racional e mais sciêntifico; a cada um segundo as suas necessidades; de cada um segundo as suas fôrças, e a colétivização não só da produção como do consumo, visto que tudo é de todos. Neste princípio baseamos n´s, os libertários, a organização económica da sociedade futura. Não nos li-

mitamos, como os colectivistas, a socializar apenas a produção; socializamos também o consumo. Sob o ponto de vista político, regeitamos o princípio de autoridade e confiamos na organização livre de tôdas as actividades económicas, aceitando como fórma de organizacão social a comuna livre para os assuntos de interesse regional, a associação e federação de classes para os assuntos de ordem profissional, e ainda os inúmeros e variados grupos de afinidades com fins os mais diversos e especiais como os meramente artísticos, recreativos, filosóficos.

Para a realização dessa sociedade continuaremos trabalhando, de fórma alguma nos detendo deslumbrados pela República radical em que não temos fé, que para nós não é mesmo um elemento de transformação social, mas o ensejo para que nós mesmos possamos exercer uma acção revolucionária mais intensa. E só assim, desintegrados completamente do mecanismo do Estado, e actuando separadamente dêle, desenvolvendo a acção directa do operariado, nós poderemos ter realmente esperança de que o nosso esfôrço se não perderá e que a sociedade futura, como a desejamos, será um dia um facto.

XVI

UM PROGRAMA REVOLUCIONARIO (*)

O nosso objectivo

Preconizamos e defendemos a abolição do Estado e a organização da sociedade num sistêma de federalismo económico livre de tôda a coacção de autoridade, em que os actos anti-sociais tenham apenas, como natural reacção, instantânea e reflexa, a coacção económica. Consideramos como núcleo social e económico elementar mas já completo a comuna, em que os produtores solidarizarão todos os seus esforços para aumentar o bem estar comum, núcleo ao mesmo tempo de produção e de distribuïção, em que se deverá adoptar o princípio comunista da completa colectivização dos meios de produção e de consumo, dando cada um trabalho compatível com as suas fôrças

---

(*) De harmonia com as ideias expostas neste livro foi elaborado êste programa, que poderá servir de norma e orientação aos núcleos de revolucionários que venham a constituír-se para as pôrem em prática.

e consumindo conforme as suas necessidades. A família não póde ser tomada como o núcleo primário de organização económica, porque dentro dela se não realiza todo o mecanismo da tróca; nem o sindicato isolado e sem coordenação com os outros sindicatos; só a comuna, união de classes, ou de sindicatos, é uma definida sociedade económica, embora rudimentar. Mas assim como o indivíduo não póde, para a satisfação mesmo das suas primeiras necessidades, viver isolado na comuna, não póde cada uma das comunas viver isolada de tôdas as outras para a sua expansão económica, devendo ligar-se-lhes, primeiro numa federação que abranja um núcleo restrito, numa região equivalente aos concelhos, com um centro urbano apreciável, pela sua situação e ligação terrestres ou marítimas para servir o intercâmbio dos produtos a importar e a exportar dêsse centro e das comunas federadas; depois atingindo a federação dos concelhos no núcleo regional equivalente á província, e a federação das províncias na nação, até chegar á federação internacional.

Como deverão estabelecer-se essas relações entre comunas? A própria natureza regularizará essas relações. Se, de frèguesia a frèguesia, a natureza do solo fôsse sempre muito diversa, as trócas dos produtos estabelecer-se-iam directamente de comuna a comuna. Mas como, em geral, as comunas em contacto produzem o mesmo, as que têem uma produção em excesso nem pódem

oferecê-la ás comunas próximas, nem receber delas o que lhes falta. Têem de fazer convergir, pois, os produtos agricolas e as matérias primas extraídas do solo ao centro urbano, onde uma parte dessa produção é absorvida e onde as pequenas comunas receberão em tróca produtos fabris, adubos químicos, utensílios para a lavoura etc., uns fabricados nêsse centro urbano, outros importados doutros centros distantes. Para a sua produção fabril, concentração e reexportação de produtos, precisam os centros urbanos de estar em contacto com outros centros, donde obtenham as matérias primas e a organização dos serviços de viação e transportes e aos quais enviem os produtos regionais, de que êsses centros distantes careçam. Daqui resulta uma natural interdependência económica, que há-de exprimir-se pela organização, não apenas de federações de caracter regional, federação de comunas no concelho, federação de concelhos na província, federação de províncias na nação, federação de nações na sociedade internacional, mas ainda de federações mais ou menos vastas das indústrias, como as dos transportes terrestres, a dos transportes marítimos, a dos transportes aérios, as de produção de energia eléctrica e em geral tôdas as indústrias, quando mais não seja para o aperfeiçoamento, simplificação e regularização da produção, as federações do professorado, para a regularização das questões pedagógicas, métodos de ensino,

adaptação dos progressos pedagógicos, sua correcção em virtude das imposições etnicas ou regionais e as federações de caracter sciêntífico ou artístico, ou moral, cuja expansibilidade e afinidade psicológica não pódem estar limitadas dentro de uma determinada região e saltam fóra dos moldes marcados ás simples comunas.

Sob o ponto de vista político sômos, pois, pela negação do princípio da autoridade e pela livre organização e federação de todos os núcleos sociais, sujeitos apenas á interpendência natural das suas actividades; sob o ponto de vista económico pela abolição do patronato e a socialização de todos os instrumentos de produção incluíndo a terra, que pertencem á colectividade e não a uma classe privilegiada. Essencialmente comunistas, não atribuìmos aos indivíduos que realizem uma determinada produção, ou á classe a que pertençam, a propriedade da terra, ou das fábricas, mas a tôda a comunidade. Só desta fórma se pódem equilibrar os interesses materiais dos produtores e consumidores e evitar que qualquer classe, em razão das maiores facilidades de produção, do clima, da aquisição de matérias primas e outras, se torne privilegiada em relação a outras classes menos favorecidas pelas condições materiais e que poderiam sofrer qualquer espécie de subordinação áquelas, que passariam a ter uma situação especial no mecanismo das trócas. Quere isto dizer que sômos pela regularização da

produção e do consumo numa base inteiramente socialista, entendendo que devem ser sempre subordinados ao interesse geral.

Em resumo, sômos pela organização duma sociedade comunista libertária, objectivo final para que devem tender os esforços libertadores das massas oprimidas e de todos quantos tenham uma aspiração humanitarista. Só assim se poderá regularizar a produção e o consumo em bases justas, permitindo o livre desenvolvimento dos indivíduos, pelo cumprimento das leis fisiológicas, metodizando-lhes a actividade e satisfazendo-lhes as suas necessidades físicas e morais. A sòciedade futura assim realizada, numa base de concordia, reduzindo ao mínimo o ódio, a irritabilidade, os sentimentos anti-sociais, creará um maior grau de perfectibilidade moral, pois a humanidade, liberta das contigências materiais, que a perturbam, poderá realizar, no campo puramente ético e estético, a sua evolução espiritual, para o bem, para a beleza, com uma melhor intuïção do sentido da vida.

Como pretendemos preparar a realização do nosso objectivo

Porque temos uma concepção realista dos fenómenos sociais, porque consideramos os indivíduos um produto do meio em que vivem, dêle

em grande parte dependentes e a êle em grande parte subordinados, não podemos esperar que a própria sociedade actual, que condenamos, crie expontâneamente a sua destruïção e evolucione desde já para o seu depuramento final, E' preciso contar com os egoismos, os ódios, a luta de classes, tudo isso quanto torna diversa a sociedade actual da sociedade igualitária e harmónica que idealizamos e que, por um paradoxo singular, pódem ser postos ao serviço dêsse nosso objectivo. Tôda a teoria da revolução se contém na explicação dêste fenómeno aparentemente contraditório. E se ela não fôsse verdadeira, o progresso social seria irrealizável.

Será possível, falando, apenas ao sentimento moral dos indivíduos, despertando nêles uma aspiração idealistr pela justiça social, pela igualdade entre os homens levá-los ao acôrdo espiritual, á abnegação altruista, á realização da sociedade libertária? Não. Consegue-se com isso apenas unir nm núcleo muito restricto de inadaptados, cuja educação moral se fez esporadicamente, um pouco ao acaso, ainda assim imperfeita e em certo modo insuficiente para criar uma fórte corrente idealista. O contrário disto seria um absurdo, visto que o aperfeiçoamento moral será uma conseqüência da sociedade futura e dentro da sociedade actual está-se gerando por enquanto a discórdia, a repulsão, o ódio do homem pelo hom em.

Sejamos, pois, realistas. E' ao egoísmo dos homens que é preciso falar. Mostre-se aos explorados que o seu próprio interesse lhes aconselha unirem-se, reagirem violentamente contra a exploração de que são vítimas. Desenvolva-se mais nêste período transitório, de acção revolucionária, a luta de classes. Nas reclamações de melhoria de situação, aumento de salário, diminuïção de horas de trabalho, a oposição do patronato despertará nêles um espírito cada vez mais intenso de combatividade, elemento activo de futura revolução. Essa luta contra as classes opressoras completa-se com uma solidariedade cada vez mais crescente entre as classes oprimidas. E' êsse o elemento de coordenação da sociedade futura. Luta pela vida, auxilio mutuo, são a lei fundamental do progresso das espécies, que não podia deixar de ser verdadeira em relação ao homem. Foi-o primeiro, na sua evolução das fórmas ancestrais duma animalidade primitiva para as fórmas superiores do homem moderno e sê-lo-há de novo na transformação da sua situação de escravo para a de homem livre.

Na luta de classes, os homens aprenderão a complexidade do fenómeno económico. Verão que a elevação de salário equivalerá apenas a uma melhoria efémera, transitória, aperceber-se-hão da inxorável lei de bronze. Isto fá-los-há ascender á concepção revolucionária, á intensificação de solidariedade a todos os explorados, depois a todos

quantos não vivem da exploração do trabalho doutrem, pela necessidade de conquistar a fôrça para derrubar a engrenagem autoritária e patronal. Por um lado serão levados, pelo aperfeiçoamento dos seus processos de combate, á concepção da gréve geral, golpe certeiro e terrível contra o poder da burguesia, demonstrativo da impotência desta, e, por outro lado, compreendendo que, pela complexidade da vida económica, se deve atacar, não um patrão isolado, mas o regimen do patronato, o seu ódio começará a ser canalizado superiormente, não contra êste ou aquele indivíduo, mas contra o predomínio das classes exploradoras. Os mais inteligentes aperceber-se-hão de que é a fórma de organização social, a educação autoritária e todos êsses preconceitos com que a burguesia mantem os seus privilégios, a principal determinante das acções e reacções duma classe que, ámanhã, reeducada, adaptada a um trabalho útil, póde ser um elemento de progresso social.

Desta fórma nas classes exploradas definir-se-hão pouco a pouco duas tendências: a dos simples revoltados, dum combatívismo inconsciente, que irá até á vingança pessoal, á represália, e que por ventura aspira a apropriar-se, num desejo egoísta, dos valores acumulados pelas outras classes; e a revolucionária consciente, que ataca hoje o poder do Estado e do patronato e terá de defender àmanhã os valores colectivos da cobiça da multidão de miseráveis, ou, o que é

peor, do espírito de destruição, sem utilidade sequer individual. As duas tendências acabarão por coordenar-se. Uma, organizadora, terá mais depressa coesão: a outra, destruídora, esterilizar-se-há em movimentos negativistas. Passada a crise, a perturbação inevitável, a corrente dominante será a que der um sentido, uma metodização ao movimento revolucionário.

E' preciso abolir o Estado e o poder patronal. O operariado pode fazer essa revolução com caracter méramente destructivo. Mas não é ainda tudo. Feita a revolução, é preciso organizar a produção e o consumo, aproveitar tôdas as actividades úteis.

E' uma verdade fundamental do revolucionarismo que a libertação dos trabalhadores deve ser obra dos próprios trabalhadores. Mas, sob pêna de se retrogradar ás primitivas fórmas económicas, incompatíveis já com as necessidades modernas dos mesmos operários, a vida económica exige o emprego duma técnica complexa, que infelizmente o operariado não adquiriu ainda. Possuem-na indivíduos grande parte dos quais não vive da exploração dos trabalhadores assalariados, mas que, tendo, pela sua instrução e hábitos de vida, uma maior afinidade com a burguesia, se identificou com ela e adoptou as suas concepções.

Qual a atitude a tomar? Procurar conquistar êsses elementos? Fazer junto dêles uma propa-

ganda sentimental? Esperar indefinidamente anos e anos pela sua adesão?

Se bem que essas classes estejam intelectualmente mais bem preparadas para conceberem as vantagens sociais da expropriação das indústrias, o seu contacto com a burguesia não os libertou de certos preconceitos autoritários. Por outro lado, a sua observação do operariado, em permanente insubordinação contra o patronato e num estado de atraso evidente, fá-los recear que o predomínio do operariado seja um formidável desastre indústrial.

Devemos então resignar-nos a passar sem êsses elementos, que porventura nos virão a ser hostis? Também não. Mas, assim como, em relação aos operários, a nossa propaganda é orientada por fórma a despertar nêles a acção directa, até produzir a destruição da organização económica actual, assim esperamos do facto de a todos acabar por tornar-se evidente a inevitabilidade da revolução social, que êsses elementos, que dispõem do saber e da técnica, sejam forçados, perante a catastrofe, a optarem ou pela fome, ou pela utilização do seu esfôrço em benefício próprio e da colectividade.

Feita a Revolução, dependerá da fórma violenta ou moderada que ela revestir a relutância que os técnicos manifestarão em serví-la ou a relutância que os operários terão em procurar o seu concurso. Mas uns e outros, pelo decorrer do

tempo e em face da perturbação económica, prejudicial para todos, terão de curvar-se á evidência e realizar essa por enquanto difícil solidariedade entre uns e outros.

A nossa acção deve pois orientar-se por uma cada vez mais intensa luta económica contra o patronato e por uma aproximação e entendimento com as classes intermédias, não exploradoras do trabalho assalariado.

A Revolução Internacional

Inevitável como é, a Revolução surgirá. Qual a nossa atitude em face do movimento insurreicional? Dispôr-nos-êmos a alcançar desde logo a realização integral das nossas aspirações socialistas, ou limitar-nos-êmos a provocar uma nova transformação do Estado e do regimen capitalista, num sentido menos opressivo? Trataremos de anular todo o predomínio duma classe dirigente, sob o ponto de vista político e sob o ponto de vista económico, ou contentar-nos-êmos em reduzir êsse predomínio e em deslocar os poderes políticos e económicos de classe dominante para certos indivíduos da classe dominada?

Se os fenómenos sociais se comportassem segundo os nossos desejos, seria fácil a resposta. Evidentemente optaríamos sempre pela completa realização da sociedade inteiramente livre, tanto

política como económicamente. Mas as contingências materiais, provenientes do atrazo em que a humanidade se encontra, das superstições, em que a dominante é a da autoridade, não nos permitem esperar que dum jacto, como por efeito duma varinha mágica, ante os nossos olhos deslumbrados surja, como um El-dorado, a sociedade perfeita. E' preciso conquistá-la, com muita luta, muito sacrifício, muito trabalho e sobretudo com prudência e com método, sob pêna de nos distanciarmos mais ainda do nosso objectivo e prejudicarmos a própria Revolução por excesso de revolucionarismo.

Dependendo das circunstâncias a acção revolucionária a exercer, a resposta áquelas preguntas só póde ser dada conscientemente desde que se conheçam as condições em que se haja de acionar. Não podemos evidentemente precisar quais serão essas condições, mas podemos conceber, nas suas linhas gerais, algumas das hipóteses que pódem vir a dar-se, e orientarmo-nos desde já sôbre o caminho a seguir.

Imaginemos, pois, algumas dessas hipóteses. Comecemos pela mais favorável de tôdas. Imaginemos que num dado momento a Revolução Social se generalizava a todos os países, ou, pelo menos, a tôda a Europa e que nós nada teríamos a recear duma intervenção externa, depois de derrubado o govêrno de momento e de neutralizada ou vencida a fôrça militar.

Nêsse caso, e digámo-lo desde já francamente, devemos tentar realizar o nosso ideal libertário. Destruído o poder do govêrno dominante, deveremos unir-nos para impedir que outro se estabeleça, porque não faria mais do que manter por bastante tempo ainda a exploração económica. Se fôrmos um núcleo de população suficientemente fórte para impedir que outro govêrno se organize e domine, deveremos fazê-lo. Deveremos em seguida expropriar revolucionáriamente, nos centros urbanos e fabrís, os locais e utensílios necessários para manter a produção em grande escála e tomar, para a organização da produção agrícola e pecuária, grandes extensões de terreno, que garantam o abastecimento dêsses centros urbanos, bem como deveremos, com o mesmo fito, organizar colónias piscatórias. Deveríamos assegurar também a extracção das matérias primas do solo. Será indispensável também apoderarmo-nos das vias de comunicação, estradas, ferrocarrís e navegação, por fórma a garantir a circulação dos produtos.

Dado o golpe revolucionário, coordenaremos as nossas fôrças, não num sentido opressivo mas defensivo. Organizar-nos-êmos primeiro a nós, os que sômos por uma organização livre, formando certos núcleos de produção e consumo, á maneira comunista e federando-os. Em relação á restante população nenhuma violência deveremos exercer para a obrigar a seguir o nosso modêlo. Os que

tiverem o gôsto pela propriedade individual manteríam, sem a nossa oposição, o sistêma divisionário das terras. Simplesmente os conservaríamos isolados da comunidade e regalias do nosso federalismo económico, excluindo-os das vantagens da socialização da produção e do consumo. E porque êles não teríam tribunais para lhes defender os seus direitos de propriedade e porque a moéda, que por ventura mantivessem, não teria curso senão entre êles, a sua vida económica dentro de pouco tempo se tornaria reduzida e precária e êles viriam, não porque os tivessemos violentado, mas porque a isso os forçariam as circunstâncias e as imperiosas necessidades do consumo, a entrar para a nossa sociedade comunista.

Durante êsse período de transição, é natural que êsses individualistas autoritários tentassem a organização da fôrça contra nós. Disso nos teríamos que defender, continuando preparados revolucionáriamente. Tendo perdido o poder político e tendo perdido também o poder patronal, visto que as grandes fábricas e as grandes explorações agrícolas seríam por nós expropriadas e ainda porque á nossa organização de trabalho iriam sendo atraídos todos os assalariados que êles procurassem deter, e sendo além disso boicotados por nós, que os excluíriamos do nosso regimen de trócas, todos êles teríam de resignar-se a uma vida primitiva, rudimentar, ou acudiríam a partilhar comnôsco das vantagens do nosso regimen económico.

Dentro do nosso espírito de tolerância caberia o não impedir que se tentasse uma ou outra experiência de socialismo marxista, com os seus chefes e o seu democratismo, resguardando-nos nós apenas, revolucionàriamente, da tentativa de subordinação que os marxistas pretendessem exercer sôbre nós. O que para nós deveria ser absolutamente indispensável é que no nosso regimen de trócas se tivesse abolído o dinheiro, organizando o armazem geral do consumo, de que seríam excluídos os indivíduos que não aceitassem a nossa organização económica. As próprias colónias marxistas nas suas relações económicas comnôsco, que seríam forçadas a travar, acabaríam por aceitar, na sua vida de relação exterior, o nosso sistêma e pouco a pouco êle exerceria, sem pressão violenta, uma influência transformadora na sua organização interna. Quer isto dizer pura e simplesmente que não defendemos a aplicação da organização do Estado como fôrça opressora, para oprimir a burguesia, forçá-la a adaptar-se a um novo regimen económico e ainda para, pela violência, impôr a obrigatoriedade do trabalho. A coacção que exerceríamos seria apenas e sempre de ordem económica, a qual teria sempre uma relação directa com a abstenção do trabalho ou com a sua não organização socialista.

Não realizavamos pois a sociedade comunista integralmente, com a pretenção de generalizar a todos os recantos do país a nossa fórma de orga-

nização e apenas garantiríamos a vida livre e autónoma das nossas comunas, atribuíndo-lhes uma parte considerável da indústria e da agricultura, bem como as vias de comunicação indispensáveis para a sua vida de relação. Nas regiões onde a nossa acção pudesse exercer-se, aboliaríamos a autoridade, o patronato, as trócas a dinheiro, tudo emfim quanto contribue na sociedade actual para a exploração do homem pelo homem. A socialização fá-la-íamos progressivamente, a começar pelas grandes propriedades agrícolas e grandes fábricas, acautelando no entanto a vida económica dos proprietários, aos quais seria facilitado, em harmonia com as suas aptidões, o trabalho com que pudessem prover á sua subsistência.

Dentro das regiões onde se estabelecesse a nossa organização livre criaríamos escolas modernas, em que ás crianças se ministrasse um ensino integral, se lhes désse uma educação livre de todos os preconceitos, tendo sempre em vista o seu maior desenvolvimento físico e mental e o seu equilíbrio moral. Crearíamos escolas de especialização técnica, em que, a par do ensino manual das respectivas indústrias, se faríam cursos scientíficos especializados que com cada indústria se relacionassem. E esperaríamos que o progresso técnico, intelectual e moral do nosso meio constituísse a principal influência que exerceríamos naquêles que desde o princípio nos não houvessem acompanhado ou se houvessem conservado, por

desconfiança, numa mera espectativa, ou mesmo numa atitude de hostilidade.

Suponhamos, porém, que, ao contrário das nossas tendências libertárias, a massa revolucionária, absorvida ainda pela superstição política, pretendia impôr ao país um regimen político mais ou menos moldado pela fórmula russa, no que poderia ser auxiliada por ventura por elementos das classes burguêsas. Suponhamos que, em vez da abolição do regimen da autoridade, se faria apenas a implantação dum a república socialista, mantendo ainda fórmulas políticas e económicas da sociedade actual, embora com uma tendência para o seu gradual e progressivo aniquilamento. Ainda assim, nêsse caso, a nossa acção deve exercer-se para que êsse nôvo Estado seja o mais descentralizado e se funde numa base essencialmente federalista.

Devemos combater a ideia da organização do Estado sôbre a base da organização do *soviet* político, incaracterístico sob o ponto de vista económico, inferior á ideia da representação corporativa, em que cada classe póssa fazer-se representar por um dos seus e não delegue num político, mais ou menos intelectual, mas sem contacto directo com ela e que lhe não conhece tão intimamente as necessidades e as aspirações. Se o Estado tiver de persistir, por a massa insureicionada não concebêr ainda a existência de sociedade sem fôrça militar organizada, sem justiça

especializada, sem autoridade ordenando e subditos obedecendo, ou porque suponha que o Estado, como elemento de opressão, póde ser aproveitado para submeter e oprimir as classes actualmente exploradoras, numa fase transitória de elaboração das fórmas socialistas, ainda nêsse caso nós teremos que exercer tôda a nossa influência para que êsse Estado seja organizado num menor grau de nocividade anti-social e de fórma alguma anule a expansibilidade da livre organização económica, que desde logo se deve assegurar.

Como conseguí-lo? Estabelecendo uma distinção nítida entre a organização económica e a organização política. Organizando a vida económica por fórma a dispensar a intervenção do Estado e a suprimi-la, e por fórma a essa supressão poder ser feita progressivamente dentro de cada região, á medida que os orgãos políticos forem caducando por falta de função. Organizando a engrenagem política de maneira que ela não póssa ser aproveitada para escravisamento da população e predomínio duma minoria privilegiada.

A produção e o consumo deveriam pois ser confiados ás organizações de produtores e consumidores. O comércio deveria ser socializado, a distribuïção das mercadorias fazer-se nos armazens gerais que poderiam estabelecer-se mesmo nas frèguesias embora comunicando com os dos concelhos, das províncias, e os armazens de importação e exportação nacionais. O consumo de-

veria ser regularizado pela união dos sindicatos e, na sua relação com outros concelhos ou outras províncias, por intermédio da federação corporativa da província, ou da federação corporativa nacional. A produção estaría subordinada, sob o ponto de vista das vantagens materiais a atribuír aos produtores e consumidores do meio regional onde se realizasse, á mesma união de sindicatos e, nas indústrias com caracter mais vasto e que fôsse inconveniente pulverizar até ás pequenas regiões, a produção seria subordinada á federação provincial ou á federação nacional da respectiva indústria, por sua vez limitada pela intervenção da Confederação nacional de tôdas as indústrias. Adaptar-se-ía assim á organização da vida económica tôda a actual organização sindical, dividida por secções provinciais, pela necessidade duma maior descentralização regional, desde que os sindicatos passassem a ter uma vida mais activa e a terem de interessar-se pelos progressos materiais e por todos os problêmas de ordem económica. A instrução, a arte, as diversões, tudo isso seria considerado como outras tantas necessidades a satisfazer e ligado á organização sindicalista, separada esta das instituições políticas.

O Estado, dentro duma tal organização, não poderia deixar de tomar uma feição acentuadamente federalista, em que a nação fôsse uma federação de províncias, a província uma federação de municípios, sendo o município constituído por

representantes dos sindicatos e sendo as deliberações sôbre os interesses gerais do país tomadas por um congresso nacional de sindicatos.

Dentro dessa organização procuraríamos, naqueles concelhos ou mesmo naquelas regiões em que podéssemos completamente abolír o princípio de autoridade, fazê-lo, conservando apenas a organização corporativa económica, embora mantendo, na vida de relação com os outros municípios, os encargos de ordem material que os congressos dos sindicatos impozessem aos municípios para a defeza dos interesses da província e da nação. Só assim, nmu sistêma de completa descentralização e atribuindo todos os poderes aos sindicatos, não estaria coarctada a possibilidade da libertação integral da vida económica e conseqüente abolição da autoridade.

Uma revolução nacional

Se as circunstâncias internacionais não favorecerem, porém, a eclosão duma revolução desta natureza, seria rematada loucura tentar revolucionar o país, levar a multidão ao extermínio da burguesia e á substituïção do Estado por uma organização socialista, ou sob a fórma comunista libertária, ou sob a fórma de ditadura do proletariado. Uma tal tentativa seria prontamente abafada por uma intervenção estrangeira.

Não tenhamos ilusões a êsse respeito. Portugal está numa situação especial, que o colóca á mercê das grandes potências da Europa. Não sômos a Rússia distante, em que uma intervenção militar seria difícilima e dispendiosa e para a qual os países europeus não poderiam deixar de recorrer um pouco ao Japão e aos Estados Unidos, se fôsse possível conciliar os irreconciliáveis interesses destas duas nações e se fôsse possível subordinar depois as ambições delas ás das potências ocidentais. A Rússia, sendo um país vastíssimo, tem recursos de população para organizar um exército e uma região enorme para campo de operações militares, sendo invencível pela própria circunstância da sua extensibilidade territorial. Ao passo que nós estaríamos sob todos os pontos de vista numa condição inferior.

Em primeiro logar, para uma pronta e rápida intervenção estrangeira, é contra nós a nossa situação geográfica. Teríamos de contar com uma invasão militar pela fronteira e um ataque naval pelo lado do mar, acessível a tôdas as esquadras.

Para nos defendermos teríamos um território exiguo, que nos não daria margem ao mais pequeno recuo estratégico, para podermos organizar-nos militarmente. Haveria a contar ainda com a indisciplina do exército, tendo acabado de estar envolvido numa revolução popular. A exiguidade da população não nos permitiria mobilizar um número suficiente de combatentes; o atrazo

da nossa indústria e sobretudo a falta de matérias primas não nos colocaria em condições de municiar o mais insignificante exército. Além disso, o seu abastecimento e o da população em viveres ficaria logo no seu início absolutamente comprometido, tendo cessado a nossa comunicação com as colónias.

Nem seria mesmo preciso uma intervenção armada das potências, para que nós tivéssemos de nos submeter ás imposições dos govêrnos estrangeiros, defensores da burguesia e do capitalismo. Bastaria o bloqueio económico. Nós estamos económicamente na absoluta dependência dos outros países. Interceptadas as comunicações, nem as nossas indústrias viveríam, nem a nossa produção agrícola seria suficiente para nos alimentarmos. Seria a completa estagnação económica. A simples proïbição que a Inglaterra fizesse da exportação de carvão para Portugal seria o bastante para determinar uma crise pavorosa no nosso movimento industrial, que acabaria por paralizar. E precisamente quando necessitavamos de aumentar o consumo, intensificar o trabalho, reorganizar as indústrias, é que mais impedidos estavamos de o fazer.

Não. Seria rematada loucura tentar uma revolução socialista isoladamente num país como o nosso, que seria prontamente esmagado. Nada se aproveitaria com isso e perder-se-iam incontestávelmente os elementos de valôr do revolucionaris-

mo português, que a burguesia e os reacionários não deixariam de exterminar. E não se diga que uma tal revolução teria as simpatias das classes trabalhadoras e de todos os outros países e que essas classes impediriam a intervenção estrangeira, pois que, para o nosso aniqüilamento, bastaria o bloqueio económico e porque as classes trabalhadoras, se tivessem fôrça para impedir a intervenção, também a tinham para fazer nêsses países a revolução e a nossa hipótese é precisamente a delas a não terem conseguido fazer. Todos os movimentos de protesto das classes trabalhadoras teriam sua utilidade, iriam preparando uma atmosféra revolucionária, mas entretanto a nós ir-nos-ia sucedendo o que sucedeu á Hungria, sem que as classes trabalhadoras da Europa Ocidental o tivessem podido evitar.

Mas, pelo simples facto de a não pretendermos precipitar antes do tempo, segue-se que não virá a produzir-se uma revolução em Portugal, com um acentuado caracter de reivindicação económica, mesmo antes de nos outros países da Europa se ter derrubado o actual Estado capitalista? Não póde suceder que, pelo próprio efeito da luta de classes, da propaganda revolucionária e sobretudo da crise económica cada vez mais aguda, as massas trabalhadoras se insurjam contra a opressão e procurem libertar-se dela? Não póde suceder ainda que a desagregação dos partidos políticos determine, dum momento para o

outro, a entrega do poder a uma organização bastante fórte para realizar a obra de transformação económica do país, reorganizando as indústrias e intensificando a produção? Não é verdade que até os partidos do govêrno, se quizerem governar e equilibrar a vida financeira do Estado, terão de recorrer aos grandes meios: o imposto progressivo, o imposto violento sôbre as heranças, a socialização de certas indústrias, meios de que lançarão mão, para manter a situação actual, mas que contêem em si um tal germen de renovação socialista que serão um poderoso elemento de aniqüilamento do capitalismo? Por outro lado, não será levada a parte da burguesia mais inteligente e contemporizadora a transigir, cedendo pouco a pouco aquilo que está irremediávelmente condenada a perder e organizando a revolução, em fases transitórias, sucessivas, que amorteçam o chóque formidável que seria o de uma revolução violenta fazendo assim um pouco em relação ao operariado o que em relação á própria burguesia fez uma parte da aristocracia na Revolução Francêsa?

Se uma tal revolução se produzir e se adaptar ás necessidades de remodelações internas e ás de autonomia nacional, evitando a intervenção estrangeira, não somos dos que consideraremos de nenhum alcance uma transformação da actual República num sentido federalista e municipalista, tendo os municipios uma organização corpora-

tiva e constitnindo com representantes seus o congresso de cada provincia e o congresso nacional, e em que se fizesse uma completa descentralização dos serviços publicos confiados a corporações tecnicas, perfeitamente autonomas, ás quais se atribuisse toda a vida industrial, á medida que se fosse realizando progressivamente a socialização. Sendo o Estado uma realidade que não podemos ignorar e por isso mesmo combatemos, não nos pode ser indiferente a sua transformação no senttdo da sua pulverização, quando não possa ser desde já abolido.

Cooperativismo e sindicalismo

Mas se é certo que ninguem pode evitar uma revolução quando ela tem já a informá-la fôrças poderosas e congrega já os elementos capazes de a fazer explodir, tambem é verdade que uma revolução se não pode improvisar, por maior que seja a vontade e a iniciativa dos que a pretendam fazer. Seria imprudente não concertar uma atitude, realizar os necessários entendimentos, para a hipotese dum movimento revolucionario vir a produzir-se, porque o contrario seria vermos esse movimento comprometido ou perdido por falta de orientação. Mas imprudente é tambem concertar uma aproximação de todos os elementos revolu-

cionarios e mantê-los em permanente agitação, como se tivessem de intervir imediatamente num num golpe decisivo, pois que poderiamos assim correr o risco de provocar, mesmo contra nossa vontade, movimentos fragmentarios, tentativas revolucionarias, em que se esterlizaria um esforço que é conveniente não desperdiçar e reservar apenas para o momento oportuno.

Absurdo seria, porém, se agora que está sendo posta em todo o mundo a questão social e que as multidões começam a ver a probabilidade de se reorganizar o consumo e a produção em formas equitativas, de se abolir o poder patronal e de se libertar a vida economica de toda a opressão do Estado capitalista, todos nós cruzassemos os braços inactivamente, sem procurar realizar absolutamente nada que tivesse uma significação socialista, que representasse um principio de realização da sociedade futura. E assim durante o periodo de transição em que nos encontramos, enquanto a Revolução não fôr um facto, entendemos que é necessario desenvolver o cooperativismo, remodelando-o em bases inteiramente comunistas e intensificar a propaganda sindicalista, promovendo a organização de novos sindicatos de industria onde os não haja creados e trazendo á vida sindical e ás federações e uniões dos sindicatos certas classes de trabalhadores intelectuais que dos sindicatos operarios se tem conservado distanciados.

Tem sido o cooperativismo combatido, e com razão, pelos seus dois principais defeitos: 1.º ter uma forma capitalista, por vezes tão excessiva que uma cooperativa de produção ou de consumo se não distingue duma empreza industrial ou comercial burguesa, podendo considerar-se a forma cooperativa como mais uma das formas de sociedade que essas emprezas podem revestir; 2.º resultar das vantagens atribuidas aos socios, dos seus interesses, dos seus dividendos, uma moderação do seu espirito e acção revolucionarios, dando-se a circunstancia de nas regiões onde o cooperativismo se desenvolvia esse facto se fazer sentir por um afrouxamento da acção directa. Parece-nos, porém, que, neste momento, o cooperativismo pode ser tentado em condições de sucesso e evitando esses dois grandes inconvenientes.

Tentemos estabelecer cooperativas de consumo por freguesia, ou melhor em cada freguesía secções duma grande cooperativa de consumo do concelho, ligada a uma federação provincial e esta á confederação nacional. As vendas a realizar devem ser feitas por forma a permitir um lucro que cubra as despesas de transporte e de administração e todo o excedente deve ser aplicado, não em dividendo aos socios, mas no desenvolvimento constante deste sistema de socialização gradual do consumo. O mesmo deveriamos fazer em relação á produção, podendo estabelecer-se

cooperativas de industrias agricolas, de alfaiateria, calçado e outras mais de facil organização nos concelhos; e cooperativas mais vastas por provincia, com uma organização identica á organização sindical. O ideal a atingir seria cada cooperativa de consumo corresponder á organização da união dos sindicatos e todos os sindicatos a cooperativas de produção, ou a secções duma federação de produção. Nesse momento estaria socializado todo o consumo e toda a prodnção.

Claro é que isto indica apenas a directriz a seguir, pois que a Revolução virá precipitar a transformação economica que se tem em vista. Mas a mesma Revolução encontrará assim já as formas iniciais de organização, que, doutra maneira, terá de crear, numa improvização revolucionaria, inevitavelmente perturbadora. E não se receie que, entretido na elaboração desses organismos economicos, o operariado perderá o seu impulso revolucionario, atenuará a acção directa, visto que no actual momento, ao formá-los, ele tem bem a consciencia de que está já creando alguma coisa da sociedade futura, num caminho de realizações práticas, e porque indirectamente a organização em grande escala do cooperativismo determinará uma influencia imediata sobre as industrias não socializadas. Desde que as cooperativas sejam creadas com espirito socialista, elas podem, de certos fundos a isso destinados, auxiliarem a propria acção directa e, desde que

tenham atingido um grande desenvolvimento industrial, podem, pelo aumento de salario, diminuição de horas de trabalho e diminuição dos preços das mercadorias, influir no aniquilamento, pela concorrencia, das emprezas capitalistas, que iriam assim sendo por elas absorvidas.

Nunca como neste momento, em que o problema do consumo é o que mais interessa toda a gente, houve uma ocasião mais favoravel para lançar essa propaganda cooperativista, com uma concepção verdadeiramente socialista. E' uma obrigação moral para nós todos não a deixarmos perder.

Será indispensavel tambem que onde as cooperativas tenham adquirido um grande desenvolvimento, elas organizem cantinas escolares, criem mesmo escolas especiais, livres de todos os preconceitos autoritarios. A propria obra de educação popular pode relacionar-se intimamente com esse movimento, porque doutra forma não teria recursos materiais para obter um grande desenvolvimento.

Mas tudo isto sem descurar a organização dos sindicatos de trabalhadores, simples organismos de classe e como tais destinados a manter a luta contra o patronato. Eles são considerados, como o elemento de força e de solidariedade, indispensaveis para a obra revolucionaria do aniquilamento da sociedade actual e para o advento da sociedade futura, que constitue o nosso principal objectivo.

INDICE